



**ESTADO DO CEARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEREIRO**

**PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1404.01/2025-SRP**

**UNIDADE(S) ADMINISTRATIVA(S)**

<b>SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO</b>	<b>ORGÃO GERENCIADOR</b>
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	ORGAO PARTICIPANTE
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	ORGAO PARTICIPANTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ORGAO PARTICIPANTE
SECRETARIA DE AGRICULTURA	ORGAO PARTICIPANTE
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	ORGAO PARTICIPANTE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	ORGAO PARTICIPANTE

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONFORME ANEXO I.

**DATA DE EMISSÃO:** 14 DE ABRIL DE 2025.

**DATA DA ABERTURA:** 30 DE ABRIL DE 2025.

**HORÁRIO:** 09:00 HORAS.

<b>UNIDADE(S):</b>	<b>ORDENADOR (A) DE DESPESAS</b>
SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO	ALCIDES LEITE DA SILVA NETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	ROBERTO PINHEIRO DE LIMA
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO
SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	RAIZA MARIA DE AQUINO ABAGARO

**ABRIL – 2025**



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1404.01/2025-SRP.**

**LICITAÇÃO DO MENOR PREÇO VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONFORME ANEXO I.**

O MUNICÍPIO DE PEREIRO, ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SISTEMA REGISTRO DE PREÇO) do tipo MENOR PREÇO, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Decreto Municipal nº 310, de 22/03/2023 sob a função de impulsionar o processo, o pregoeiro ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ,.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:**

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

**LOCAL DO PREGÃO:** [www.licitacaopereiro.com.br](http://www.licitacaopereiro.com.br) - [www.processos.brconectado.com.br](http://www.processos.brconectado.com.br)  
Acesso Identificado no link "acesso público".

**INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 09h00min, do dia 15 DE ABRIL DE 2025.

**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h00min, do dia 30 DE ABRIL DE 2025;

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** 09h00min, do dia 30 DE ABRIL DE 2025.

**Horários de Brasília.**

**DATA DE ABERTURA**

**DIA 30 DE ABRIL DE 2025;**

**ÀS 09HS00MIN;**

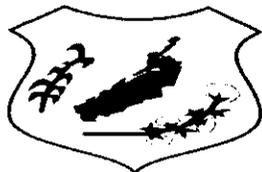
Endereço do Setor de Licitações, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro - Pereiro/CE - CEP 63460-000, [www.licitacaopereiro.com.br](http://www.licitacaopereiro.com.br) - [www.processos.brconectado.com.br](http://www.processos.brconectado.com.br)

**1.0- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1- O PREGÃO ELETRÔNICO-SRP será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico do Portal de Compras do Município de Pereiro-CE;

1.2- Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do órgão licitante, denominada Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo eletrônico de compras constante da página eletrônica: [www.licitacaopereiro.com.br](http://www.licitacaopereiro.com.br) - [www.processos.brconectado.com.br](http://www.processos.brconectado.com.br)

**CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:**



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



- ANEXO I** - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/TERMO DE REFERENCIA
- ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO
- ANEXO IV** - MODELO DE PROCURAÇÃO
- ANEXO V** - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO VI** - MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Espécie:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços

**Validade da Ata:** 12 (doze) meses.

#### **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:**

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/21, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico <https://www.licitacaopereiro.com.br> pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

#### **1.3 - DO OBJETO**

1.3.1- A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONFORME ANEXO I.

#### **1.4 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO- DA PARTICIPAÇÃO**

1.4.1- O interessado deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1.4.2- Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no país, cujo contrato social abarque o objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos – para as estrangeiras que não funcionem no país, documentos equivalentes devem atestar atenção as mesmas exigências.

1.4.2.1- Para tanto, as empresas deverão se credenciar, de forma direta ou através de empresas associados à plataforma **BRCONNECTADOS** (através do site <https://www.licitacaopereiro.com.br> ou telefone (81) 3877-1397, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas, onde apresentarão proposta e todos os documentos exigidos credenciamento e oportuna habilitação.

1.4.3- A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e em acordo com as características técnicas exigidas.

1.4.4- Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

#### **2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

##### **2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CONDIÇÕES:**

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



2.1.2- Empresas concomitantes que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, e Empresas estrangeiras que não apresentem os documentos equivalentes aos aqui exigidos;

2.1.3- Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente;

2.1.4- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.5- Empresas que se adequem a qualquer um dos impedimentos contidos no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.6- Poderão participar deste Pregão Eletrônico os licitantes que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado;

2.1.7- Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se junto ao sistema eletrônico na plataforma **BRCONECTADOS e Portal de Compras do Município de Pereiro-Ceará**, para então cadastrar sua proposta até horário fixado neste Edital. Para cadastrar-se junto ao sistema eletrônico o licitante deve entrar em contato com o site [www.licitacaopereiro.com.br](http://www.licitacaopereiro.com.br) - [www.processos.brconectado.com.br](http://www.processos.brconectado.com.br).

2.1.7- O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema;

2.1.8- A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de Credenciamento/habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar sua condição, assim como no campo próprio da Proposta de Preços, para fazer valer o direito de prioridade do desempate.

## **2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO/ DA APLICAÇÃO DOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006:**

2.2.1- Poderão participar desta licitação, os interessados (PESSOAS JURÍDICAS) que atendam a todas as exigências constantes neste procedimento licitatório e em seus anexos.

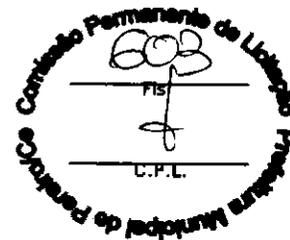
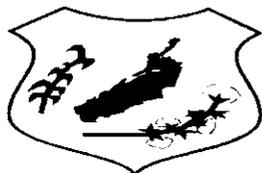
2.2.1.1 A participação nesta licitação não será restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06). De acordo com o estabelecido no art. 49 daquela Lei Complementar.

2.2.2- Será concedido as MICROEMPRESAS os benefícios assegurados pelos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

## **3.0- DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME/ DO CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DA PLATAFORMA BR CONECTADOS E PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CEARÁ.**

3.0.1- O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;



- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.0.2- A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas a Plataforma **BRCONNECTADOS** e o **Portal de Compras do Município de Pereiro-Ceará**, sendo que o cadastro pode ser realizado diretamente no site, ocasião em que a plataforma irá entrar em contato com a empresa interessada no sentido de solicitar documentos para conferência dos dados prestados. Após, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, a licitante deverá manifestar pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.0.2.1- O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.0.3- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Plataforma **BRCONNECTADOS** e o **Portal de Compras do Município de Pereiro-CE**.

3.0.4- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Plataforma **BRCONNECTADOS** e o **Portal de Compras do Município de Pereiro-Ceará**, e o Município de Pereiro a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.0.5- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.0.6- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.0.7- Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida diretamente junto a Plataforma **BRCONNECTADOS** e o **Portal de Compras do Município de Pereiro-CE**, através dos contatos: **(81) 3877-1397**; [boletos@brconnectados.com.br](mailto:boletos@brconnectados.com.br);

3.0.8- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação.

### **3.1 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES/ DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1.1- As pessoas jurídicas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras;

3.1.2- A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

3.1.3- O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

3.1.4- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;

3.1.5- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a



plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.1.6- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (SRP);

3.1.7- A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos;

3.1.8- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.1.9- Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida junto a **Plataforma BRCONNECTADOS**;

3.1.10 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e Encaminhamento da proposta inicial de preço e documentos de habilitação, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

3.1.11- Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

3.1.12- O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item/lote;

3.1.13- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

3.1.14- Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema;

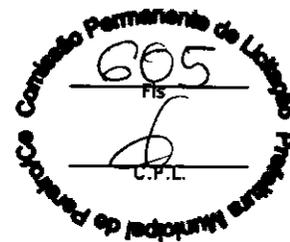
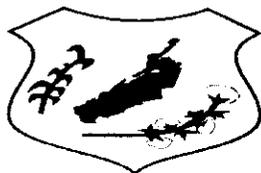
3.1.15- Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

3.1.16- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

3.1.17- Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

3.1.18- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante Aviso de Fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período do lance

3.1.18.1- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, contidos no Anexo II – Documentos Exigidos para Habilitação, acompanhadas das Declarações também em Anexo, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



3.1.18.2- O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

3.1.18.3- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, ocasião em que será utilizado o benefício contido no Artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.1.18.4- Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.1.18.5- Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

3.1.18.6- Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

3.1.18.7- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### **MODOS DE DISPUTA E ENVIO DE LANCES**

3.1.19- **ABERTO E FECHADO** - No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

3.1.20- Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

3.1.21- Encerrado o prazo, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;

3.1.21-1- Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

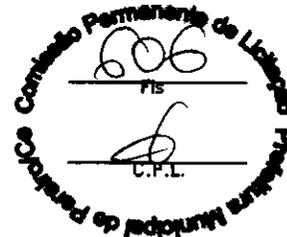
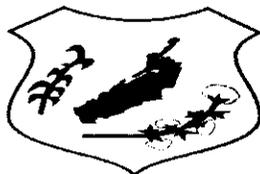
3.1.21.2- Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

3.1.21.3- Na ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa.

3.1.21.4- Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos da Lei n. 14.133/21.

3.1.22 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.;

3.1.23- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. **O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos**



**documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.**

3.1.24- O não cumprimento do envio dos documentos da propostas adequadas/documentos complementares (caso seja necessário) dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas em lei e neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

3.1.25- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta/habilitação ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

3.1.26- Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

3.1.27- Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta/habilitação ou lance de menor preço;

3.1.28- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 e suas alterações, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP (Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas). Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

### **3.2 DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO**

3.2.1- O licitante deverá encaminhar proposta/habilitação para o sistema eletrônico no horário e dia previstos neste edital;

3.2.2- Será necessário anexar arquivos documentos de habilitação (item 5.0) e a de "proposta escrita" junto à proposta eletrônica, e alertamos que a inserção de informação no campo do preenchimento da proposta eletrônica contendo as informações da empresa aplicará na desclassificação da mesma;

3.2.3- O encaminhamento de proposta/documento de habilitação para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

3.2.4- No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas, no campo próprio, as especificações, **marcas**, quantidades, valores unitários e totais dos produtos ofertados, a não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e **as marcas dos produtos** neste campo, implicará na desclassificação do licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

3.2.5- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

3.2.6- Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da Proposta de Preços sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores.

### **4.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

4.1- O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo inferior ao determinado pelo edital;

4.2- Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes aos custos de operacionalização do sistema eletrônico, frete, tributos e demais ônus atinentes à realização do objeto;

4.3 Na proposta escrita, deverá conter:



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto;
- b) O prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;
- c) Especificação completa dos lotes/itens oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- e) Marca dos produtos, conforme anexo I.
- 4.4- Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) os lances **NO REGIME DE MENOR PREÇO** ;
- 4.5- Os serviços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela administração;
- 4.6- Serão desclassificadas as propostas que:**
- 4.6.1- Conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;
- 4.6.2- Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- 4.6.3- Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação dos lotes/itens licitado;
- 4.6.4- Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;
- 4.6.5- Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 4.6.6- Não indicar a marca do produto cotado.
- 4.6.7- Apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 4.6.8- Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.7. Tratando-se de preço inexecutável o Agente de Contratação poderá determinar ao licitante que comprove a exequibilidade de sua proposta de preços, em prazo a ser fixado, sob pena de desclassificação.
- 4.8. Considerar-se-ão preços manifestamente inexecutáveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis com os preços de mercado acrescido dos respectivos encargos.

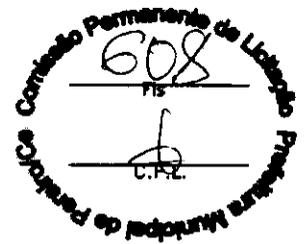
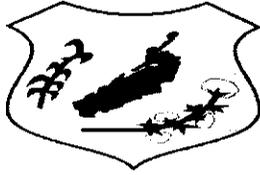
#### **4.7- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 4.7.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:
- 4.7.1.1- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou servidor público municipal com o carimbo, desde que apresente o original exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;
- 4.7.1.2- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;
- 4.7.1.3- Preferencialmente, rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

**5 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

5.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.3 No caso de sociedade simples: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou Órgão Equivalente, do domicílio sede do licitante;

5.1.4 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: decreto de autorização expedido pelo órgão competente; os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto podendo ser substituídos, preferencialmente, pela respectiva consolidação;

5.1.5 No caso de sociedade por ações: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante;

5.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

5.1.7 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

5.1.8 Cópia de documento oficial com foto e CPF, de Sócio Administrador ou do titular da empresa ou outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei.

5.1.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 5.2 - PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

## 5.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

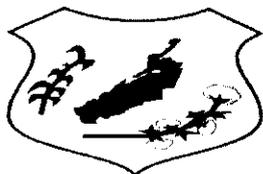
c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

5.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

5.3.3- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei 12.440, de 07 de julho de 2011.

## 14.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.4.1 Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por entidade pública ou privado, usuária dos equipamentos em questão,



comprovando que forneceu, satisfatoriamente, o objeto deste edital ou outro semelhante, bem como prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro/Agente de Contratação ou quem este indicar.

a) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas.

b) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 5.4.1 "a", instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectiva ao qual o atestado faz vinculação.

5.4.2 Os atestos de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

5.4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

#### 5.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

14.5.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica – Lei nº 14.133, de 2021, artigo 69, caput, inciso II;

5.5.2 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais devidamente registrado no órgão competente;

a) A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos

b) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

#### 14.6 - OUTRAS EXIGÊNCIAS:

5.6.1 - Declarações complementares: A proponente deverá declarar em documento único;

a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

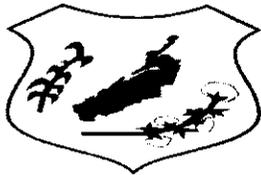
b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

c) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Pereiro ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021);

d) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;

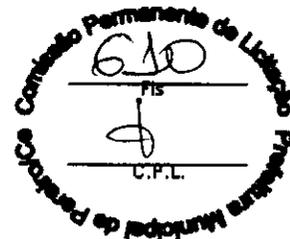
e) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;

f) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

g) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (artigo 63, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021);

h) Declara que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.

5.5- Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o preço registrado na Ata de Registro de Preços será com a sede que apresentou a documentação.

#### 6.0- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

6.1- Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: [pmplicitapereiro@gmail.com](mailto:pmplicitapereiro@gmail.com), informando o número deste pregão.

6.1.1- Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/21, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico <https://www.licitacaopereiro.com.br> pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

6.2- As respostas aos esclarecimentos formulados serão encaminhadas aos interessados, através do respectivo e-mail.

6.2.1- Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolizada na comissão de Licitação na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro - Pereiro/CE - CEP 63460-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas (horário local);

6.3- Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

6.4- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando no sistema eletrônico sua intenção de recorrer, quando oportunizado pelo Pregoeiro, no prazo de até 15 (quinze) minutos, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

6.5- A falta de manifestação imediata e motivada no momento e tempo estipulado durante a licitação importará a preclusão do direito de recurso;

6.6- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

6.7- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

6.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### 7.0- DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1- O Pregão será realizado na forma eletrônico.

7.2- O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **MENOR**



### **PREÇO.**

7.2.1- A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais dos licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2- A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos conforme item: 5.0, do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente;

7.4- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

7.5- O Município de PEREIRO se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos serviços ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

### **8.0- DO TERMO DE CONTRATO**

8.1- Sem prejuízo do disposto na Lei n.º 14.133/21, o Contrato referente a execução do serviço constantes do objeto será formalizado e conterá, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório;

8.2- Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao Contrato a ser assinado

### **9.0- DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO**

9.1- A Secretaria Interessada convocará oficialmente a licitante vencedora durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, assinar o Contrato, dentro das formalidades exigidas.

9.2- O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Interessada.

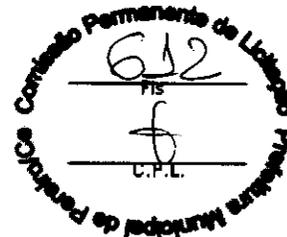
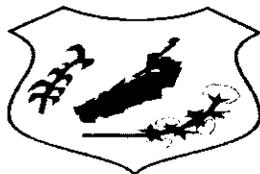
9.3- É facultado à(o) Pregoeiro(a), quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, conforme Lei n. 14.133/21, e neste Edital.

9.3.1 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo(a) Secretaria Interessada caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

9.3.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão consideradas inabilitados.

### **10.0- DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

10.1- A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios, combinado com a Lei n. 14/133/21.



**11.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

11.1- Realizar/Entregar os produtos conforme o Edital/Termo de Referência, a contar da data do recebimento da respectiva ordem, conforme solicitação de cada unidade administrativa.

**12.0 - DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, FORNECIMENTO E VIGÊNCIA.**

12.1- Após o resultado da presente licitação será lavrada Ata de Registro de Preços e convocada (s) a(s) vencedora(s) para sua(s) assinatura(s) no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sua convocação.

12.2- O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO (ÓRGÃO GERENCIADOR).

12.3- O não cumprimento do disposto no item anterior sujeitará a empresa vencedora ao disposto da Lei nº 14.133/21.

12.4- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura.

12.5- A licitante que injustificadamente, não apresentar documentação exigida para o certame, apresentar declaração falsa, não assinar a Ata de Registro de Preços, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajustado, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**13.0 - DO REGISTRO DE PREÇOS**

13.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO, na condição de órgão gerenciador da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, e órgãos/unidades administrativas participantes.

13.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO (ÓRGÃO GERENCIADOR) da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

13.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, aos quantitativos estipulados na legislação vigente e registrados na Ata de Registro de Preços, ou conforme termo de referência para as unidades administrativas participantes.

13.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.6- Na hipótese de ocorrência da situação a que se refere o item 12.3, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, ocasião na qual o Pregoeiro avaliará a aceitabilidade da oferta e a documentação do convocado, podendo, ainda, negociar diretamente com esta para obtenção de preço melhor.

**14.0 - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



14.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas da Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

14.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO (ÓRGÃO GERENCIADOR) da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.

14.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO (ÓRGÃO GERENCIADOR) da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

14.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO (ÓRGÃO GERENCIADOR), e a unidades participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

14.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO (ÓRGÃO GERENCIADOR) da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

14.6- A SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO (ÓRGÃO GERENCIADOR) da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

14.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO (ÓRGÃO GERENCIADOR) da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

14.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO (ÓRGÃO GERENCIADOR) da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

#### **15.0 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1- A SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO (ÓRGÃO GERENCIADOR) da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

##### **15.1.1- Quando a Licitante:**

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO (ÓRGÃO GERENCIADOR) da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

##### **15.1.2- Quando a SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO (ÓRGÃO GERENCIADOR) da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE:**

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao subitem 14.4 deste edital;
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

15.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

#### **16.0-DA FISCALIZAÇÃO**

16.1-A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio do Servidor designado para tal finalidade.

16.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

16.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO (ÓRGÃO GERENCIADOR) da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

#### **17.0 - DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

17.1- Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Eletrônico.

17.2- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado no subitem acima, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.3- A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.4- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

a) O endereçamento ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE;

b) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, dentro do prazo legal.

17.5- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### **18.0 - DA CONTRATAÇÃO**

18.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

18.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

18.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

#### **19.0 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**



19.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1404.01/2025-SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

19.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

19.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

19.4 - Os produtos serão entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, no prazo de até 05 (cinco) dias.

19.5- A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela SECRETARIA ORDENADOR de Despesa.

19.6- Conforme Termo de Referência poderá haver hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

19.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

19.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento.

#### **20.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

20.1- O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

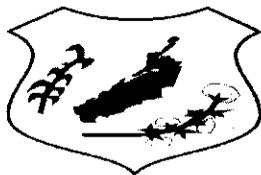
III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3- Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4- A sanção prevista no inciso I do caput do art. 156 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

20.5- A sanção prevista no inciso II do caput do art. 156, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21;

20.6- A sanção prevista no inciso caput do art. 156 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.7- A sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 156 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.8- A sanção estabelecida no inciso IV do caput do art. 156 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

20.9- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do art. 156.

20.10- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.11- A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

## 21.0 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

21.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

21.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

21.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I art. 137 acarreta as consequências previstas no art. 139, incisos I a III, ambos da Lei nº 14.133/21

## 22.0 - DO PAGAMENTO

22.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

22.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

22.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será sustado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA DE SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

22.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

### 23.0 - DAS AMOSTRAS

23.1 **Da Obrigatoriedade de Amostras:** Com o intuito de garantir a qualidade e a conformidade dos produtos a serem fornecidos, é obrigatório que todos os fornecedores vencedores apresentem amostras dos gêneros alimentícios ofertados.

23.2 **Apresentação das Amostras:** As amostras deverão ser entregues no ato da habilitação ou conforme especificado no edital, em quantidade suficiente para avaliação pelas comissões responsáveis. As amostras devem estar devidamente identificadas com o nome do produto, a marca, o lote e a data de validade.

23.2.1. A licitante detentora da melhor oferta deverá entregar 01 (uma) amostra dos itens de todos os lotes, em até 02 (dois) dias úteis contados da data da convocação pela contratante, no horário estabelecido entre 08h:00min às 12h:00min e de 13h:00min às 17h:00min de segunda-feira a sexta-feira, no Centro Administrativo José Estevam da Silva, no Setor de Compras, bloco B, na rua Marta Silveira Maciel, Nº 04, Centro, Pereiro/CE. Conforme Resolução/CD/FNDE Nº.26/13.

23.2.2. As amostras solicitadas dos itens discriminados no subitem supra, deverão estar todas identificadas individualmente, com uma etiqueta que contenha as seguintes informações:

- a) Nome da empresa licitante;
- b) Número do item;
- c) Número do lote;
- d) Número do pregão de referência;

23.2.3. Os produtos, apresentados como amostra, poderão ser manuseados e não serão devolvidos à licitante ao [mal da avaliação técnica.

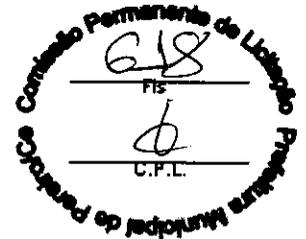
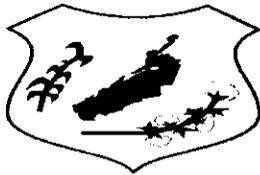
23.2.4. A amostra que apresentar desconformidade com as especificações contidas neste Edital, a licitante terá sua Proposta desc1assificada para o lote cotado;

23.2.5. A amostra que apresentar divergência de qualidade inferior em relação a algum item da especificação constante do edital ou da proposta, a licitante terá sua Proposta desclassificada para o lote cotado;

23.3 **Avaliação das Amostras:** As amostras serão submetidas à análise técnica e sensorial por uma comissão designada, que avaliará critérios como:

a) **Qualidade nutricional:** Este critério avalia o valor nutricional das amostras, considerando a quantidade e a qualidade dos nutrientes essenciais presentes, como proteínas, carboidratos, gorduras, vitaminas e minerais. A análise leva em conta as necessidades alimentares recomendadas, além de avaliar a presença de substâncias benéficas ou prejudiciais à saúde, como fibras e aditivos.

b) **Sabor e aroma:** A avaliação de sabor e aroma considera a palatabilidade das amostras, ou seja, como o produto é percebido sensorialmente. A análise envolve o sabor geral, a harmonia entre os ingredientes, a intensidade e a agradável percepção de aromas que



devem ser típicos do produto. Este critério é crucial para garantir uma experiência sensorial positiva para o consumidor.

c) **Aparência e textura:** A aparência envolve a avaliação visual do produto, como cor, formato, consistência e apresentação. A textura é avaliada através da sensação tátil ou sensorial (ao tocar ou mastigar), considerando fatores como crocância, maciez, espessura e a adequação da textura em relação ao tipo de produto. Esses aspectos influenciam a aceitação do produto pelo público.

d) **Conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital:** Este critério verifica se as amostras atendem às exigências técnicas estabelecidas previamente no edital, como normas de fabricação, ingredientes permitidos, e requisitos específicos de processamento e embalagem. A conformidade garante que o produto siga as diretrizes legais e técnicas, assegurando sua qualidade e segurança.

23.4 Portanto, as amostras serão submetidas aos testes descritos no ponto 3.6.2, em até 02 (dois) dias úteis contados da data da convocação pela contratante, no horário estabelecido entre 08h:00min às 12h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, no Centro Administrativo José Estevam da Silva, no Setor de Compras, bloco B, na rua Marta Silveira Maciel, Nº 04, Centro, Pereiro/CE.

23.5 Rejeição de Propostas: A não apresentação das amostras ou a reprovação das mesmas implicará na desclassificação da proposta do fornecedor, garantindo que apenas produtos que atendam aos padrões estabelecidos sejam contratados.

#### **24.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

24.2- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante do preâmbulo deste edital.

24.3- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.4- A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

24.5- Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente edital e submissão às normas nele contidas.

24.6- O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

24.7- É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

24.8- A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente ao público na Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

24.10- É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



24.11- A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

24.12- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, bem como o Decreto Municipal nº 310/2023 de 22 de março de 2023, e demais normativos legais pertinentes à matéria.

24.13- O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado na **Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro - Pereiro/CE - CEP 63460-000**, nos dias úteis, no horário das 07:00 horas às 11:00 horas e no sítio da Plataforma BRCONECTADOS

([www.processos.brconectado.com.br](http://www.processos.brconectado.com.br)) ([www.licitacaopereiro.com.br/](http://www.licitacaopereiro.com.br/)) ou através do site <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. Portal das licitações, e o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).

### 25.0 - DO FORO

25.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PEREIRO-CE, 14 DE ABRIL DE 2024.

**ROBERTO  
PINHEIRO DE  
LIMA:05576525370**

Assinado digitalmente por ROBERTO  
PINHEIRO DE LIMA:05576525370  
DN: cn=ROBERTO PINHEIRO DE  
LIMA:05576525370, c=BR, o=ICP-  
Brasil, ou=AC SyngularID Multipla,  
email=roberto23pinheiro@gmail.com  
Data: 2025.04.14 17:12:55 -03'00'

Roberto Pinheiro de Lima  
Ordenador de Despesas das unidades:  
Secretaria de Administração, Secretaria de  
Agricultura, Secretaria de Cultura e Turismo,  
Secretaria de Obras e Urbanismo

**LUIZ BEZERRA DE  
QUEIROZ  
NETO:92498310304**

Assinado digitalmente por LUIZ BEZERRA DE  
QUEIROZ NETO:92498310304  
DN: cn=LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ  
NETO:92498310304, c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=videocoordenancia,  
email=LUIZNETO.QUEIROZ@HOTMAIL.COM  
Data: 2025.04.14 17:13:53 -03'00'

Luiz Bezerra de Queiroz Neto  
Ordenador de Despesas da Secretaria de  
Saúde e Saneamento

**ALCIDES LEITE DA  
SILVA  
NETO:00223121371**

Assinado digitalmente por  
ALCIDES LEITE DA SILVA  
NETO:00223121371  
DN: cn=ALCIDES LEITE DA  
SILVA NETO:00223121371,  
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SyngularID Multipla,  
email=alcideseite10@gmail.com  
Data: 2025.04.14 17:13:34 -  
03'00'

Alcides Leite da Silva Neto  
Ordenador de Despesas da Secretaria de  
Educação e Desporto

**Raíza Maria de Aquino  
Abagaro:04794487363**

Assinado digitalmente por Raíza  
Maria de Aquino  
Abagaro:04794487363  
DN: cn=Raíza Maria de Aquino  
Abagaro:04794487363, c=BR,  
o=ICP-Brasil, ou=AC SyngularID  
Multipla,  
email=raiza\_aquino@hotmail.com  
Data: 2025.04.14 17:14:14 -03'00'

Raíza Maria de Aquino Abagaro  
Ordenadora de Despesa da Secretaria de  
Trabalho e Assistência Social



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/TERMO DE REFERENCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 33/2025**  
**DATA DE ELABORAÇÃO: 04/04/2025**

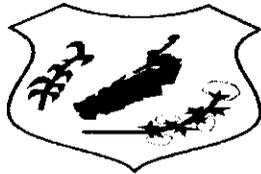
**1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE.

1.1 Unidade Requisitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO E SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

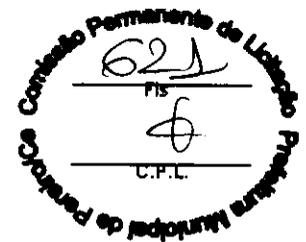
1.2 Tabela - Mapa contendo os itens, descrição, unidade de medida, valores e quantidades a serem licitadas.

LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - VERDURAS E LEGUMES, CONFORME ANEXO I				ESTIMATIVA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VR UNT	VR TOTAL
1	ALFACE - TIPO: ALFACE LISA, LIVRE DE VARIEDADES MISTAS OU DANIFICADAS; PESO: CADA UNIDADE DE ALFACE DEVERÁ TER PESO MÍNIMO DE 250 GRAMAS, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 18 CENTÍMETROS; QUALIDADE: AS FOLHAS DEVEM SER CROCANTES, COM COLORAÇÃO VERDE VIVA E HOMOGÊNEA, SEM SINAIS DE MURCHAMENTO, AMARELAMENTO OU ESCURECIMENTO; LIVRE DE IMPUREZAS: ISENTA DE MATERIAL TERROSO, RESÍDUOS DE PESTICIDAS OU FERTILIZANTES, PARASITAS, LARVAS OU QUALQUER OUTRA CONTAMINAÇÃO VISÍVEL; ARMAZENAMENTO: A ALFACE DEVE SER TRANSPORTADA E ARMAZENADA EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TEMPERATURA.	UNIDADE	426	R\$ 3,75	R\$ 1.597,50
2	ALHO BRANCO EM CABEÇA -TIPO: ALHO BRANCO EM CABEÇA, ÍNTEGRO, FRESCO, DE TAMANHO MÉDIO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, E COM CASCA INTACTA; EMBALAGEM: EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS OU CAIXAS VENTILADAS, CONFORME A QUANTIDADE SOLICITADA, COM ETIQUETA DE PESAGEM; VALIDADE: PRODUTO COM VALIDADE DE ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA, DESDE QUE ARMAZENADO EM LOCAL FRESCO E AREJADO; REGULAMENTAÇÃO: ATENDER ÀS NORMAS DO MAPA E ANVISA, LIVRE DE FUNGOS, MANCHAS OU QUALQUER OUTRO CONTAMINANTE.	KG	610	R\$ 31,86	R\$ 19.434,60
3	BATATA INGLESA -TIPO: BATATA INGLESA LAVADA, LISA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER GRAÚDA; EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA OU CAIXAS DE MATERIAL RESISTENTE, ACONDICIONADA DE FORMA A PRESERVAR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE; VALIDADE: PRODUTO COM VALIDADE DE ATÉ 15 DIAS APÓS A ENTREGA, DESDE QUE MANTIDO EM LOCAL FRESCO, SECO E AREJADO; REGULAMENTAÇÃO: EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO MAPA PARA VEGETAIS FRESCOS, LIVRE DE CONTAMINANTES E LESÕES MECÂNICAS, E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ADEQUADAS.	QUILOGRAMA	4994	R\$ 6,30	R\$ 31.462,20

# ESTADO DO CEARÁ

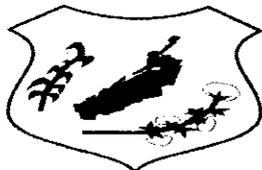


## PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**

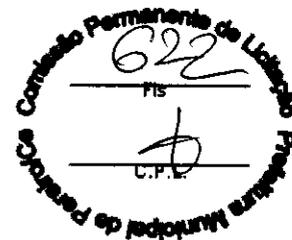


4	<b>BATATA-DOCE</b> - TIPO: BATATA-DOCE LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE CASCA BRANCA, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, LIVRE DE ENFERMIDADES E ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS; EMBALAGEM: EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES OU CAIXAS VENTILADAS, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, COM ETIQUETA DE PESAGEM; VALIDADE: PRODUTO COM VALIDADE DE ATÉ 15 DIAS APÓS A ENTREGA, DESDE QUE ARMAZENADO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS, LONGE DA UMIDADE E CALOR EXCESSIVO; REGULAMENTAÇÃO: CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR DO MAPA, LIVRE DE PESTICIDAS, DOENÇAS OU CONTAMINANTES.	QUILOGRAMA	824	R\$ 4,16	R\$ 3.427,84
5	<b>BETERRABA</b> - TIPO: BETERRABA LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM COLORAÇÃO UNIFORME E TAMANHO GRAÚDO; EMBALAGEM: EMBALAGEM EM CAIXAS OU SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, ADEQUADOS PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DO PRODUTO, COM ETIQUETA DE PESAGEM; VALIDADE: PRODUTO COM VALIDADE DE ATÉ 7 DIAS APÓS A ENTREGA, DESDE QUE ARMAZENADO EM CONDIÇÕES IDEIAS DE REFRIGERAÇÃO; REGULAMENTAÇÃO: DE ACORDO COM AS NORMAS DO MAPA, LIVRE DE CONTAMINANTES, PARASITAS E LESÕES MECÂNICAS, MANTENDO AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS IDEIAS PARA CONSUMO.	QUILOGRAMA	11220	R\$ 5,80	R\$ 65.076,00
6	<b>CEBOLA</b> - TIPO: CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES OU MANCHAS. PRODUTO SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA; EMBALAGEM: EMBALAGEM EM CAIXAS DE PAPELÃO OU SACOS PLÁSTICOS VENTILADOS, ADAPTADOS PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DA CEBOLA, MANTENDO SUA INTEGRIDADE; VALIDADE: PRODUTO COM VALIDADE DE ATÉ 15 DIAS APÓS A ENTREGA, DESDE QUE ARMAZENADO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS, LONGE DE UMIDADE E CALOR EXCESSIVO; REGULAMENTAÇÃO: EM CONFORMIDADE COM AS REGULAMENTAÇÕES DO MAPA E ANVISA PARA VEGETAIS FRESCOS, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS INDESEJÁVEIS OU DETERIORAÇÃO.	QUILOGRAMA	2412	R\$ 6,18	R\$ 14.906,16
7	<b>CENOURA</b> - TIPO: CENOURA ESPECIAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA, FIRME, SEM RACHADURAS, CORTES OU LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER GRAÚDA E SEM SINAIS DE ENVELHECIMENTO; EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA OU CAIXA DE MATERIAL RESISTENTE, COM ACONDICIONAMENTO ADEQUADO PARA PROTEGER O PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; VALIDADE: PRODUTO COM VALIDADE DE ATÉ 10 DIAS APÓS A ENTREGA, SE MANTIDO EM LOCAL FRESCO E ADEQUADO; REGULAMENTAÇÃO: CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO MAPA, SEM CONTAMINAÇÃO POR PESTICIDAS OU QUALQUER OUTRO AGENTE PREJUDICIAL À SAÚDE, E COM CONTROLE DE QUALIDADE RIGOROSO PARA MANTER A INTEGRIDADE FÍSICA DO PRODUTO.	QUILOGRAMA	4246	R\$ 6,80	R\$ 28.872,80
8	<b>CHEIRO VERDE</b> - TIPO: CHEIRO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TALOS FIRMES E FOLHAS FRESCAS, DE TAMANHO MÉDIO, SEM DANOS VISÍVEIS POR LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS; EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE, COM PESO MÍNIMO DE 150G, ACONDICIONADO DE FORMA A PRESERVAR A INTEGRIDADE DAS FOLHAS E TALOS; VALIDADE: PRODUTO COM VALIDADE DE ATÉ 5 DIAS APÓS A ENTREGA, DESDE QUE ARMAZENADO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE REFRIGERAÇÃO; REGULAMENTAÇÃO: SEGUIR AS NORMAS DO MAPA PARA HORTALIÇAS FRESCAS, LIVRE DE PESTICIDAS, CONTAMINANTES OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO.	PACOTE	4084	R\$ 2,52	R\$ 10.291,68

# ESTADO DO CEARÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



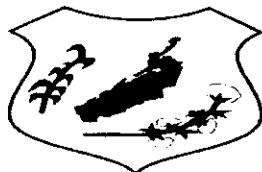
9	<b>CHUCHU</b> - TIPO: CHUCHU VERDE, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM BROTO, DE TAMANHO MÉDIO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, RACHADURAS OU CORTES; EMBALAGEM: EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES OU CAIXAS DE PAPELÃO, DE ACORDO COM A QUANTIDADE SOLICITADA, COM ETIQUETA DE PESAGEM; VALIDADE: PRODUTO COM VALIDADE DE 7 DIAS APÓS A ENTREGA, DESDE QUE ARMAZENADO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS; REGULAMENTAÇÃO: ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR, LIVRE DE ENFERMIDADES, PARTES PÚTRIDAS E LESÕES MECÂNICAS.	QUILOGRAMA	2588	R\$ 6,01	R\$ 15.553,88
10	<b>JERIMUM DE LEITE</b> - TIPO: JERIMUM DE LEITE IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA SUPOSTAR MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS OU LARVAS; EMBALAGEM: EMBALAGEM EM CAIXAS DE MATERIAL RESISTENTE, COM PROTEÇÃO ADEQUADA PARA EVITAR DANOS MECÂNICOS E PARA CONSERVAR A QUALIDADE DO PRODUTO; VALIDADE: PRODUTO COM VALIDADE DE 15 DIAS APÓS A ENTREGA, DESDE QUE ARMAZENADO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS; REGULAMENTAÇÃO: CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR, COM INSPEÇÃO SANITÁRIA DE ACORDO COM AS REGULAMENTAÇÕES DO MAPA.	QUILOGRAMA	3548	R\$ 4,08	R\$ 14.475,84
11	<b>MANDIOCA</b> - TIPO: MANDIOCA LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM APARÊNCIA COMPACTA E FIRME; EMBALAGEM: EMBALAGEM ADEQUADA PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PREFERENCIALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS OU CAIXAS DE MATERIAL RESISTENTE; VALIDADE: PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA; REGULAMENTAÇÃO: DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA), LIVRE DE CONTAMINANTES E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. A MANDIOCA DEVE ESTAR LIVRE DE LESÕES MECÂNICAS OU DE ORIGEM FÍSICA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, E SEM PRESENÇA DE QUALQUER TIPO DE PODRIDÃO OU DETERIORAÇÃO..	QUILOGRAMA	508	R\$ 3,97	R\$ 2.016,76
12	<b>PIMENTÃO VERDE</b> - TIPO: PIMENTÃO VERDE DE TAMANHO MÉDIO, COM COLOCAÇÃO UNIFORME E BRILHO NATURAL. O PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE MANCHAS, FERIMENTOS OU DANO FÍSICO. DEVE SER TURGESCENTE, FIRME E BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS; EMBALAGEM: O PIMENTÃO VERDE DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 1 QUILOGRAMA, COM ETIQUETA DE PESAGEM E DADOS NECESSÁRIOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; VALIDADE: O PIMENTÃO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 7 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA, GARANTINDO QUE O PRODUTO ESTEJA FRESCO, SEM ALTERAÇÕES EM SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS OU SENSORIAIS; REGULAMENTAÇÃO: O PIMENTÃO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA ANVISA E DO MAPA, SENDO LIVRE DE RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS E CONFORME AS NORMAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	QUILOGRAMA	820	R\$ 5,82	R\$ 4.772,40
13	<b>REPOLHO VERDE</b> - TIPO: REPOLHO VERDE DE 1ª QUALIDADE, COM FOLHAS INTEIRAS, SEM RUPTURAS, E COLOCAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE MANCHAS OU SINAIS DE ENFERMIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO ADEQUADOS, SEM DANOS MECÂNICOS OU LESÕES FÍSICAS; EMBALAGEM: O REPOLHO DEVE SER ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME A QUANTIDADE SOLICITADA, E DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM; VALIDADE: O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 7 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, GARANTINDO QUE O REPOLHO SEJA CONSUMIDO ENQUANTO ESTÁ FRESCO E EM BOAS CONDIÇÕES; REGULAMENTAÇÃO: O REPOLHO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA ANVISA E DO MAPA, GARANTINDO QUE O PRODUTO ESTEJA LIVRE DE	QUILOGRAMA	290	R\$ 5,65	R\$ 1.638,50

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260

# ESTADO DO CEARÁ

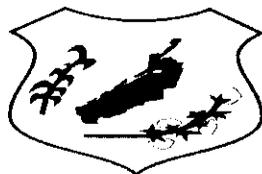


## PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**

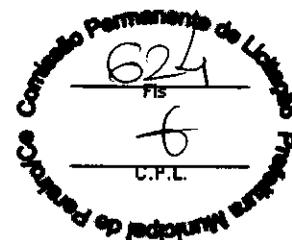


	RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS E QUE CUMpra AS NORMAS SANITÁRIAS ESTABELECIDAS PARA PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS.				
14	<b>TOMATE</b> - TIPO: TOMATE DE 1ª QUALIDADE, TIPO MADURADO, APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO, CASCA INTEIRA E SEM RUPTURAS, LIVRE DE ENFERMIDADES E PARTE PÚTRIDAS. DEVE APRESENTAR GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, SEM DEFEITOS OU DANO FÍSICOS; EMBALAGEM: O TOMATE DEVE SER ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, E DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM COM DADOS NECESSÁRIOS; VALIDADE: O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, GARANTINDO QUE O PRODUTO ESTEJA FRESCO E EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO; REGULAMENTAÇÃO: O TOMATE DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA ANVISA E DO MAPA, GARANTINDO QUE NÃO HAJA RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS EM NÍVEIS ACIMA DOS PERMITIDOS, E QUE O PRODUTO ESTEJA REGISTRADO E CERTIFICADO PARA CONSUMO HUMANO.	QUILOGRAMA	2664	R\$ 6,03	R\$ 16.063,92
	<b>VALOR TOTAL</b>				R\$ 229.590,08
<b>LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FRUTAS, CONFORME ANEXO I</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>	<b>VR UNT</b>	<b>VR TOTAL</b>
1	<b>ABACAXI FRESCO</b> - DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 12 CENTÍMETROS E PESO MÍNIMO DE 1 QUILOGRAMAS POR UNIDADE. A CASCA DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO AMARELA UNIFORME, INDICANDO MATURAÇÃO ADEQUADA; DESENVOLVIMENTO: FRUTO BEM DESENVOLVIDO, COM A POLPA FIRME E SUCULENTA, SEM SINAIS DE AMADURECIMENTO EXCESSIVO OU FERMENTAÇÃO; CONFORMIDADE: LIVRE DE ENFERMIDADES, COMO PODRIDÃO OU FUNGOS, E DE DANOS FÍSICOS RESULTANTES DE MANUSEIO OU TRANSPORTE INADEQUADOS, COMO AMASSAMENTOS OU PERFURAÇÕES; ARMAZENAMENTO: O ABACAXI DEVE SER MANTIDO EM TEMPERATURA ADEQUADA PARA GARANTIR A QUALIDADE ATÉ O MOMENTO DA ENTREGA; REGULAMENTAÇÃO: O ABACAXI DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA ANVISA E DO MAPA, GARANTINDO QUE NÃO HAJA RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS EM NÍVEIS ACIMA DOS PERMITIDOS, E QUE O PRODUTO ESTEJA REGISTRADO E CERTIFICADO PARA CONSUMO HUMANO.	KG	2094	R\$ 6,23	R\$ 13.045,62
2	<b>BANANA</b> - TIPO: BANANA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA Sã, SEM RUPTURAS, COM POLPA FIRME E INTACTA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS; EMBALAGEM: EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES OU CAIXAS DE MATERIAL ADEQUADO, CONFORME A QUANTIDADE SOLICITADA, COM ETIQUETA DE PESAGEM; VALIDADE: PRODUTO COM VALIDADE DE ATÉ 7 DIAS APÓS A ENTREGA, DEPENDENDO DAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO; REGULAMENTAÇÃO: EM CONFORMIDADE COM AS REGULAMENTAÇÕES DO MAPA PARA FRUTAS FRESCAS, LIVRE DE CONTAMINANTES E DEFEITOS QUE COMPROMETAM A QUALIDADE PARA O CONSUMO.	QUILOGRAMA	1704	R\$ 5,39	R\$ 9.184,56
3	<b>GOIABA</b> - TIPO: GOIABA DE BOA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, MADURA E SEM DEFEITOS, COM TAMANHO E COR UNIFORMES; EMBALAGEM: EMBALAGEM EM CAIXAS DE PAPELÃO VENTILADAS, PARA PRESERVAR A INTEGRIDADE E FRESCOR DAS FRUTAS; VALIDADE: PRODUTO COM VALIDADE DE 5 DIAS APÓS A ENTREGA; REGULAMENTAÇÃO: DE ACORDO COM AS NORMAS DO MAPA, LIVRE DE PARASITAS E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. A GOIABA DEVE ESTAR	QUILOGRAMA	1996	R\$ 5,39	R\$ 10.758,44

# ESTADO DO CEARÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



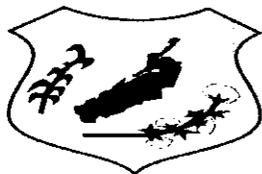
SEM MANCHAS OU ALTERAÇÕES NA POLPA.					
4	<b>LARANJA</b> - TIPO: LARANJA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, COM TAMANHO E COR UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDA E MADURA. A CASCA PODE APRESENTAR PEQUENAS MANCHAS, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM A QUALIDADE INTERNA DO PRODUTO; EMBALAGEM: EMBALAGEM EM CAIXAS DE PAPELÃO, COM VENTILAÇÃO ADEQUADA, PARA GARANTIR O FRESCOR E EVITAR DANOS DURANTE O TRANSPORTE; VALIDADE: PRODUTO COM VALIDADE DE ATÉ 7 DIAS APÓS A ENTREGA; REGULAMENTAÇÃO: CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE QUALIDADE DO MAPA, SEM LESÕES SIGNIFICATIVAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO.	QUILOGRAMA	768	R\$ 4,12	R\$ 3.164,16
5	<b>LIMÃO</b> -TIPO: LIMÃO DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS VISÍVEIS, COM TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO E MADURO; EMBALAGEM: EMBALAGEM EM CAIXAS DE PAPELÃO, ADAPTADA PARA O TRANSPORTE DE FRUTAS, COM PROTEÇÃO PARA EVITAR AMASSADOS E DANOS; VALIDADE: PRODUTO COM VALIDADE DE ATÉ 10 DIAS APÓS A ENTREGA; REGULAMENTAÇÃO: ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E AO MAPA, COM QUALIDADE ADEQUADA PARA CONSUMO, LIVRE DE PARASITAS, PODRES OU QUALQUER OUTRO DEFEITO.	QUILOGRAMA	29	R\$ 4,22	R\$ 122,38
6	<b>MAÇÃ</b> - TIPO: MAÇÃ ESPECIAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES MECÂNICAS OU FÍSICAS, RACHADURAS OU CORTES; EMBALAGEM: EMBALAGEM EM CAIXAS DE MATERIAL RESISTENTE, COM PROTEÇÃO INTERNA PARA EVITAR O CHOQUE E PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE DO PRODUTO; VALIDADE: PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 7 DIAS APÓS A ENTREGA, DESDE QUE ARMAZENADO CORRETAMENTE; REGULAMENTAÇÃO: SEGUIR AS NORMAS DO MAPA PARA FRUTAS FRESCAS, LIVRES DE PESTICIDAS E CONTAMINANTES. A MAÇÃ DEVE TER TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME E SER GRAÚDA.	QUILOGRAMA	340	R\$ 13,00	R\$ 4.420,00
7	<b>MAMÃO</b> - TIPO: MAMÃO BEM DESENVOLVIDO, MADURO, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS VISÍVEIS E COM FORMAÇÃO UNIFORME; EMBALAGEM: CAIXAS DE PAPELÃO, COM PROTEÇÃO ADEQUADA PARA EVITAR DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; VALIDADE: PRODUTO COM VALIDADE DE ATÉ 5 DIAS APÓS A ENTREGA, SUJEITO À CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO ADEQUADA; REGULAMENTAÇÃO: EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR, SEM DEFEITOS SÉRIOS OU ALTERAÇÕES NA COLORAÇÃO, TEXTURA OU SABOR.	QUILOGRAMA	2312	R\$ 2,97	R\$ 6.866,64
8	<b>MANGA</b> - TIPO: MANGA MADURA, COM PESO APROXIMADO DE 250 GRAMAS POR UNIDADE, APRESENTANDO COLORAÇÃO AMARELO-AVERMELHADA, SEM MANCHAS ESCURAS OU AMASSADOS; EMBALAGEM: EMBALAGEM EM CAIXAS DE MATERIAL RESISTENTE, ACONDICIONADAS DE FORMA A EVITAR DANOS DURANTE O TRANSPORTE; VALIDADE: PRODUTO COM VALIDADE DE 3 A 5 DIAS APÓS A ENTREGA, IDEAL PARA CONSUMO IMEDIATO NA SEMANA DE ENTREGA; REGULAMENTAÇÃO: ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE DE SEGURANÇA ALIMENTAR, SEM PRESENÇA DE CONTAMINAÇÃO OU DETERIORAÇÃO. A MANGA DEVE SER DE BOA QUALIDADE, COM AS PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS CARACTERÍSTICAS, SEM AMASSADOS OU SINAIS DE FERMENTAÇÃO.	QUILOGRAMA	116	R\$ 3,89	R\$ 451,24
9	<b>MARACUJÁ</b> -TIPO: MARACUJÁ DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE LESÕES SÉRIAS, COM TAMANHO E COR UNIFORMES. O PRODUTO DEVE ESTAR BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM CASCA ÍNTEGRA E LIVRE DE PÚTRIDA; EMBALAGEM: O MARACUJÁ DEVE SER ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES OU BANDAÍJAS, ADEQUADAS AO TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO; VALIDADE: O MARACUJÁ DEVE SER ENTREGUE COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS, GARANTINDO QUE O PRODUTO SE ENCONTRE FRESCO, COM AS PROPRIEDADES SENSORIAIS NÃO ALTERADAS; REGULAMENTAÇÃO: O MARACUJÁ	QUILOGRAMA	360	R\$ 11,85	R\$ 4.266,00

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

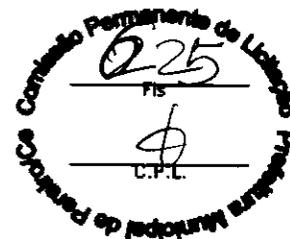
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260

# ESTADO DO CEARÁ

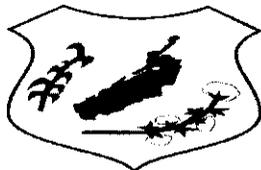


## PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**

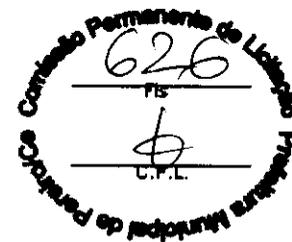


	DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA ANVISA E MAPA, CUMPRINDO AS NORMAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E CONTROLE DE AGROTÓXICOS.				
10	<b>MELANCIA</b> - TIPO: MELANCIA MADURA, SEM DANO FÍSICO, FRESCA E ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVE ESTAR ADEQUADAMENTE MANTIDO E GARANTIR CONSERVAÇÃO PARA O CONSUMO; EMBALAGEM: A MELANCIA DEVE SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU CAIXAS RESISTENTES, COM ETIQUETA DE PESAGEM E DADOS NECESSÁRIOS PARA A IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DO PRODUTO; VALIDADE: A MELANCIA DEVE SER ENTREGUE COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS, GARANTINDO QUE O PRODUTO SE ENCONTRE EM CONDIÇÕES IDEAIS PARA CONSUMO; REGULAMENTAÇÃO: A MELANCIA DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA ANVISA E MAPA, GARANTINDO A AUSÊNCIA DE RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS E ATENDENDO AS NORMAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR ESTABELECIDAS.	QUILOGRAMA	<b>660</b>	R\$ 1,82	R\$ 1.201,20
11	<b>MELÃO</b> - TIPO: MELÃO DE 1ª QUALIDADE, AMARELO, COM CASCA Sã, FIRMES E SEM RACHADURAS OU DANO FÍSICO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR 80 A 90% DE MATURAÇÃO, SEM SINAIS DE PÚTRIDA OU RESÍDUOS DE CUIDADOS AGRÍCOLAS; EMBALAGEM: O MELÃO DEVE SER ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME A QUANTIDADE SOLICITADA, COM ETIQUETA DE PESAGEM E DADOS NECESSÁRIOS PARA CONTROLE; VALIDADE: O MELÃO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 7 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; REGULAMENTAÇÃO: O MELÃO DEVE CUMPRIR TODAS AS NORMAS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA E MAPA, GARANTINDO A SEGURANÇA ALIMENTAR E A AUSÊNCIA DE AGROTÓXICOS EM NÍVEIS ACIMA DO PERMITIDO.	QUILOGRAMA	<b>900</b>	R\$ 3,07	R\$ 2.763,00
12	<b>TANGERINA</b> - TIPO: TANGERINA DE 1ª QUALIDADE, COM TAMANHO E COLOCAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVE ESTAR MADURO, BEM DESENVOLVIDO, SEM RACHADURAS OU AMASSADOS, COM COR NATURAL; EMBALAGEM: A TANGERINA DEVE SER ACONDICIONADA EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES OU SACOS ADEQUADOS, COM ETIQUETA DE PESAGEM E DADOS NECESSÁRIOS PARA IDENTIFICAÇÃO; VALIDADE: A TANGERINA DEVE SER ENTREGUE COM VALIDADE MÍNIMA DE 7 DIAS, ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA FRESCO E APROPRIADO PARA O CONSUMO; REGULAMENTAÇÃO: A TANGERINA DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA ANVISA E DO MAPA, GARANTINDO A AUSÊNCIA DE RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS E QUE O PRODUTO CUMpra AS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR ESTABELECIDAS.	QUILOGRAMA	<b>40</b>	R\$ 7,59	R\$ 303,60
13	<b>UVA VERDE</b> - TIPO: UVA VERDE DE TAMANHO MÉDIO, PELE LISA, UNIFORME, ÍNTEGRA E ISENTA DE LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O PRODUTO DEVE APRESENTAR GRADUADO NÍVEL DE MATURAÇÃO QUE GARANTA MANUSEIO E ACONDICIONAMENTO ADEQUADOS; EMBALAGEM: A UVA VERDE DEVE SER ACONDICIONADA EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES OU BANDAJS, ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO, COM ETIQUETA DE PESAGEM INDICANDO A QUANTIDADE SOLICITADA; VALIDADE: A UVA DEVE SER ENTREGUE COM UMA VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS, SEM ALTERAÇÕES NO SABOR, TEXTURA OU APARÊNCIA; REGULAMENTAÇÃO: A UVA DEVE CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DA ANVISA E DO MAPA, COM O DEVIDO CONTROLE DE RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS E GARANTIA DE QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS E DE SEGURANÇA ALIMENTAR.	QUILOGRAMA	<b>30</b>	R\$ 11,75	R\$ 352,50
	<b>VALOR TOTAL</b>				R\$ <b>56.899,34</b>
	<b>LOTE 03 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNES, CONFORME ANEXO I</b>				

# ESTADO DO CEARÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



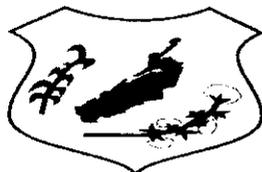
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VR UNT	VR TOTAL
1	<b>BACON</b> - TIPO: CARNE SUÍNA TIPO BACON, RESFRIADO; EMBALAGEM: EMBALAGEM APROPRIADA PARA CONSERVAÇÃO DE CARNE SUÍNA RESFRIADA; VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS APÓS A ENTREGA, RESPEITANDO A CADEIA DE FRIO; REGULAMENTAÇÃO: PRODUTO REGISTRADO E INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS PARA CARNES.	QUILOGRAMA	30	R\$ 34,12	R\$ 1.023,60
2	<b>CARNE BOVINA COXÃO MOLE, CARNE DE 1ª EM PEÇA INTEIRA REFRIGERADA, EMBALAGEM PRIMÁRIA A VÁCUO</b> - TIPO: CARNE BOVINA COXÃO MOLE, CORTE DE 1ª QUALIDADE; DESCRIÇÃO: PEÇA INTEIRA, REFRIGERADA, ISENTA DE CARTILAGENS, OSSOS OU QUALQUER OUTRO MATERIAL NÃO COMESTÍVEL. O CORTE DEVERÁ SER LIVRE DE PARASITAS, SUJEIRAS E SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES, NÃO PODENDO APRESENTAR ALTERAÇÕES QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE; ASPECTO: A CARNE DEVE TER UMA TEXTURA FIRME, SEM AMOLECIMENTO OU PEGAJOSIDADE, COM ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE; COR: A COR DEVE SER CARACTERÍSTICA DA CARNE BOVINA FRESCA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU OUTROS SINAIS DE DETERIORAÇÃO; ODOR: O PRODUTO DEVE TER UM ODOR FRESCO E CARACTERÍSTICO DA CARNE BOVINA, SEM ODORES ANORMAIS OU DE DECOMPOSIÇÃO; EMBALAGEM PRIMÁRIA: A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E ADEQUADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS. A EMBALAGEM DEVE SER HERMETICAMENTE FECHADA A VÁCUO, DE MODO A PRESERVAR A QUALIDADE DO PRODUTO E EVITAR CONTAMINAÇÕES EXTERNAS. A EMBALAGEM DEVE GARANTIR A PROTEÇÃO COMPLETA DO PRODUTO CONTRA FATORES AMBIENTAIS QUE POSSAM COMPROMETER SUA QUALIDADE E SEGURANÇA; EMBALAGEM SECUNDÁRIA: A EMBALAGEM SECUNDÁRIA SERÁ EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, RESISTENTE AO IMPACTO E ADEQUADO ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM. A CAIXA DEVE SER LACRADA COM FITA GOMA IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA FORNECEDORA. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER RESISTENTE, GARANTINDO O PERFEITO ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO PRODUTO, EVITANDO A EXPOSIÇÃO A CONTAMINANTES E/OU DETERIORAÇÃO. SERÃO RECUSADAS EMBALAGENS DEFEITUOSAS QUE COMPROMETAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO OU QUE NÃO PERMITAM O SEU PERFEITO ARMAZENAMENTO; PRAZO DE VALIDADE: O PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER CLARAMENTE A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE PARA O PRODUTO REFRIGERADO, DE FORMA VISÍVEL E LEGÍVEL; REGULAMENTAÇÃO: O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 24/11/05, QUE REGULAMENTA A ROTULAGEM DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL EMBALADOS, CONFORME AS DIRETRIZES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS NOS RÓTULOS (PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA): DENOMINAÇÃO DA VENDA DO PRODUTO, INCLUINDO NOME DO PRODUTO (COXÃO MOLE) E MARCA. TIPO DE CORTE: COXÃO MOLE (DE 1ª QUALIDADE). IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM, COM NOME E ENDEREÇO DO MATADOURO, FRIGORÍFICO OU ENTREPOSTO DE CARNES, INCLUINDO A EXPRESSÃO "INDÚSTRIA BRASILEIRA". DATA DE EMBALAGEM DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. PRAZO DE VALIDADE OU DATA DE VENCIMENTO PARA O PRODUTO REFRIGERADO. CONTEÚDO LÍQUIDO, SE HOVER, NA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO (INFORMAÇÕES SOBRE TEMPERATURA E OUTRAS CONDIÇÕES	QUILOGRAMA	9948	R\$ 35,60	R\$ 354.148,80

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260

# ESTADO DO CEARÁ



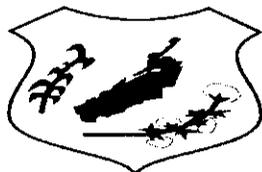
## PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



	<p>NECESSÁRIAS PARA A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO). EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAMENTO (INFORMAÇÕES SOBRE COMO ARMAZENAR AS EMBALAGENS SECUNDÁRIAS DE FORMA SEGURA). CARIMBO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), GARANTINDO QUE O PRODUTO ESTÁ INSPECIONADO E APROVADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE. NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE (NA EMBALAGEM PRIMÁRIA), CONFORME EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. REQUISITOS ADICIONAIS: O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO E ARMAZENADO SOB CONDIÇÕES REFRIGERADAS ADEQUADAS PARA MANTER SUA QUALIDADE, RESPEITANDO TODAS AS NORMAS SANITÁRIAS E DE SEGURANÇA ALIMENTAR. O FORNECEDOR DEVE GARANTIR QUE O PRODUTO ATENDA A TODOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, INCLUINDO A INSPEÇÃO SANITÁRIA NECESSÁRIA PARA GARANTIR QUE O PRODUTO ESTEJA LIVRE DE CONTAMINANTES, PARASITAS OU SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A CARNE SERÁ RECUSADA CASO NÃO CUMPRA COM OS REQUISITOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA, ESPECIALMENTE NO QUE DIZ RESPEITO À APARÊNCIA, ODOR E EMBALAGEM.</p>				
3	<p><b>CARNE BOVINA PATINHO, CARNE DE 1ª, EM PEÇA INTEIRA REFRIGERADA, EMBALAGEM PRIMÁRIA A VÁCUO</b> -TIPO: CARNE BOVINA PATINHO, CORTE DE 1ª QUALIDADE; DESCRIÇÃO: PEÇA INTEIRA, REFRIGERADA, ISENTA DE CARTILAGENS, OSSOS OU QUALQUER OUTRO MATERIAL NÃO COMESTÍVEL. O CORTE DEVERÁ SER LIVRE DE PARASITAS, SUJEIRAS E SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES, NÃO PODENDO APRESENTAR ALTERAÇÕES QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE; ASPECTO: A CARNE DEVERÁ APRESENTAR UMA TEXTURA FIRME, SEM SER AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COM ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE; COR: A COR DEVE SER TÍPICA DA CARNE BOVINA FRESCA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU OUTROS SINAIS DE DETERIORAÇÃO; ODOR: O PRODUTO DEVERÁ TER ODOR CARACTERÍSTICO DA CARNE BOVINA, FRESCO, SEM ODORES ANORMAIS OU DE DECOMPOSIÇÃO; EMBALAGEM PRIMÁRIA: A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER FEITA DE MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E PRÓPRIO PARA ALIMENTOS. A EMBALAGEM DEVE SER HERMETICAMENTE FECHADA A VÁCUO, DE FORMA A GARANTIR A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE E NÃO PERMITIR QUE O PRODUTO ENTRE EM CONTATO COM O AMBIENTE EXTERNO, PREVENINDO A CONTAMINAÇÃO OU DETERIORAÇÃO; EMBALAGEM SECUNDÁRIA: A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER FEITA DE CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM. A CAIXA DEVE SER LACRADA COM FITA GOMA DA EMPRESA FORNECEDORA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO NOME DA EMPRESA. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ GARANTIR O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO, SEM PERMITIR A EXPOSIÇÃO A CONTAMINANTES OU DETERIORAÇÃO. SERÁ RECUSADA QUALQUER EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE COMPROMETA A SEGURANÇA DO PRODUTO; PRAZO DE VALIDADE: O PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DEVERÁ SER DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; INFORMAÇÃO NA EMBALAGEM: O PRAZO DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE DEVEM ESTAR CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM DO PRODUTO, SENDO OBRIGATÓRIA A DATA DE VALIDADE PARA O PRODUTO REFRIGERADO; REGULAMENTAÇÃO: A ROTULAGEM DEVE SEGUIR A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 24/11/05, QUE ESTABELECE O REGULAMENTO TÉCNICO PARA A ROTULAGEM DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL EMBALADOS, CONFORME ORIENTAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS NOS RÓTULOS (PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA): DENOMINAÇÃO DA VENDA DO PRODUTO, INCLUINDO NOME DO</p>	QUILOGRAMA	7382	R\$ 33,30	R\$ 245.820,60

*[Handwritten signature]*

# ESTADO DO CEARÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



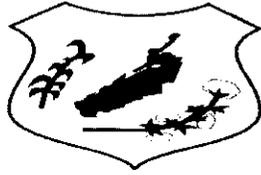
	<p>PRODUTO E MARCA. TIPO DE CORTE (PATINHO, DE 1ª QUALIDADE). IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM, COM NOME E ENDEREÇO DO MATADOURO, FRIGORÍFICO OU ENTREPOSTO DE CARNES, INCLUINDO A EXPRESSÃO "INDÚSTRIA BRASILEIRA". DATA DE EMBALAGEM DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. PRAZO DE VALIDADE OU DATA DE VENCIMENTO PARA O PRODUTO REFRIGERADO. CONTEÚDO LÍQUIDO, CASO APLICÁVEL, NA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO (INSTRUÇÕES DETALHADAS NA EMBALAGEM SECUNDÁRIA). EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAMENTO NA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. CARIMBO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE, IMPRESSO NA EMBALAGEM PRIMÁRIA; REQUISITOS ADICIONAIS: O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO E ARMAZENADO EM TEMPERATURAS ADEQUADAS PARA GARANTIR A MANUTENÇÃO DE SUA QUALIDADE, RESPEITANDO AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. O FORNECEDOR DEVE GARANTIR QUE O PRODUTO ATENDA TODAS AS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS E DE QUALIDADE, SENDO RESPONSABILIZADO POR EVENTUAIS CONTAMINAÇÕES OU DETERIORAÇÃO DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.</p>				
4	<p><b>CARNE BOVINA TIPO COSTELA</b> -TIPO: CARNE BOVINA TIPO COSTELA, RESFRIADA, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA; EMBALAGEM: EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO OFICIAL; VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, MANTIDA SOB CONDIÇÕES DE REFRIGERAÇÃO APROPRIADAS; REGULAMENTAÇÃO: PRODUTO INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS E DE SEGURANÇA ALIMENTAR.</p>	QUILOGRAMA	770	R\$ 23,51	R\$ 18.102,70
5	<p><b>CARNE BOVINA, PALETA COM OSSO, EMBALDA A VÁCUO, RESFRIANDO</b> - TIPO: CARNE BOVINA, PEÇA, DE 1ª QUALIDADE; DESCRIÇÃO: CARNE BOVINA, RESFRIADA, COM OSSO, LIVRE DE CARTILAGENS, TENDÕES OU OUTROS MATERIAIS NÃO COMESTÍVEIS. O PRODUTO DEVE SER LIVRE DE PARASITAS, SUJEIRAS E SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES, SEM APRESENTAR ALTERAÇÕES VISÍVEIS OU DE ODOR QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE. A CARNE DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ANIMAIS INSPECIONADOS E APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS SANITÁRIAS; ASPECTO: A CARNE DEVERÁ APRESENTAR-SE COM TEXTURA FIRME, SEM AMOLECIMENTO OU PEGAJOSIDADE. O OSSO DEVE ESTAR VISÍVEL E BEM DEFINIDO, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO; COR: A COR DA CARNE DEVERÁ SER CARACTERÍSTICA DA CARNE BOVINA FRESCA, COM TONALIDADE VERMELHA, UNIFORME, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU OUTROS SINAIS DE DEGRADAÇÃO; ODOR: O PRODUTO DEVERÁ TER UM ODOR FRESCO E CARACTERÍSTICO DA CARNE BOVINA, SEM ODORES DE DECOMPOSIÇÃO, AZEDOS OU ANORMAIS; EMBALAGEM PRIMÁRIA: A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER FEITA DE MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E ADEQUADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, GARANTINDO A INTEGRIDADE E A HIGIENE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER HERMETICAMENTE FECHADA A VÁCUO, O QUE CONTRIBUI PARA A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO E EVITA A EXPOSIÇÃO A CONTAMINANTES. A EMBALAGEM DEVERÁ GARANTIR QUE O PRODUTO NÃO ENTRE EM CONTATO COM O AMBIENTE EXTERNO, PREVENINDO QUALQUER FORMA DE CONTAMINAÇÃO OU DETERIORAÇÃO; EMBALAGEM SECUNDÁRIA: A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM. A CAIXA</p>	QUILOGRAMA	20	R\$ 23,42	R\$ 468,40



DEVERÁ SER LACRADA COM FITA GOMA DA EMPRESA FORNECEDORA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO NOME DA EMPRESA. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE PROTEGER O PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, MANTENDO-O EM CONDIÇÕES ADEQUADAS E IMPEDINDO A EXPOSIÇÃO A CONTAMINANTES. QUALQUER EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE COMPROMETA A SEGURANÇA DO PRODUTO SERÁ RECUSADA; PRAZO DE VALIDADE: O PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE DE FORMA CLARA E LEGÍVEL, INDICANDO TAMBÉM A DATA DE VALIDADE PARA O PRODUTO RESFRIADO; REGULAMENTAÇÃO: A ROTULAGEM DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 24/11/05, QUE REGULAMENTA A ROTULAGEM DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL EMBALADOS, CONFORME AS DIRETRIZES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS NOS RÓTULOS (PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA): DENOMINAÇÃO DA VENDA DO PRODUTO, INCLUINDO O NOME DO PRODUTO (CARNE BOVINA, PALETA COM OSSO) E MARCA. TIPO DE CORTE - CARNE BOVINA, PALETA COM OSSO. IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM, COM NOME E ENDEREÇO DO MATADOURO, FRIGORÍFICO OU ENTREPOSTO DE CARNES, INCLUINDO A EXPRESSÃO "INDÚSTRIA BRASILEIRA". DATA DE EMBALAGEM DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. PRAZO DE VALIDADE OU DATA DE VENCIMENTO PARA O PRODUTO RESFRIADO. CONTEÚDO LÍQUIDO, SE HOUVER, NA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO (INSTRUÇÕES SOBRE A TEMPERATURA IDEAL E OUTRAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO). EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAMENTO (INSTRUÇÕES SOBRE COMO ARMAZENAR AS EMBALAGENS DE FORMA SEGURA). CARIMBO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), PARA ASSEGURAR QUE O PRODUTO FOI INSPECIONADO E APROVADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE. NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE, IMPRESSO NA EMBALAGEM PRIMÁRIA; REQUISITOS ADICIONAIS: O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO E ARMAZENADO SOB CONDIÇÕES DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADAS, RESPEITANDO AS NORMAS SANITÁRIAS E GARANTINDO QUE A CARNE PERMANEÇA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DURANTE TODA A CADEIA DE FORNECIMENTO. O FORNECEDOR DEVE GARANTIR QUE O PRODUTO ATENDA TODOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR. O PRODUTO DEVE SER SUBMETIDO A INSPEÇÕES REGULARES PARA GARANTIR QUE NÃO HAJA CONTAMINAÇÕES OU DETERIORAÇÃO. O PRODUTO SERÁ RECUSADO CASO APRESENTE DEFEITOS VISÍVEIS, ODORES ANORMAIS OU NÃO ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DE QUALIDADE, EMBALAGEM OU VALIDADE ESTABELECIDAS.

6

# ESTADO DO CEARÁ

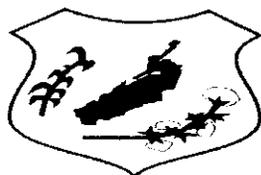


## PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



6	<p><b>CARNE BOVINA, PALETA SEM OSSO, EMBALADA A VACUO, RESFRIADA</b> - TIPO: CARNE BOVINA, PEÇA, DE 1ª QUALIDADE; DESCRIÇÃO: CARNE BOVINA, RESFRIADA, COM OSSO, LIVRE DE CARTILAGENS, TENDÕES OU OUTROS MATERIAIS NÃO COMESTÍVEIS. O PRODUTO DEVE SER LIVRE DE PARASITAS, SUJEIRAS E SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES, SEM APRESENTAR ALTERAÇÕES VISÍVEIS OU DE ODOR QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE. A CARNE DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ANIMAIS INSPECIONADOS E APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS SANITÁRIAS; ASPECTO: A CARNE DEVERÁ APRESENTAR-SE COM TEXTURA FIRME, SEM AMOLECIMENTO OU PEGAJOSIDADE. O OSSO DEVE ESTAR VISÍVEL E BEM DEFINIDO, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO; COR: A COR DA CARNE DEVERÁ SER CARACTERÍSTICA DA CARNE BOVINA FRESCA, COM TONALIDADE VERMELHA, UNIFORME, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU OUTROS SINAIS DE DEGRADAÇÃO; ODOR: O PRODUTO DEVERÁ TER UM ODOR FRESCO E CARACTERÍSTICO DA CARNE BOVINA, SEM ODORES DE DECOMPOSIÇÃO, AZEDOS OU ANORMAIS; EMBALAGEM PRIMÁRIA: A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER FEITA DE MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E ADEQUADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, GARANTINDO A INTEGRIDADE E A HIGIENE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER HERMETICAMENTE FECHADA A VÁCUO, O QUE CONTRIBUI PARA A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO E EVITA A EXPOSIÇÃO A CONTAMINANTES. A EMBALAGEM DEVERÁ GARANTIR QUE O PRODUTO NÃO ENTRE EM CONTATO COM O AMBIENTE EXTERNO, PREVENINDO QUALQUER FORMA DE CONTAMINAÇÃO OU DETERIORAÇÃO; EMBALAGEM SECUNDÁRIA: A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM. A CAIXA DEVERÁ SER LACRADA COM FITA GOMA DA EMPRESA FORNECEDORA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO NOME DA EMPRESA. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE PROTEGER O PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, MANTENDO-O EM CONDIÇÕES ADEQUADAS E IMPEDINDO A EXPOSIÇÃO A CONTAMINANTES. QUALQUER EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE COMPROMETA A SEGURANÇA DO PRODUTO SERÁ RECUSADA; PRAZO DE VALIDADE: O PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE DE FORMA CLARA E LEGÍVEL, INDICANDO TAMBÉM A DATA DE VALIDADE PARA O PRODUTO RESFRIADO; REGULAMENTAÇÃO: A ROTULAGEM DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 24/11/05, QUE REGULAMENTA A ROTULAGEM DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL EMBALADOS, CONFORME AS DIRETRIZES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS NOS RÓTULOS (PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA): DENOMINAÇÃO DA VENDA DO PRODUTO, INCLUINDO O NOME DO PRODUTO (CARNE BOVINA, PALETA COM OSSO) E MARCA. TIPO DE CORTE - CARNE BOVINA, PALETA COM OSSO. IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM, COM NOME E ENDEREÇO DO MATADOURO, FRIGORÍFICO OU ENTREPOSTO DE CARNES, INCLUINDO A EXPRESSÃO "INDÚSTRIA BRASILEIRA". DATA DE EMBALAGEM DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. PRAZO DE VALIDADE OU DATA DE VENCIMENTO PARA O PRODUTO RESFRIADO. CONTEÚDO LÍQUIDO, SE HOUVER, NA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO (INSTRUÇÕES SOBRE A TEMPERATURA IDEAL E OUTRAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO). EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAMENTO (INSTRUÇÕES SOBRE COMO ARMAZENAR AS EMBALAGENS DE FORMA</p>	QUILOGRAMA	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
---	--	------------	----	--------------	---------------

# ESTADO DO CEARÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



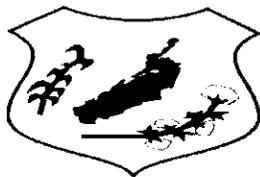
	SEGURA). CARIMBO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), PARA ASSEGURAR QUE O PRODUTO FOI INSPECIONADO E APROVADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE. NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE, IMPRESSO NA EMBALAGEM PRIMÁRIA; REQUISITOS ADICIONAIS: O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO E ARMAZENADO SOB CONDIÇÕES DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADAS, RESPEITANDO AS NORMAS SANITÁRIAS E GARANTINDO QUE A CARNE PERMANEÇA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DURANTE TODA A CADEIA DE FORNECIMENTO. O FORNECEDOR DEVE GARANTIR QUE O PRODUTO ATENDA TODOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR. O PRODUTO DEVE SER SUBMETIDO A INSPEÇÕES REGULARES PARA GARANTIR QUE NÃO HAJA CONTAMINAÇÕES OU DETERIORAÇÃO. O PRODUTO SERÁ RECUSADO CASO APRESENTE DEFEITOS VISÍVEIS, ODORES ANORMAIS OU NÃO ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DE QUALIDADE, EMBALAGEM OU VALIDADE ESTABELECIDAS.				
7	<b>CARNE DE SOL, 1KG - TIPO: CARNE DE SOL TIPO COXÃO DURO, CONSERVADA POR CURA (SALGA) E DESIDRATAÇÃO COM SAL; EMBALAGEM: PACOTE DE 1 QUILOGRAMA, ACONDICIONADO EM SACO ATÓXICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, ORIGEM E DATA DE VALIDADE; VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONSIDERANDO AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO ADEQUADAS (EM LOCAL FRESCO E VENTILADO); REGULAMENTAÇÃO: PRODUTO INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), LIVRE DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS IMPRÓPRIAS PARA CONSUMO HUMANO, CONFORME AS NORMAS DE CURA E CONSERVAÇÃO.</b>	QUILOGRAMA	70	R\$ 37,00	R\$ 2.590,00
8	<b>CARNE SUINA, PALETA, EMBALADA A VÁCUO, RESFRIADA - TIPO: CARNE SUÍNA PALETA, PEÇA, DE 1ª QUALIDADE; DESCRIÇÃO: CARNE SUÍNA, RESFRIADA, SEM OSSOS, CARTILAGENS OU OUTROS MATERIAIS NÃO COMESTÍVEIS. O PRODUTO DEVE SER LIVRE DE PARASITAS, SUJEIRAS E SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES, SEM APRESENTAR ALTERAÇÕES VISÍVEIS OU DE ODOR QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE; ASPECTO: A CARNE DEVERÁ APRESENTAR-SE COM TEXTURA FIRME, SEM AMOLECIMENTO OU PEGAJOSIDADE; COR: A COR DA CARNE DEVE SER CARACTERÍSTICA DA CARNE SUÍNA FRESCA, DE TONALIDADE ROSADA OU VERMELHA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU OUTROS SINAIS DE DEGRADAÇÃO; ODOR: O PRODUTO DEVERÁ TER UM ODOR FRESCO E CARACTERÍSTICO DA CARNE SUÍNA, SEM ODORES DE DECOMPOSIÇÃO, AZEDOS OU ANORMAIS; EMBALAGEM PRIMÁRIA: A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER FEITA DE MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E ADEQUADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, GARANTINDO A INTEGRIDADE E A HIGIENE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER HERMETICAMENTE FECHADA A VÁCUO, O QUE CONTRIBUI PARA A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO E EVITA A EXPOSIÇÃO A CONTAMINANTES. A EMBALAGEM DEVERÁ GARANTIR QUE O PRODUTO NÃO ENTRE EM CONTATO COM O AMBIENTE EXTERNO, PREVENINDO QUALQUER FORMA DE CONTAMINAÇÃO OU DETERIORAÇÃO; EMBALAGEM SECUNDÁRIA: A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM; A CAIXA DEVERÁ SER LACRADA COM FITA GOMA DA EMPRESA FORNECEDORA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO NOME DA EMPRESA; A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE PROTEGER O PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, MANTENDO-O EM CONDIÇÕES ADEQUADAS E IMPEDINDO A EXPOSIÇÃO A CONTAMINANTES; QUALQUER EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE COMPROMETA A SEGURANÇA DO PRODUTO SERÁ RECUSADA; PRAZO DE VALIDADE: O PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE 180 (CENTO E OITENTA)</b>	QUILOGRAMA	484	R\$ 21,78	R\$ 10.541,52

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8

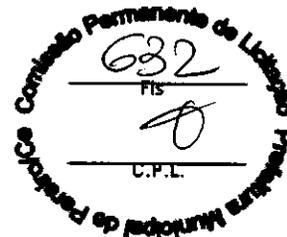
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260

# ESTADO DO CEARÁ

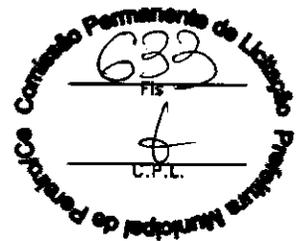
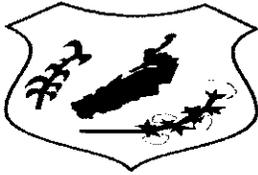


## PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



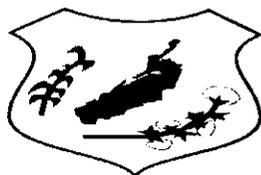
DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE DE FORMA CLARA E LEGÍVEL, INDICANDO TAMBÉM A DATA DE VALIDADE PARA O PRODUTO RESFRIADO; REGULAMENTAÇÃO: A ROTULAGEM DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 24/11/05, QUE REGULAMENTA A ROTULAGEM DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL EMBALADOS, CONFORME AS DIRETRIZES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS NOS RÓTULOS (PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA): DENOMINAÇÃO DA VENDA DO PRODUTO, INCLUINDO NOME DO PRODUTO (CARNE SUÍNA) E MARCA. TIPO DE CORTE: CARNE SUÍNA. IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM, COM NOME E ENDEREÇO DO MATADOURO, FRIGORÍFICO OU ENTREPÓSITO DE CARNES, INCLUINDO A EXPRESSÃO "INDÚSTRIA BRASILEIRA". DATA DE EMBALAGEM DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. PRAZO DE VALIDADE OU DATA DE VENCIMENTO PARA O PRODUTO RESFRIADO. CONTEÚDO LÍQUIDO, SE HOUVER, NA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO (INSTRUÇÕES SOBRE A TEMPERATURA IDEAL E OUTRAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO). EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAMENTO (INSTRUÇÕES SOBRE COMO ARMAZENAR AS EMBALAGENS DE FORMA SEGURA). CARIMBO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), PARA ASSEGURAR QUE O PRODUTO FOI INSPECIONADO E APROVADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE. NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE, IMPRESSO NA EMBALAGEM PRIMÁRIA; REQUISITOS ADICIONAIS: O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO E ARMAZENADO SOB CONDIÇÕES DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADAS, RESPEITANDO AS NORMAS SANITÁRIAS E GARANTINDO QUE A CARNE PERMANEÇA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DURANTE TODA A CADEIA DE FORNECIMENTO. O FORNECEDOR DEVE GARANTIR QUE O PRODUTO ATENDA TODOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR. O PRODUTO DEVE SER SUBMETIDO A INSPEÇÕES REGULARES PARA GARANTIR QUE NÃO HAJA CONTAMINAÇÕES OU DETERIORAÇÃO. O PRODUTO SERÁ RECUSADO CASO APRESENTE DEFEITOS VISÍVEIS, ODORES ANORMAIS, OU NÃO ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DE QUALIDADE, EMBALAGEM OU VALIDADE ESTABELECIDAS.

9	<b>CHARQUE BOVINA SALGADA, 500G</b> - TIPO: CHARQUE BOVINA SALGADA, CURADA E SECA, COM BAIXO TEOR DE GORDURA; EMBALAGEM: EMBALAGEM A VÁCUO, CONTENDO 500 GRAMAS DE CHARQUE BOVINA, COM SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), ESTADUAL (SIE) OU MUNICIPAL (SIM), CONFORME APLICÁVEL; VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; REGULAMENTAÇÃO: PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), CONFORME AS NORMAS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE QUALIDADE PARA CARNES CURADAS.	PACOTE	50	R\$ 19,93	R\$ 996,50
10	<b>COXA E SOBRECOXA</b> - TIPO: COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, CONGELADA; DESCRIÇÃO: CARNE DE FRANGO CONGELADA, PROVENIENTE DE FRANGOS DE 1ª QUALIDADE, SUBMETIDA A UM PROCESSO DE CONGELAMENTO RÁPIDO A -40°C PARA PRESERVAR SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS E GARANTIR A SEGURANÇA ALIMENTAR; PROCESSAMENTO: DURANTE O PROCESSO DE CONGELAMENTO, DEVERÁ SER REALIZADA A APARAGEM DOS EXCESSOS DE GORDURA, GARANTINDO QUE O PRODUTO FINAL TENHA UMA APARÊNCIA LIMP A E APROPRIADA PARA CONSUMO; ASPECTO: A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM O ASPECTO TÍPICO DA ESPÉCIE, SEM SINAIS DE AMOLECIMENTO OU PEGAJOSIDADE. DEVE ESTAR EM ESTADO FIRME E COM A COR PRÓPRIA DO FRANGO, LIVRE DE MANCHAS ESVERDEADAS OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO QUE	QUILOGRAMA	10886	R\$ 16,00	R\$ 174.176,00

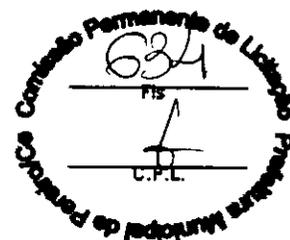


INDIQUE DETERIORAÇÃO; COR: A COR DA CARNE DEVERÁ SER PRÓPRIA DA ESPÉCIE, COM TONALIDADE UNIFORME E SEM SINAIS DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS; CHEIRO: O ODOR DEVERÁ SER CARACTERÍSTICO DA CARNE DE FRANGO FRESCA E CONGELADA, SEM ODORES ESTRANHOS OU DE DECOMPOSIÇÃO; SABOR: O SABOR DEVE SER TÍPICO DA CARNE DE FRANGO, SEM INDÍCIOS DE RANCIDEZ OU QUALQUER OUTRO SABOR ANÓMALO; EMBALAGEM PRIMÁRIA: A CARNE DE FRANGO DEVERÁ SER EMBALADA EM PACOTES COM PESO APROXIMADO DE 2 KG. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER FEITA DE SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, RESISTENTE E QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. A EMBALAGEM DEVE SER HERMETICAMENTE FECHADA, SEM ÁGUA OU GELO EM SEU INTERIOR, GARANTINDO QUE O PRODUTO ESTEJA EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSERVAÇÃO. AS EMBALAGENS PRIMÁRIAS NÃO PODERÃO TER RACHADURAS OU FUROS, GARANTINDO QUE O PRODUTO NÃO SOFRA CONTAMINAÇÃO EXTERNA OU PERDA DE QUALIDADE; EMBALAGEM SECUNDÁRIA: A EMBALAGEM SECUNDÁRIA SERÁ EM CAIXAS DE PAPELÃO, ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE E ESTOCAGEM, CONTENDO A QUANTIDADE NECESSÁRIA DE PACOTES DE CARNE. AS CAIXAS DEVEM SER DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS COM O PESO TOTAL, TIPO DE CARNE E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES. AS EMBALAGENS SECUNDÁRIAS DEVEM GARANTIR A SEGURANÇA DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, MANTENDO AS CONDIÇÕES IDEAIS DE CONSERVAÇÃO. TODAS AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS E LACRADAS, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO; DATA DE FABRICAÇÃO: A CARNE CONGELADA DEVERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO PREFERENCIALMENTE DE ATÉ 45 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA, PARA GARANTIR A QUALIDADE E FRESCOR DO PRODUTO; PRAZO DE VALIDADE: O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER CLARAMENTE INDICADO NA EMBALAGEM, ASSEGURANDO QUE O PRODUTO ESTEJA DENTRO DO PERÍODO SEGURO PARA CONSUMO; REGULAMENTAÇÃO: A ROTULAGEM DO PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL; INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS NOS RÓTULOS (PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA): DENOMINAÇÃO DA VENDA DO PRODUTO, INCLUINDO NOME DO PRODUTO (COXA E SOBRECOXA DE FRANGO) E MARCA. TIPO DE CARNE: CARNE DE FRANGO – COXA E SOBRECOXA. DATA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE. PRAZO DE VALIDADE OU DATA DE VENCIMENTO, PARA GARANTIR QUE O PRODUTO SEJA CONSUMIDO DENTRO DO PERÍODO RECOMENDADO. NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), PARA ASSEGURAR QUE O PRODUTO FOI INSPECIONADO E APROVADO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES. PESO DO PRODUTO (TANTO INDIVIDUAL QUANTO TOTAL, SE NECESSÁRIO). CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO (INFORMAÇÕES SOBRE A TEMPERATURA E O MÉTODO ADEQUADO DE ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE). EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAMENTO, CONFORME A EMBALAGEM SECUNDÁRIA; REQUISITOS ADICIONAIS: O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO E ARMAZENADO EM CONDIÇÕES CONGELADAS ADEQUADAS, COM TEMPERATURA DE -18°C OU INFERIOR, ATÉ O MOMENTO DA ENTREGA. AS CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DEVEM SER MONITORADAS PARA GARANTIR QUE O PRODUTO NÃO PERCA QUALIDADE. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR QUE O PRODUTO ATENDA TODAS AS EXIGÊNCIAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR. A CARNE DEVERÁ SER INSPECIONADA E APROVADA POR AUTORIDADES COMPETENTES PARA GARANTIR A

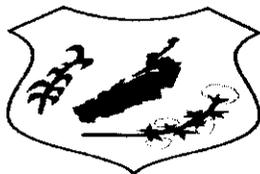
# ESTADO DO CEARÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



	AUSÊNCIA DE CONTAMINANTES E A QUALIDADE DO PRODUTO. A CARNE SERÁ RECUSADA CASO APRESENTE DEFEITOS VISÍVEIS, ODOR ANÔMALO, PROBLEMAS NA EMBALAGEM OU QUALQUER OUTRO INDICATIVO DE DETERIORAÇÃO OU DESCUMPRIMENTO DOS REQUISITOS ESTABELECIDOS.				
11	<b>FILÉ DE PEITO DE FRANGO 1KG</b> - TIPO: FILÉ DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO, SEM TEMPERO, DE PRIMEIRA QUALIDADE; EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, SELADA E LIMPA, CONTENDO 1 QUILOGRAMA DE FILÉ DE PEITO DE FRANGO; VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; REGULAMENTAÇÃO: PRODUTO COM SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ATENDENDO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E QUALIDADE.	QUILOGRAMA	4211	R\$ 21,00	R\$ 88.431,00
12	<b>FILÉ DE PEIXE CONGELADO</b> - TIPO: FILÉ DE PEIXE CONGELADO, COM PELE; EMBALAGEM: PEÇAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE E ADEQUADO PARA O CONGELAMENTO; VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE CONGELAMENTO, RESPEITANDO AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO A FRIO; REGULAMENTAÇÃO: PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), GARANTINDO A QUALIDADE E A SEGURANÇA ALIMENTAR.	QUILOGRAMA	170	R\$ 27,00	R\$ 4.590,00
13	<b>LINGUIÇA TIPO CALABRESA DE CARNE SUÍNA</b> - TIPO: LINGUIÇA TIPO CALABRESA, PREPARADA COM CARNE SUÍNA PURA E LIMPA, CURADA E EMBALADA A VÁCUO; EMBALAGEM: EMBALADA A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 5 QUILOGRAMAS DE LINGUIÇA; VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, MANTIDA SOB CONDIÇÕES REFRIGERADAS; REGULAMENTAÇÃO: PRODUTO COM SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF/DIPOA), CARIMBO DE INSPEÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS OBRIGATORIAS.	QUILOGRAMA	40	R\$ 25,88	R\$ 1.035,20
14	<b>LINGUIÇA TIPO TOSCANA COM CARNE SUÍNA</b> - TIPO: LINGUIÇA TIPO TOSCANA, PREPARADA COM CARNE SUÍNA PURA E LIMPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS; EMBALAGEM: EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RESISTENTE, CONTENDO APROXIMADAMENTE 5 QUILOGRAMAS DE PRODUTO; VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DESDE QUE MANTIDA SOB CONDIÇÕES REFRIGERADAS; REGULAMENTAÇÃO: PRODUTO COM SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF/DIPOA), CARIMBO DE INSPEÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS OBRIGATORIAS.	QUILOGRAMA	40	R\$ 21,48	R\$ 859,20
15	<b>MUSSARELA</b> - TIPO: MUÇARELA DE 1ª QUALIDADE, SEM ODOR IMPRÓPRIO E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; EMBALAGEM: EMBALAGEM APROPRIADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE E DATA DE VALIDADE; VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; REGULAMENTAÇÃO: PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	321	R\$ 37,67	R\$ 12.092,07  46
16	<b>OVO DE GALINHA</b> - TIPO: OVO DE GALINHA, TAMANHO MÉDIO (APROXIMADAMENTE 60 GRAMAS), FRESCO, SEM RACHADURAS OU DEFEITOS VISÍVEIS; EMBALAGEM: EM LÂMINAS DE PAPELÃO FORTE, SECO E INODORO, COM DIVISÓRIOS CELULARES PARA 30 UNIDADES, GARANTINDO A INTEGRIDADE E SEGURANÇA DO TRANSPORTE; VALIDADE E REGULAMENTAÇÃO: CERTIFICAÇÃO CONFORME AS NORMAS DA ANVISA E CONTROLE SANITÁRIO. O PRAZO DE VALIDADE SERÁ DETERMINADO PELA DATA DE ENTREGA.	BANDEJA	1841	R\$ 26,10	R\$ 48.050,10  A



# ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



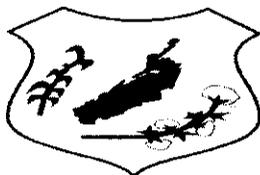
17	<b>PEITO DE FRANGO CONGELADO, 1KG</b> - TIPO: PEITO DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO; EMBALAGEM: EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM 1 QUILOGRAMA DE PEITO DE FRANGO CONGELADO; VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; REGULAMENTAÇÃO: PRODUTO COM SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS.	KG	9738	R\$ 17,90	R\$ 174.310,20
18	<b>PRESUNTO</b> -TIPO: PRESUNTO DE 1ª QUALIDADE, CURADO E PROCESSADO ADEQUADAMENTE, SEM ODOR IMPRÓPRIO OU ALTERAÇÕES NA COR, SABOR E TEXTURA. PRODUTO GENUÍNO DE PRESUNTO, E NÃO PRESUNTADO, COM PROCESSO DE CURA E DEFUMAÇÃO CONFORME NORMAS SANITÁRIAS; EMBALAGEM: EMBALAGEM PRIMÁRIA RESISTENTE E ADEQUADA PARA PRESERVAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO INFORMAÇÕES COMPLETAS DE IDENTIFICAÇÃO, COMO NOME DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVE GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRESUNTO, PROTEGENDO-O DE CONTAMINAÇÕES EXTERNAS; VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DESDE QUE O PRODUTO SEJA ARMAZENADO CORRETAMENTE, EM AMBIENTE REFRIGERADO, CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE; REGULAMENTAÇÃO: PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA), CONFORME AS NORMAS DO SISTEMA DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), ATENDENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE CONTROLE DE QUALIDADE, SEGURANÇA ALIMENTAR E INSPEÇÃO SANITÁRIA, GARANTINDO SUA CONFORMIDADE COM OS PADRÕES DE SAÚDE PÚBLICA.	QUILOGRAMA	316	R\$ 30,43	R\$ 9.615,88
19	<b>QUEIJO COALHO</b> - TIPO: QUEIJO COALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE INVIABILIZE O CONSUMO HUMANO; EMBALAGEM: EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, COM MATERIAL ADEQUADO PARA PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS DO QUEIJO, COMO FILME PLÁSTICO OU EMBALAGEM DE VÁCUO; VALIDADE: PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS APÓS A ENTREGA, DESDE QUE ARMAZENADO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE REFRIGERAÇÃO; REGULAMENTAÇÃO: ATENDER ÀS REGULAMENTAÇÕES DA ANVISA E MAPA PARA PRODUTOS LÁCTEOS, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES PROIBIDOS, E COM TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DE INGREDIENTES NA EMBALAGEM.	QUILOGRAMA	807	R\$ 32,49	R\$ 26.219,43
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 1.173.751,20
<b>LOTE 04 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - GRÃOS E CEREAIS, CONFORME ANEXO I</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>	<b>VR UNT</b>	<b>VR TOTAL</b>
1	<b>AÇUCAR COMUM</b> - O AÇUCAR DEVERÁ ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA ANVISA E AO REGULAMENTO TÉCNICO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM NÚMERO DE REGISTRO IMPRESSO NA EMBALAGEM; EMBALAGEM: EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS DE 1 QUILOGRAMA, COM SELAGEM HERMÉTICA INVIOLEADA; PUREZA: O AÇUCAR DEVERÁ SER BRANCO, LIVRE DE IMPUREZAS VISÍVEIS, COMO SUJEIRAS, INSETOS OU OUTROS CORPOS ESTRANHOS. A GRANULOMETRIA DEVE SER CONSISTENTE, SEM AGLOMERAÇÃO OU FORMAÇÃO DE TORRÕES; VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, SEM SINAIS DE UMIDADE OU DETERIORAÇÃO.	KG	3904	R\$ 4,80	R\$ 18.739,20

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

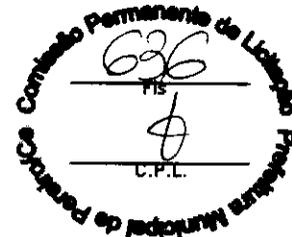
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260

# ESTADO DO CEARÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



2	<b>ADOÇANTE LÍQUIDO DE STÉVIA, FRASCO 100 ML</b> - O ADOÇANTE DEVERÁ SER 100% NATURAL, DERIVADO DA PLANTA STÉVIA (STEVIA REBAUDIANA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES: COMPOSIÇÃO: 100% EXTRATO DE STÉVIA; ASPECTO: LÍQUIDO TRANSPARENTE, SEM SEDIMENTOS VISÍVEIS OU ALTERAÇÕES DE COR; EMBALAGEM: FRASCO DE 100 MILILITROS, DE MATERIAL PLÁSTICO OU VIDRO, COM LACRE INVIOLÁVEL E ADEQUADO PARA O ARMAZENAMENTO DO PRODUTO SEM DEGRADAÇÃO; VALIDADE: MÍNIMA DE 90 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA, COM INDICAÇÃO CLARA DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	UNIDADE	26	R\$ 7,49	R\$ 194,74
4	<b>ARROZ BRANCO</b> - EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 QUILOGRAMA, INVIOLADA, COM FECHO HERMÉTICO; QUALIDADE: ARROZ BRANCO TIPO 1, LIVRE DE IMPUREZAS COMO PEDRAS, GRÃOS QUEBRADOS, INSETOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. A COR DOS GRÃOS DEVE SER UNIFORME, COM SUPERFÍCIE BRILHANTE E SEM MANCHAS; REGISTRO: PRODUTO REGISTRADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E COM A DEVIDA CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE; VALIDADE: MÍNIMA DE 120 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	QUILOGRAMA	560	R\$ 6,12	R\$ 3.427,20
5	<b>ARROZ PARBOLIZADO</b> - EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 QUILOGRAMA, INVIOLADA, COM FECHO HERMÉTICO; QUALIDADE: ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, LIVRE DE IMPUREZAS COMO PEDRAS, GRÃOS QUEBRADOS, INSETOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. A COR DOS GRÃOS DEVE SER UNIFORME, COM SUPERFÍCIE BRILHANTE E SEM MANCHAS; REGISTRO: PRODUTO REGISTRADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E COM A DEVIDA CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE; VALIDADE: MÍNIMA DE 120 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	QUILOGRAMA	4694	R\$ 6,51	R\$ 30.557,94
7	<b>AZEITONA SEM CAROÇO</b> - TIPO: AZEITONAS SEM CAROÇO DE QUALIDADE, PRODUZIDAS A PARTIR DE AZEITONAS MADURAS E SELECIONADAS, SEM A ADIÇÃO DE ADULTERANTES. O PRODUTO DEVE SER LIVRE DE IMPUREZAS, CORPOS ESTRANHOS, E MICROORGANISMOS; EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE À UMIDADE E AO AR, E DEVE SER VEDADO HERMETICAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE E FRESCOR DO PRODUTO. O PESO LÍQUIDO DA EMBALAGEM DEVE SER DE 270 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR CORRETAMENTE ROTULADA, COM DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE: A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DEVE SER DE 90 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA, CONFORME A DATA DE FABRICAÇÃO INDICADA NA EMBALAGEM. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR ALTERAÇÕES EM SEU SABOR, AROMA OU TEXTURA QUE INDICAM DETERIORAÇÃO; REGULAMENTAÇÃO: O PRODUTO DEVE ATENDER AOS PADRÕES DE QUALIDADE E SEGURANÇA ESTABELECIDOS PELA ANVISA E DEVE SER CERTIFICADO COMO ALIMENTO APROPRIADO PARA O CONSUMO HUMANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA).	UNIDADE	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
8	<b>CAFÉ EM PÓ</b> - TIPO: CAFÉ DE ALTA QUALIDADE, TIPO ARÁBICA, TORRADO E MOÍDO, COM MOAGEM MÉDIA A FINA, DE ACORDO COM O PADRÃO ESTABELECIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ (ABIC). O CAFÉ DEVE SER 100% PURO, SEM A ADIÇÃO DE ADULTERANTES; EMBALAGEM: O CAFÉ DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE SELADA, A VÁCUO, PARA GARANTIR A PRESERVAÇÃO DE SUAS PROPRIEDADES SENSORIAIS (SABOR, AROMA E FRESCOR). A EMBALAGEM DEVE SER DE MATERIAL ADEQUADO, RESISTENTE À UMIDADE E AO AR, E CONTER UM PESO LÍQUIDO DE 250 G. NÃO DEVE APRESENTAR SINAIS DE CONTAMINAÇÃO, RUPTURAS OU DANOS QUE	PACOTE	4824	R\$ 13,21	R\$ 63.725,04

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260

# ESTADO DO CEARÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE DO PRODUTO. ALÉM DISSO, A EMBALAGEM DEVE ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA, COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE E A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; COR: O PÓ DE CAFÉ DEVE APRESENTAR UMA COLORAÇÃO UNIFORME, COM A TONALIDADE CARACTERÍSTICA DO CAFÉ ARÁBICA, SEM PRESENÇA DE GRÃOS DE CAFÉ MAL TORRADOS OU QUALQUER OUTRA VARIAÇÃO DE COR QUE INDIQUE QUE O CAFÉ FOI MAL PROCESSADO. O PÓ DEVE TER A COR CARACTERÍSTICA DE UM CAFÉ BEM TORRA, QUE PODE VARIAR DE MARROM-CLARO A MARROM ESCURO, DEPENDENDO DO GRAU DE TORRA, MAS SEM APRESENTAR SINAIS DE QUEIMADURA OU ESCURECIMENTO EXCESSIVO; AROMA: O CAFÉ DEVE APRESENTAR UM AROMA FRESCO E CARACTERÍSTICO DA TORRA, SEM SINAIS DE RANCIDEZ OU UMIDADE. O CAFÉ NÃO DEVE APRESENTAR ODORES ESTRANHOS, COMO MOFO OU QUALQUER OUTRO CHEIRO INDESEJADO QUE POSSA INDICAR DETERIORAÇÃO OU CONTAMINAÇÃO. O AROMA DEVE SER FORTE E PRAZEROSO, CARACTERÍSTICO DO PROCESSO DE TORRA ADEQUADO E DO TIPO ARÁBICA; VALIDADE: O CAFÉ DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA, COM A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADAS NA EMBALAGEM. A EMBALAGEM DEVE ESTAR ACONDICIONADA DE FORMA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, SEM EXPOSIÇÃO EXCESSIVA AO AR, LUZ OU UMIDADE, CONDIÇÕES QUE PODEM AFETAR SUA QUALIDADE. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SINAIS DE PERDA DE FRESCOR OU ALTERAÇÕES SENSORIAIS, COMO ALTERAÇÃO NO SABOR OU AROMA; SELO DE QUALIDADE: O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO SELO DE QUALIDADE DO CAFÉ - ABIC, CONCEDIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ, QUE ATESTA A QUALIDADE SUPERIOR DO CAFÉ DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DA ABIC OU SELO SUPERIOR; REGULAMENTAÇÃO: O CAFÉ EM PÓ DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, QUE DEFINE OS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE DO CAFÉ, ALÉM DE OUTRAS REGULAMENTAÇÕES APLICÁVEIS. O PRODUTO TAMBÉM DEVE ESTAR REGISTRADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA), COM O DEVIDO REGISTRO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA (SISREG), GARANTINDO QUE ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS E DE SEGURANÇA ALIMENTAR.

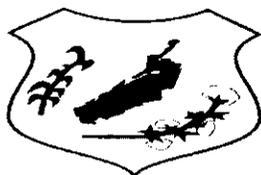
9	<p><b>CAFÉ SOLÚVEL, 100G</b> - TIPO: O PRODUTO DEVERÁ SER CAFÉ SOLÚVEL, PREPARADO A PARTIR DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, SUBMETIDO A PROCESSO DE EXTRAÇÃO E DESIDRATAÇÃO PARA OBTER A FORMA SOLÚVEL; TIPO: CAFÉ SOLÚVEL DO TIPO INSTANTÂNEO, 100% CAFÉ OU BLEND (MISTURA DE CAFÉ COM OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO); QUALIDADE: O CAFÉ DEVERÁ SER DE ALTA QUALIDADE, COM SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO CAFÉ RECÉM-PREPARADO, SEM ADIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO; GRANULOMETRIA: O CAFÉ SOLÚVEL DEVERÁ TER PARTÍCULAS UNIFORMEMENTE SECAS E DE FÁCIL DISSOLUÇÃO EM ÁGUA QUENTE OU FRIA, SEM RESÍDUOS VISÍVEIS; AROMA E SABOR: O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR UM AROMA FRESCO E AGRADÁVEL, COM SABOR CARACTERÍSTICO DE CAFÉ, SEM AMARGOR EXCESSIVO OU OFF-FLAVORS (SABORES INDESEJADOS); INGREDIENTE: O CAFÉ SOLÚVEL DEVERÁ SER 100% CAFÉ OU BLEND COM CAFÉ DE QUALIDADE, NÃO PODENDO CONTER QUALQUER OUTRO TIPO DE SUBSTITUTO DE CAFÉ (COMO CEREAIS, PRODUTOS QUÍMICOS OU ADOÇANTES ARTIFICIAIS); EMBALAGEM: O CAFÉ SOLÚVEL DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, GARANTINDO A</p>	PACOTE	25	R\$ 21,52	R\$ 538,00  B  A
---	--	--------	----	--------------	---------------------------------

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

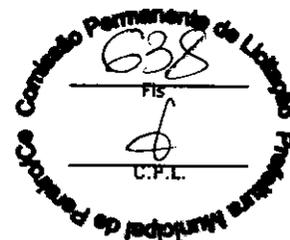
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260

# ESTADO DO CEARÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



	PRESERVAÇÃO DO SABOR, AROMA E CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE TER, NO MÍNIMO, 100 G DE CAFÉ SOLÚVEL, COM A QUANTIDADE LÍQUIDA CLARAMENTE INDICADA NO RÓTULO.				
10	<b>ERVA PARA CHÁ - TIPO:</b> ERVAS NATURAIS SELECIONADAS PARA PREPARO DE CHÁ, DE ALTA QUALIDADE E SEM ADULTERANTES OU ADITIVOS ARTIFICIAIS. O PRODUTO DEVE SER LIVRE DE MICROORGANISMOS E IMPUREZAS, COM ERVAS SECAS EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; <b>EMBALAGEM:</b> A ERVA PARA CHÁ DEVE SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE MATERIAL PLÁSTICO OU PAPEL, COM 10 UNIDADES VARIADAS, PESANDO EM MÉDIA 10G, GARANTINDO A PRESERVAÇÃO DE SUAS PROPRIEDADES SENSORIAIS (SABOR E AROMA). A EMBALAGEM DEVE ESTAR CORRETAMENTE ROTULADA, COM DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; <b>VALIDADE:</b> O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME A DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. NÃO DEVE APRESENTAR ALTERAÇÕES NO SABOR, AROMA OU APARÊNCIA; <b>REGULAMENTAÇÃO:</b> A ERVA PARA CHÁ DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS DA ANVISA, GARANTINDO SEGURANÇA ALIMENTAR E QUALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR REGISTRADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	CAIXA	225	R\$ 4,03	R\$ 906,75
11	<b>ERVILHA, EMBALAGEM DE 170G DRENADO / 280G LÍQUIDO - TIPO:</b> ERVILHA EM CONSERVA DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE IMPUREZAS E CORANTES ARTIFICIAIS. O PRODUTO DEVE SER ELABORADO A PARTIR DE ERVILHAS FRESCAS, MANTENDO SUAS PROPRIEDADES NUTRICIONAIS, COR E TEXTURA; <b>EMBALAGEM:</b> A ERVILHA DEVE SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE LATA OU POUCH DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, COM PESO LÍQUIDO DE 170 GRAMAS DRENADO E 280 GRAMAS LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR CORRETAMENTE ROTULADA, INCLUINDO DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, E A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; <b>VALIDADE:</b> A ERVILHA DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME A DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR ALTERAÇÕES EM SUA TEXTURA, COR OU AROMA; <b>REGULAMENTAÇÃO:</b> A ERVILHA DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA ANVISA E ESTAR REGISTRADA NO SISTEMA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA MAPA	UNIDADE	237	R\$ 3,28	R\$ 777,36
12	<b>EXTRATO DE TOMATE, 300 G -TIPO:</b> EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, DE ALTA QUALIDADE, PRODUZIDO A PARTIR DE TOMATES MADUROS E SELECIONADOS, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CONSERVANTES ARTIFICIAIS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR UMA COR VERMELHA INTENSA, CONSISTÊNCIA E AROMA CARACTERÍSTICOS; <b>EMBALAGEM:</b> O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE MATERIAL PLÁSTICO OU METÁLICO HERMETICAMENTE FECHADA, COM PESO LÍQUIDO DE 300 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR CORRETAMENTE ROTULADA, INCLUINDO DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, E A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; <b>VALIDADE:</b> O EXTRATO DE TOMATE DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME A DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR ALTERAÇÕES NO AROMA, COR OU CONSISTÊNCIA; <b>REGULAMENTAÇÃO:</b> O EXTRATO DE TOMATE DEVE ATENDER ÀS NORMAS DA ANVISA E ESTAR REGISTRADO NO SISTEMA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA MAPA	UNIDADE	370	R\$ 4,00	R\$ 1.480,00



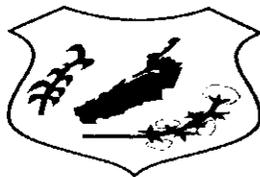
# ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



13	<b>FARINHA DE MANDIOCA AMARELA (TIPO 1), 1 KG</b> -TIPO: FARINHA DE MANDIOCA AMARELA, LIVRE DE IMPUREZAS E SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM COMPROMETER O PRODUTO. O PRODUTO DEVE SER SELECIONADO E SECADO DE FORMA ADEQUADA, GARANTINDO SUA CONSISTÊNCIA E QUALIDADE; EMBALAGEM: A FARINHA DE MANDIOCA AMARELA DEVE SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, COM PESO LÍQUIDO DE 1 QUILOGRAMA. A EMBALAGEM DEVE SER ADEQUADAMENTE ROTULADA, COM DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, E A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE: O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM A DATA DE FABRICAÇÃO INDICADA NA EMBALAGEM. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR ALTERAÇÕES NO SABOR OU NA TEXTURA; REGULAMENTAÇÃO: A FARINHA DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR DA ANVISA, ESTANDO REGISTRADA NO SISTEMA DE PRODUTOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (MAPA).	QUILOGRAMA	40	R\$ 6,40	R\$ 256,00
14	<b>FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, 1 KG</b> -TIPO: FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, LIVRE DE IMPUREZAS, MICROORGANISMOS OU SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE SER SELECIONADO E SECADO DE FORMA ADEQUADA PARA GARANTIR SUA PUREZA E CONSISTÊNCIA; EMBALAGEM: A FARINHA DEVE SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, ADEQUADO PARA GARANTIR A PRESERVAÇÃO DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE 1 QUILOGRAMA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR CORRETAMENTE ROTULADA, INCLUINDO DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, E A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE: A FARINHA DE MANDIOCA DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME A DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR ALTERAÇÕES EM SUA TEXTURA, COR OU SABOR; REGULAMENTAÇÃO: A FARINHA DEVE ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS DA ANVISA E ESTAR REGISTRADA NO SISTEMA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (MAPA).	QUILOGRAMA	170	R\$ 6,45	R\$ 1.096,50
15	<b>FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, 1 KG</b> - TIPO: FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, LIVRE DE IMPUREZAS, MICROORGANISMOS OU ADULTERANTES. O PRODUTO DEVE SER PREPARADO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO DE ALTA QUALIDADE E FERMENTO EM PÓ, GARANTINDO UMA FARINHA CONSISTENTE PARA O USO CULINÁRIO; EMBALAGEM: A FARINHA DE TRIGO DEVE SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, COM PESO LÍQUIDO DE 1 QUILOGRAMA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR CORRETAMENTE ROTULADA, INCLUINDO DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, E A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE: A FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM A DATA DE FABRICAÇÃO CLARAMENTE INDICADA NA EMBALAGEM. NÃO DEVE APRESENTAR ALTERAÇÕES EM SEU SABOR, COR OU TEXTURA; REGULAMENTAÇÃO: O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DA ANVISA E REGISTRADO NO SISTEMA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (MAPA).	QUILOGRAMA	606	R\$ 5,33	R\$ 3.229,98  6
16	<b>FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, 1 KG</b> - TIPO: FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE IMPUREZAS E MICROORGANISMOS. O PRODUTO DEVE SER PRODUZIDO A PARTIR DE TRIGO SELECIONADO, GARANTINDO SUA CONSISTÊNCIA E QUALIDADE PARA O USO CULINÁRIO; EMBALAGEM: A FARINHA DEVE SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, COM PESO LÍQUIDO DE 1 QUILOGRAMA. A EMBALAGEM DEVE SER CORRETAMENTE ROTULADA, COM DADOS DO FABRICANTE,	QUILOGRAMA	284	R\$ 4,92	R\$ 1.397,28  ✓

# ESTADO DO CEARÁ

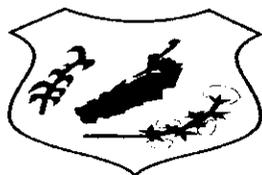


## PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



	NÚMERO DE LOTE, E A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE: A FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME A DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR ALTERAÇÕES EM SUA CONSISTÊNCIA OU QUALIDADE; REGULAMENTAÇÃO: A FARINHA DE TRIGO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA ANVISA E ESTAR REGISTRADA NO SISTEMA DE PRODUTOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (MAPA).				
17	<b>FÉCULA DE MANDIOCA (GOMA), 1 KG</b> - TIPO: FÉCULA DE MANDIOCA (GOMA), PRODUZIDA A PARTIR DE MANDIOCA SELECIONADA E PROCESSADA DE FORMA A GARANTIR SUA PUREZA E CONSISTÊNCIA. O PRODUTO DEVE SER LIVRE DE IMPUREZAS, MICROORGANISMOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE POSSA COMPROMETER SUA QUALIDADE; EMBALAGEM: A FÉCULA DE MANDIOCA DEVE SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, COM PESO LÍQUIDO DE 1 QUILOGRAMA. A EMBALAGEM DEVE SER CORRETAMENTE ROTULADA, INCLUINDO DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, E A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE: A FÉCULA DE MANDIOCA DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME A DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR ALTERAÇÕES EM SUA TEXTURA, COR OU SABOR; REGULAMENTAÇÃO: A FÉCULA DE MANDIOCA DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA ANVISA E ESTAR REGISTRADA NO SISTEMA DE PRODUTOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (MAPA).	QUILOGRAMA	<b>1026</b>	R\$ 7,64	R\$ 7.838,64
18	<b>FEIJÃO CARIOCA, 1 KG</b> -TIPO: FEIJÃO CARIOCA, DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE IMPUREZAS E MICROORGANISMOS. O PRODUTO DEVE SER SELECIONADO, LIMPO E PROCESSADO DE FORMA A GARANTIR SUA QUALIDADE E CONSISTÊNCIA; EMBALAGEM: O FEIJÃO DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1 QUILOGRAMA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR CORRETAMENTE ROTULADA, COM DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, E A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE: O FEIJÃO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME A DATA DE FABRICAÇÃO INDICADA NA EMBALAGEM. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR ALTERAÇÕES EM SUA TEXTURA, COR OU SABOR; REGULAMENTAÇÃO: O FEIJÃO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA ANVISA E ESTAR REGISTRADO NO SISTEMA DE PRODUTOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (MAPA).	QUILOGRAMA	<b>1090</b>	R\$ 8,07	R\$ 8.796,30
19	<b>FEIJÃO DE CORDA, 1 KG</b> - TIPO: FEIJÃO DE CORDA, TIPO 1, LIVRE DE IMPUREZAS, MICROORGANISMOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE OU SEGURANÇA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE SER PRODUZIDO A PARTIR DE FEIJÃO DE CORDA SELECIONADO, GARANTINDO SUA CONSISTÊNCIA, SABOR E QUALIDADE; EMBALAGEM: O FEIJÃO DE CORDA DEVE SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO, COM PESO LÍQUIDO DE 1 QUILOGRAMA. A EMBALAGEM DEVE SER CORRETAMENTE ROTULADA, COM DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE E A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE: O FEIJÃO DE CORDA DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM A DATA DE FABRICAÇÃO CLARAMENTE INDICADA NA EMBALAGEM. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR ALTERAÇÕES NO SABOR, COR OU TEXTURA; REGULAMENTAÇÃO: O FEIJÃO DE CORDA DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR ESTABELECIDAS PELA ANVISA E ESTAR REGISTRADO NO SISTEMA DE PRODUTOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (MAPA).	QUILOGRAMA	<b>672</b>	R\$ 9,39	R\$ 6.310,08  ⓪  ⓪

# ESTADO DO CEARÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



20	<p><b>FEIJÃO PRETO, 1KG</b> - TIPO: FEIJÃO PRETO, TIPO 1, LIVRE DE IMPUREZAS, MICROORGANISMOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE OU SEGURANÇA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE SER PRODUZIDO A PARTIR DE FEIJÃO PRETO SELECIONADO, GARANTINDO SUA CONSISTÊNCIA, SABOR E QUALIDADE; EMBALAGEM: O FEIJÃO PRETO DEVE SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO, COM PESO LÍQUIDO DE 1 QUILOGRAMA. A EMBALAGEM DEVE SER CORRETAMENTE ROTULADA, COM DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE E A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE: O FEIJÃO PRETO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM A DATA DE FABRICAÇÃO CLARAMENTE INDICADA NA EMBALAGEM. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR ALTERAÇÕES NO SABOR, COR OU TEXTURA; REGULAMENTAÇÃO: O FEIJÃO PRETO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR ESTABELECIDAS PELA ANVISA E ESTAR REGISTRADO NO SISTEMA DE PRODUTOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (MAPA).</p>	QUILOGRAMA	<b>180</b>	R\$ 8,39	R\$ 1.510,20
21	<p><b>FERMENTO EM PÓ, 100 G</b> - TIPO: FERMENTO EM PÓ, LIVRE DE IMPUREZAS E SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE DO PRODUTO. O FERMENTO DEVE SER DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO UM BOM DESEMPENHO NO PROCESSO DE FERMENTAÇÃO DE MASSAS; EMBALAGEM: O FERMENTO EM PÓ DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ADEQUADA, HERMETICAMENTE FECHADA, COM PESO LÍQUIDO DE 100 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE SER CORRETAMENTE ROTULADA, COM DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE E A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE: O FERMENTO EM PÓ DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME A DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR ALTERAÇÕES NO AROMA OU NA CAPACIDADE DE FERMENTAÇÃO; REGULAMENTAÇÃO: O FERMENTO EM PÓ DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA ANVISA E ESTAR REGISTRADO NO SISTEMA DE PRODUTOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (MAPA).</p>	UNIDADE	<b>90</b>	R\$ 4,88	R\$ 439,20
22	<p><b>FLOCOS DE MILHO, 500 G</b> - TIPO: FLOCOS DE MILHO, LIVRE DE IMPUREZAS E SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE SER PRODUZIDO A PARTIR DE MILHO SELECIONADO, GARANTINDO FLOCOS CONSISTENTES E DE BOA QUALIDADE; EMBALAGEM: OS FLOCOS DE MILHO DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADA, COM PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE SER ADEQUADAMENTE ROTULADA, COM DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE E A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE: OS FLOCOS DE MILHO DEVERÃO APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME A DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. NÃO DEVERÃO APRESENTAR ALTERAÇÕES NO SABOR, TEXTURA OU QUALIDADE; REGULAMENTAÇÃO: O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA ANVISA E ESTAR REGISTRADO NO SISTEMA DE PRODUTOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (MAPA).</p>	UNIDADE	<b>2062</b>	R\$ 2,00	R\$ 4.124,00
23	<p><b>FUBÁ DE MILHO AMARELO, 1KG</b> - TIPO: FUBÁ DE MILHO AMARELO, ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE EXCESSIVA OU MATERIAIS ESTRANHOS. O PRODUTO DEVE SER PRODUZIDO A PARTIR DE MILHO AMARELO DE ALTA QUALIDADE, MANTENDO SUAS PROPRIEDADES NUTRICIONAIS E SENSORIAIS; EMBALAGEM: O FUBÁ DE MILHO DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1 QUILOGRAMA. A EMBALAGEM DEVE SER CORRETAMENTE ROTULADA, COM DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE E A DATA DE FABRICAÇÃO E</p>	QUILOGRAMA	<b>20</b>	R\$ 5,89	R\$ 117,80

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8

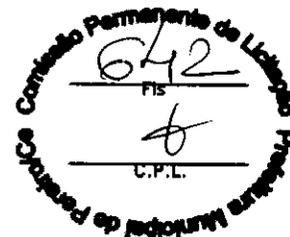
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260

# ESTADO DO CEARÁ

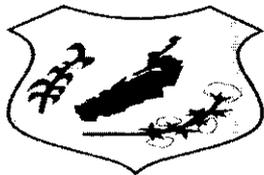


## PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**

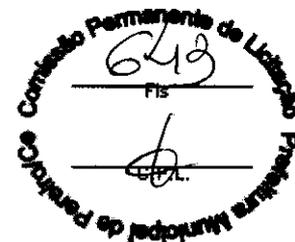


	VALIDADE; VALIDADE: O FUBÁ DE MILHO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME A DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR ALTERAÇÕES EM SUA TEXTURA, COR OU SABOR; REGULAMENTAÇÃO: O FUBÁ DE MILHO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA ANVISA E ESTAR REGISTRADO NO SISTEMA DE PRODUTOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (MAPA)..				
24	<b>MACARRÃO TIPO ESPAGHETTI, 400 G</b> - TIPO: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, DE TRIGO; EMBALAGEM: EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 400 G, COM SISTEMA INVIOLÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E ADEQUADO PARA PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE DO PRODUTO; VALIDADE E REGULAMENTAÇÃO: O PRODUTO DEVE POSSUIR UM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA, CONFORME INDICADO NO RÓTULO. DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ALIMENTOS PROCESSADOS.	PACOTE	<b>23893</b>	R\$ 3,17	R\$ 75.740,81
25	<b>MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ</b> - TIPO: MILHO AMARELO PARA PREPARO DE MUNGUNZÁ, GRÃOS INTEIROS E SECOS, SEM ADIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS ARTIFICIAIS; EMBALAGEM: EMBALAGEM DE 400 G, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO; VALIDADE E REGULAMENTAÇÃO: A VALIDADE DEVE SER MÍNIMA DE 6 MESES A 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA, COM A INFORMAÇÃO DE VALIDADE CLARAMENTE VISÍVEL. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE PARASITAS, SUJEIRAS OU DETRITOS.	PACOTE	<b>50</b>	R\$ 4,03	R\$ 201,50
26	<b>MILHO PARA PIPOCA</b> - TIPO: MILHO PARA PIPOCA, GRÃOS DE QUALIDADE, SEM PRESENÇA DE IMPUREZAS; EMBALAGEM: EMBALAGEM DE 500 G, EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, FECHADO DE MANEIRA INVIOLÁVEL; VALIDADE E REGULAMENTAÇÃO: VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	<b>200</b>	R\$ 5,39	R\$ 1.078,00
27	<b>MILHO VERDE, 170G RAMAS DE MILHO DRENADO E 280 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO</b> - TIPO: MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALADO EM FORMATO DE GRÃOS INTEIROS, SEM ADITIVOS QUÍMICOS ARTIFICIAIS; EMBALAGEM: LATA OU EMBALAGEM PLÁSTICA SELADA CONTENDO 170 GRAMAS DE MILHO DRENADO E 280 GRAMAS DE LÍQUIDO, COM SISTEMA INVIOLÁVEL; VALIDADE E REGULAMENTAÇÃO: VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS APÓS A ENTREGA. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR ESTABELECIDAS PELA ANVISA.	UNIDADE	<b>890</b>	R\$ 4,00	R\$ 3.560,00
28	<b>SAL REFINADO IODADO, 1 KG</b> -TIPO: SAL REFINADO IODADO; EMBALAGEM: EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 1 QUILOGRAMA, LIVRE DE IMPUREZAS; VALIDADE: PRODUTO COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; REGULAMENTAÇÃO: DE ACORDO COM O DECRETO Nº 75.697/75-MS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	<b>1235</b>	R\$ 1,02	R\$ 1.259,70
	<b>VALOR TOTAL</b>				R\$ <b>237.542,22</b>
	<b>LOTE 05 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - BEBIDAS, CONFORME ANEXO I</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>	<b>VR UNT</b>	<b>VR TOTAL</b>
1	<b>ÁGUA MINERAL SEM, GÁS DE 500ML</b> - ÁGUA MINERAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAFA PET DE 500ML, COM TAMPAS ROSQUEÁVEL E LACRE DE SEGURANÇA. O RÓTULO, IMPRESSO EM BOPP OU PAPEL LAMINADO RESISTENTE À UMIDADE, CONTÉM TODAS AS INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS. A ÁGUA MINERAL POSSUI PH ENTRE 6,5 E 8,0, E BAIXA CONCENTRAÇÃO DE NITRATOS, FLUORETOS E SÓDIO, GARANTINDO SUA PUREZA E QUALIDADE. O FARDO DE	FARDO	<b>60</b>	R\$ 11,34	R\$ 680,40

# ESTADO DO CEARÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



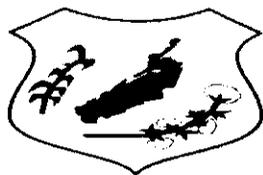
	GARRAFA DE É COMPOSTO POR 12 UNIDADES, EMBALADAS EM FILME PLÁSTICO TERMOENCOLHÍVEL OU CAIXA DE PAPELÃO PARA FACILITAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. O PRODUTO ATENDE ÀS NORMAS DA ANVISA E DO INMETRO, CUMPRINDO OS REQUISITOS LEGAIS PARA ÁGUA POTÁVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO ATO DA ENTREGA DO PRODUTO.				
2	<b>REFRIGERANTE TIPO COLA 2L</b> - TIPO: REFRIGERANTE SABOR COLA, NÃO ALCOÓLICO E GASEIFICADO; EMBALAGEM: GARRAFA PET DE 2 L, ORIGINAL, INVIOLETA, LIVRE DE IMPUREZAS; VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO; REGULAMENTAÇÃO: PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, ADEQUADO PARA CONSUMO HUMANO, LIVRE DE IMPUREZAS.	UNIDADE	250	R\$ 9,30	R\$ 2.325,00
3	<b>REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ, 2L</b> - TIPO: REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, NÃO ALCOÓLICO E GASEIFICADO; EMBALAGEM: GARRAFA PET DE 2 L, ORIGINAL, INVIOLETA, LIVRE DE IMPUREZAS; VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO; REGULAMENTAÇÃO: PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, ATENDENDO AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E QUALIDADE.	UNIDADE	145	R\$ 7,60	R\$ 1.102,00
4	<b>REFRIGERANTE TIPO LARANJA 2L</b> - TIPO: REFRIGERANTE SABOR LARANJA, NÃO ALCOÓLICO E GASEIFICADO; EMBALAGEM: GARRAFA PET DE 2 L, ORIGINAL, INVIOLETA, LIVRE DE IMPUREZAS; VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO; REGULAMENTAÇÃO: PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, LIVRE DE IMPUREZAS, MICRORGANISMOS OU QUALQUER CONTAMINANTE.	UNIDADE	220	R\$ 7,95	R\$ 1.749,00
5	<b>REFRIGERANTE, 250 ML</b> - TIPO: REFRIGERANTE NÃO ALCOÓLICO, NÃO FERMENTADO, E GASEIFICADO; EMBALAGEM: GARRAFA PET DE 250 MILILITROS; VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO; REGULAMENTAÇÃO: PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, LIVRE DE IMPUREZAS, MICRORGANISMOS OU QUALQUER CONTAMINANTE QUE POSSA COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA.	UNIDADE	2075	R\$ 2,47	R\$ 5.125,25
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 10.981,65
<b>LOTE 06 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ÁGUA MINERAL, CONFORME ANEXO I</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VR UNT	VR TOTAL
1	<b>ÁGUA MINERAL, GALÃO DE 20L</b> - A ÁGUA MINERAL FORNECIDA DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) E SER REGISTRADA JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA, CONFORME AS REGULAMENTAÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR; CARACTERÍSTICAS: ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL, ISENTA DE QUALQUER TIPO DE SUBSTÂNCIA QUÍMICA OU MICROORGANISMOS PATOGÊNICOS; CONFORMIDADE: LIVRE DE IMPUREZAS, COMO CLORO, METAIS PESADOS OU QUALQUER CONTAMINANTE MICROBIOLÓGICO. O PH DEVE ESTAR ENTRE 6,5 E 8,5; EMBALAGEM: GALÃO DE 20 LITROS, FEITO DE MATERIAL PLÁSTICO SEGURO, COM LACRE INVIOLETA E SEM CONTAMINAÇÃO EXTERNA. REGISTRO DO CONSELHO DE QUÍMICA.	GALÃO	5050	R\$ 6,10	R\$ 30.805,00
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 30.805,00
<b>LOTE 07 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - BALAS(CONFEITOS), CONFORME ANEXO I</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VR UNT	VR TOTAL

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

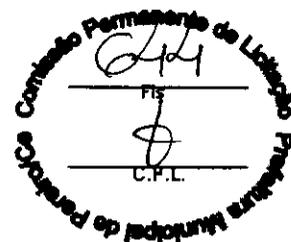
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260

# ESTADO DO CEARÁ

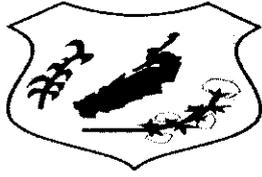


## PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



1	<b>BALA DE CARAMELO, LEITE E CHOCOLATE RECHEADA, 600 G - A BALA DE CARAMELO, LEITE E CHOCOLATE RECHEADA DEVE SER PRODUZIDA COM INGREDIENTES DE ALTA QUALIDADE, CONFORME AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: COMPOSIÇÃO: BALA COMPOSTA POR CAMADAS DE CARAMELO, LEITE E CHOCOLATE, COM RECHEIO DE SABOR CREMOSO E UNIFORME; ASPECTO: AS BALAS DEVEM TER UMA APARÊNCIA UNIFORME, SEM VARIAÇÕES DE COR OU TEXTURAS INDESEJADAS; IMUNIDADE A IMPUREZAS: O PRODUTO DEVE SER LIVRE DE QUALQUER TIPO DE IMPUREZA FÍSICA, COMO PARTÍCULAS ESTRANHAS, E MICROBIOLÓGICA, COMO MICRORGANISMOS PATOGÊNICOS QUE POSSAM COMPROMETER A SEGURANÇA ALIMENTAR; EMBALAGEM: A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER HERMETICAMENTE LACRADA, DE FORMA A PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS E EVITAR A CONTAMINAÇÃO; VALIDADE: O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM DATA DE VALIDADE CLARAMENTE IMPRESSA NA EMBALAGEM.</b>	PACOTE	110	R\$ 12,34	R\$ 1.357,40
2	<b>BALAS MASTIGÁVEIS DUAS CORES E DOIS SABORES -AS BALAS MASTIGÁVEIS DE DUAS CORES E DOIS SABORES, DEVEM SER PRODUZIDAS COM INGREDIENTES DE ALTA QUALIDADE, CONFORME AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: COMPOSIÇÃO: BALAS COMPOSTAS POR DUAS CAMADAS DE CORES E SABORES DISTINTOS, COM OPÇÕES DE FRUTAS COM CHANTILI E FRUTAS COM CHOCOLATE BRANCO; IMUNIDADE A IMPUREZAS: AS BALAS DEVEM SER ISENTAS DE IMPUREZAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS, COMO SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, RESÍDUOS DE PESTICIDAS E CONTAMINAÇÃO MICROBIOLÓGICA; EMBALAGEM: AS BALAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PRIMÁRIAS INVOLÁVEIS, COM FECHAMENTO HERMÉTICO PARA GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO; VALIDADE: O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM A DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO CLARAMENTE INDICADAS.</b>	PACOTE	110	R\$ 7,39	R\$ 812,90
3	<b>BALAS MASTIGÁVEIS IOGURTE - BALAS MASTIGÁVEIS IOGURTE (PACOTE COM 600 GRAMAS) DEVEM SER PRODUZIDAS COM INGREDIENTES DE ALTA QUALIDADE, CONFORME AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: COMPOSIÇÃO: BALAS COM SABOR CARACTERÍSTICO DE IOGURTE, CONSISTÊNCIA MACIA E ADERENTE; IMUNIDADE A IMPUREZAS: O PRODUTO DEVE SER LIVRE DE IMPUREZAS, COMO CONTAMINANTES FÍSICOS (POR EXEMPLO, PEDAÇOS DE EMBALAGEM, POEIRA) E MICROBIOLÓGICOS (BACTÉRIAS, FUNGOS OU LEVEDURAS); EMBALAGEM: A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER RESISTENTE, LACRADA E APRESENTAR INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE A COMPOSIÇÃO, VALIDADE E FABRICANTE; VALIDADE: O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM DATA DE VALIDADE CLARAMENTE IMPRESSA.</b>	PACOTE	110	R\$ 7,24	R\$ 796,40
4	<b>BOLINHAS DE CHOCOLATE, 340G X 50 UNIDADES - TIPO: BOLINHAS DE CHOCOLATE DE ALTA QUALIDADE, PRODUZIDAS A PARTIR DE CACAU E AÇÚCAR, COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE E RECHEIO CREMOSO. O PRODUTO DEVE SER LIVRE DE ADULTERANTES E CONTAMINAÇÕES EXTERNAS; EMBALAGEM: AS BOLINHAS DE CHOCOLATE DEVEM SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, COMPLETAMENTE VEDADA, COM PESO LÍQUIDO DE 340 GRAMAS E 50 UNIDADES POR EMBALAGEM. A EMBALAGEM DEVE ESTAR CORRETAMENTE ROTULADA, COM DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE: O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME A DATA DE FABRICAÇÃO INDICADA NA EMBALAGEM. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR PERDA DE FRESCOR, ALTERAÇÃO NO SABOR OU AROMA; REGULAMENTAÇÃO: O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA</b>	PACOTE	110	R\$ 11,82	R\$ 1.300,20

# ESTADO DO CEARÁ

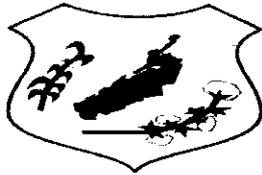


## PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**

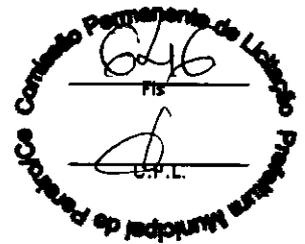


	ANVISA, NÃO DEVENDO APRESENTAR SINAIS DE DETERIORAÇÃO OU CONTAMINAÇÃO, E DEVE ESTAR REGISTRADO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PRODUTOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA MAPA				
5	<p><b>BOMBOM DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE CASTANHA DE CAJU</b> - TIPO: BOMBOM DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE CASTANHA DE CAJU. O CHOCOLATE DEVERÁ SER DE ALTA QUALIDADE, DO TIPO AO LEITE OU MEIO AMARGO, CONFORME ESPECIFICADO, COM RECHEIO CREMOSO OU PEDAÇOS DE CASTANHA DE CAJU, DE FORMA HOMOGÊNEA; PESO POR UNIDADE: CADA BOMBOM DEVE TER APROXIMADAMENTE 20G; QUANTIDADE POR PACOTE: O PACOTE DEVE CONTER 1KG DE BOMBONS, O QUE RESULTA EM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES DE 20G CADA; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: O BOMBOM DEVE SER PRODUZIDO COM CHOCOLATE DE BOA QUALIDADE, QUE APRESENTE BRILHO, TEXTURA SUAVE E DERRETIMENTO RÁPIDO. O RECHEIO DE CASTANHA DE CAJU DEVE SER DE SABOR E TEXTURA AGRADÁVEIS, COM PEDAÇOS VISÍVEIS OU RECHEIO CREMOSO, CONFORME A FORMULAÇÃO DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVE SER LIVRE DE ADITIVOS ARTIFICIAIS EXCESSIVOS, SENDO ACEITOS CONSERVANTES DENTRO DOS LIMITES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O BOMBOM NÃO DEVE CONTER INGREDIENTES QUE POSSAM CAUSAR ALERGIAS SEM A DEVIDA INDICAÇÃO NO RÓTULO, COMO GLÚTEN OU LACTOSE (CASO A FORMULAÇÃO ASSIM O DETERMINE); EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA (INDIVIDUAL PARA CADA BOMBOM, O MATERIAL UTILIZADO DEVERÁ SER SEGURO PARA O CONTATO COM ALIMENTOS E NÃO DEVE INTERFERIR NO SABOR OU NAS PROPRIEDADES DO PRODUTO) E SECUNDÁRIA (PACOTE DE 1KG, QUE DEVERÁ SER SELADO E DEVE SER FEITO DE MATERIAL RESISTENTE, QUE EVITE ROMPIMENTOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO); VALIDADE: O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, DESDE QUE ARMAZENADO CORRETAMENTE CONFORME AS CONDIÇÕES MENCIONADAS NA EMBALAGEM; REGULAMENTAÇÃO: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E REGULAMENTAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE NO BRASIL, INCLUINDO AS RESOLUÇÕES DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) E O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. O FABRICANTE DEVERÁ GARANTIR QUE O PRODUTO ESTEJA REGISTRADO CONFORME AS NORMAS PERTINENTES, E QUE TODOS OS INGREDIENTES UTILIZADOS ESTEJAM DEVIDAMENTE LISTADOS E APROVADOS PARA CONSUMO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; ROTULAGEM: A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS EXIGIDAS PELA ANVISA, INCLUINDO NOME DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS POR PORÇÃO, QUANTIDADE LÍQUIDA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE ALERGÊNICOS (CASTANHA DE CAJU, CASO NECESSÁRIO) E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO E PRAZO DE VALIDADE.</p>	PACOTE	400	R\$ 39,25	R\$ 15.700,00
6	<p><b>CHICLETE EM FORMATO BRIGADEIRO, 240 G</b> - COMPOSIÇÃO: CHICLETE COM BOLINHAS CROCANTES E SABOR CARACTERÍSTICO DE BRIGADEIRO, QUE DEVE PROPORCIONAR UMA TEXTURA MACIA E SABOR DURADOURO; EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 40 UNIDADES DE 6 GRAMAS CADA, TOTALIZANDO 240 GRAMAS, COM EMBALAGEM SEGURA, INVOLADA E RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE; IMUNIDADE A IMPUREZAS: O CHICLETE DEVE SER ISENTO DE IMPUREZAS FÍSICAS, COMO FRAGMENTOS ESTRANHOS, E MICROBIOLÓGICAS, COMO CONTAMINAÇÕES POR BACTÉRIAS OU FUNGOS; VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE</p>	CAIXA	90	R\$ 14,15	R\$ 1.273,50

# ESTADO DO CEARÁ

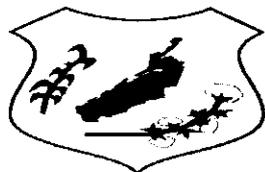


## PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



CLARAMENTE INDICADAS.					
7	<p><b>CHICLETE SORTIDO EM FORMATO DE BOLA, 440 G - COMPOSIÇÃO:</b> CHICLETES SORTIDOS, COM SABORES NATURAIS DE BANANA E LARANJA, E ARTIFICIAIS DE CEREJA E MELANCIA. TODOS OS CHICLETES DEVEM SER COLORIDOS E AROMATIZADOS ARTIFICIALMENTE, CONFORME OS PADRÕES ALIMENTÍCIOS PERMITIDOS; <b>EMBALAGEM:</b> PACOTE DE 440 GRAMAS CONTENDO 80 UNIDADES, CADA UMA COM 5,5 GRAMAS DE CHICLETE. A EMBALAGEM DEVE SER HERMETICAMENTE LACRADA E RESISTENTE, EVITANDO CONTAMINAÇÃO E GARANTINDO A PRESERVAÇÃO DO SABOR; <b>IMUNIDADE A IMPUREZAS:</b> O PRODUTO DEVE SER LIVRE DE CONTAMINANTES FÍSICOS E MICROBIOLÓGICOS QUE POSSAM AFETAR A SAÚDE HUMANA; <b>VALIDADE:</b> O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM A DATA DE VALIDADE CLARAMENTE IMPRESSA.</p>	PACOTE	90	R\$ 11,51	R\$ 1.035,90
8	<p><b>CREME AVELÃ CHOCOLATE BICOLOR, 15 G - TIPO:</b> CREME DE AVELÃ COM CHOCOLATE BICOLOR, PRODUZIDO A PARTIR DE AVELÃS E CACAU DE ALTA QUALIDADE. O PRODUTO DEVE SER LIVRE DE ADULTERANTES, E APRESENTAR UMA CONSISTÊNCIA CREMOSA E SABOR EQUILIBRADO; <b>EMBALAGEM:</b> O CREME DE AVELÃ CHOCOLATE DEVE SER ACONDICIONADO EM SACHÊ INDIVIDUAL DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE À UMIDADE, COM PESO LÍQUIDO DE 15 GRAMAS POR UNIDADE (CAIXA COM 36 UNIDADES). A EMBALAGEM DEVE SER CORRETAMENTE ROTULADA, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; <b>VALIDADE:</b> O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA, CONFORME A DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. NÃO DEVE APRESENTAR ALTERAÇÕES NO SABOR, AROMA OU CONSISTÊNCIA; <b>REGULAMENTAÇÃO:</b> O CREME DE AVELÃ COM CHOCOLATE DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE DA ANVISA, ESTANDO REGISTRADO NO SISTEMA DE PRODUTOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA MAPA</p>	CAIXA	120	R\$ 14,18	R\$ 1.701,60
9	<p><b>MINI CONFEITO DE CHOCOLATE AO LEITE, 36 X 11 G - COMPOSIÇÃO:</b> CONFEITOS COLORIDOS DE CHOCOLATE AO LEITE, FABRICADOS COM CHOCOLATE DE BOA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO VIBRANTE E ACABAMENTO SUAVE; <b>EMBALAGEM:</b> A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER INVOLADA, CONTENDO 36 UNIDADES DE 11 GRAMAS CADA, COM INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE A COMPOSIÇÃO, VALIDADE E FABRICANTE; <b>IMUNIDADE A IMPUREZAS:</b> O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE IMPUREZAS COMO INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE COMPROMETAM A SEGURANÇA ALIMENTAR; <b>VALIDADE:</b> O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM A DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO IMPRESSAS NA EMBALAGEM.</p>	CAIXA	90	R\$ 17,06	R\$ 1.535,40
10	<p><b>PASTILHAS DE FRUTAS, 440 G - COMPOSIÇÃO:</b> PASTILHAS DE FRUTAS COM SABOR DE TUTTI-FRUTTI, LIMÃO, MORANGO, LARANJA, ABACAXI E UVA, ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 440 GRAMAS, DIVIDIDOS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS CONTENDO 7 PASTILHAS DE SABORES SORTIDOS; <b>IMUNIDADE A IMPUREZAS:</b> AS PASTILHAS DEVEM SER ISENTAS DE IMPUREZAS FÍSICAS (COMO SUJEIRA OU FRAGMENTOS DE EMBALAGENS) E MICROBIOLÓGICAS, COMO MOFO OU BACTÉRIAS; <b>EMBALAGEM:</b> O PACOTE DE 440 GRAMAS DEVERÁ SER INVOLADO E AS PASTILHAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INTERNAS QUE PRESERVEM A INTEGRIDADE DO SABOR E DA APARÊNCIA; <b>VALIDADE:</b> O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO CLARAMENTE INDICADAS.</p>	PACOTE	90	R\$ 15,43	R\$ 1.388,70

# ESTADO DO CEARÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



11	<b>PIRULITO DE CHICLETE, 600 G TIPO:</b> TIPO: PIRULITO DE CHICLETE, COM SABOR ARTIFICIAL DE MORANGO, SEM GLÚTEN; EMBALAGEM: EMBALAGEM DE 600 G, COM PIRULITOS INDIVIDUALMENTE EMBALADOS, CONTENDO INGREDIENTES COMO AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE E AROMA ARTIFICIAL; VALIDADE E REGULAMENTAÇÃO: VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS APÓS A ENTREGA, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR.	PACOTE	120	R\$ 15,45	R\$ 1.854,00
12	<b>PIRULITO MASTIGÁVEL, 560G -TIPO:</b> PIRULITO MASTIGÁVEL COM SABOR ARTIFICIAL DE IOGURTE E CHOCOLATE; EMBALAGEM: EMBALAGEM DE 560G, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES, INDIVIDUALMENTE EMBALADAS; VALIDADE E REGULAMENTAÇÃO: VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS APÓS A ENTREGA. ISENTO DE GLÚTEN E COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR.	CAIXA	90	R\$ 9,71	R\$ 873,90
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 29.629,90</b>
<b>LOTE 08 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - LATICÍNIOS E DOCES, CONFORME ANEXO I</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>	<b>VR UNT</b>	<b>VR TOTAL</b>
1	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ, 400 G, SACHÊ - TIPO:</b> ACHOCOLATADO EM PÓ DE ALTA QUALIDADE, COMPOSTO POR CACAU EM PÓ E AÇÚCAR, ISENTO DE ADULTERANTES. O PRODUTO DEVE TER AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM PRESENÇA DE SABOR AMARGO OU QUÍMICO; EMBALAGEM: O ACHOCOLATADO DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, COMPLETAMENTE VEDADA E RESISTENTE A UMIDADE E AR, COM PESO LÍQUIDO DE 400 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR CORRETAMENTE ROTULADA, COM DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE: O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME A DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR PERDA DE FRESCOR, ALTERAÇÃO NO SABOR OU AROMA; REGULAMENTAÇÃO: O ACHOCOLATADO EM PÓ DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA ANVISA E ESTAR REGISTRADO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (MAPA).	PACOTE	720	R\$ 7,33	R\$ 5.277,60
2	<b>BANANADA OU GOIABADA EM POTE, 500 G - TIPO:</b> BANANADA OU GOIABADA DE ALTA QUALIDADE, PRODUZIDA A PARTIR DE FRUTAS NATURAIS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR UMA CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA E SABOR DOCE E CARACTERÍSTICO DA FRUTA UTILIZADA; EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM POTE DE VIDRO OU PLÁSTICO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 500 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR CORRETAMENTE ROTULADA, COM DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE: O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME A DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR ALTERAÇÕES NO SABOR, COR OU CONSISTÊNCIA; REGULAMENTAÇÃO: O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS DA ANVISA E SER REGISTRADO NO SISTEMA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA MAPAA (MAPA).	POTE	405	R\$ 6,11	R\$ 2.474,55

# ESTADO DO CEARÁ

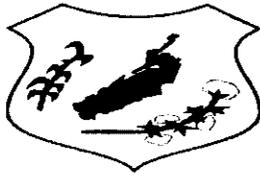
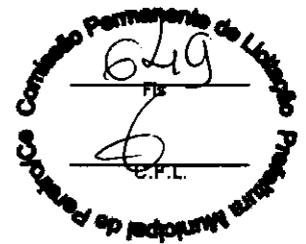


## PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**

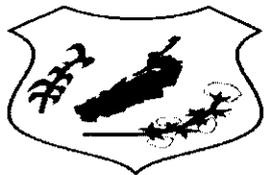


3	<p><b>CREME DE LEITE, 200 G - TIPO:</b> CREME DE LEITE DE ALTA QUALIDADE, COMPOSTO POR LEITE E CREME DE LEITE. O PRODUTO DEVE SER LIVRE DE CORANTES E SABORES ARTIFICIAIS, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA E AROMA CARACTERÍSTICO; EMBALAGEM: O CREME DE LEITE DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA OU METÁLICA HERMETICAMENTE FECHADA, RESISTENTE À UMIDADE E AO AR, COM PESO LÍQUIDO DE 200 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR CORRETAMENTE ROTULADA, COM DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE; VALIDADE: O CREME DE LEITE DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME A DATA DE FABRICAÇÃO INDICADA NA EMBALAGEM. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR ALTERAÇÕES EM SUA CONSISTÊNCIA OU SABOR; REGULAMENTAÇÃO: O CREME DE LEITE DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA ANVISA, GARANTINDO A SEGURANÇA E QUALIDADE ALIMENTAR, E ESTAR REGISTRADO NO SISTEMA DE PRODUTOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA MAPA</p>	UNIDADE	1718	R\$ 3,25	R\$ 5.583,50
4	<p><b>ESSÊNCIA DE BAUNILHA, 30ML - TIPO:</b> ESSÊNCIA DE BAUNILHA LÍQUIDA, DE ALTA QUALIDADE, EXTRAÍDA DE FONTES NATURAIS OU COM AROMA E SABOR IDÊNTICOS AO NATURAL. LIVRE DE ADITIVOS ARTIFICIAIS, CORANTES OU SUBSTÂNCIAS PREJUDICIAIS À SAÚDE, GARANTINDO A PUREZA E A AUTENTICIDADE DO SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA BAUNILHA. A ESSÊNCIA DEVE POSSUIR CONCENTRAÇÃO ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COM AROMA E SABOR INTENSOS E AGRADÁVEIS; EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO OU VIDRO DE 30 ML, HERMETICAMENTE FECHADO, COM VEDAÇÃO INVIOLÁVEL, PARA GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO E EVITAR A CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE SER RESISTENTE E ADEQUADA PARA MANTER AS PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS DA ESSÊNCIA, PROTEGENDO-A DA LUZ, CALOR E UMIDADE. O FRASCO DEVE PERMITIR A DOSAGEM PRECISA DO PRODUTO E SER IDENTIFICADO COM RÓTULO CLARO E LEGÍVEL, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A MARCA, DATA DE VALIDADE, LOTE E INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO; VALIDADE E REGULAMENTAÇÃO: VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME REGULAMENTAÇÃO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE ATENDER A TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E SANITÁRIA, GARANTINDO QUE NÃO HAJA RISCO À SAÚDE DO CONSUMIDOR.</p>	UNIDADE	15	R\$ 6,98	R\$ 104,70
5	<p><b>LEITE CONDESADO, 395 G -TIPO:</b> LEITE CONDENSADO DE ALTA QUALIDADE, ELABORADO A PARTIR DE LEITE PURIFICADO E AÇÚCAR. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CONSISTÊNCIA CREMOSA E DOCE, CARACTERÍSTICA DO LEITE CONDENSADO; EMBALAGEM: O LEITE CONDENSADO DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM PESO LÍQUIDO DE 395 GRAMAS, HERMETICAMENTE FECHADAS, GARANTINDO A PRESERVAÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE SER CORRETAMENTE ROTULADA, COM DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE E A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE: O LEITE CONDENSADO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM A DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR ALTERAÇÕES EM SUA CONSISTÊNCIA, AROMA OU SABOR; REGULAMENTAÇÃO: O LEITE CONDENSADO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA ANVISA E ESTAR REGISTRADO NO SISTEMA DE PRODUTOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (MAPA).</p>	UNIDADE	290	R\$ 6,00	R\$ 1.740,00
6	<p><b>RAPADURA - TIPO:</b> RAPADURA ARTESANAL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE ASSEGURA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM BARRA DE NO MÍNIMO 600 GRAMAS; VALIDADE: DATA DE VALIDADE A SER INDICADA PELO FABRICANTE, GARANTINDO</p>	UNIDADE	50	R\$ 8,08	R\$ 404,00

## ESTADO DO CEARÁ


**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEREIRO**


	A CONSERVAÇÃO ATÉ O MOMENTO DA ENTREGA; REGULAMENTAÇÃO: A RAPADURA DEVE ATENDER ÀS NORMAS DA ANVISA, SEM PRESENÇA DE IMPUREZAS OU SUBSTÂNCIAS NOCIVAS AO CONSUMO.				
7	<b>REFRESCO EM PÓ, (SABORES VARIADOS), 18 G</b> - TIPO: REFRESCO EM PÓ, SABOR VARIADO; EMBALAGEM: PACOTE DE 18 GRAMAS POR UNIDADE, RENDIMENTO: CADA UNIDADE (18G DEVE SER SUFICIENTE PARA PREPARAR 1 LITRO DE REFRESCO); VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO; REGULAMENTAÇÃO: A EMBALAGEM DEVE CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ALÉM DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA.	PACOTE	400	R\$ 1,02	R\$ 408,00
	<b>VALOR TOTAL</b>				R\$ 15.992,35
	<b>LOTE 09 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ÓLEOS, GORDURAS E TEMPEROS, CONFORME ANEXO I.</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>	<b>VR UNT</b>	<b>VR TOTAL</b>
1	<b>AZEITE DE OLIVA</b> - TIPO: AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, 100% PURO, SEM ADIÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS OU SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS; EMBALAGEM: FRASCO DE 500 MILILITROS, COM TAMP A INVIO LADA E VEDAÇÃO ADEQUADA PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO; QUALIDADE: O AZEITE DEVE SER DE COR VERDE OU AMARELO DOURADO, COM AROMA CARACTERÍSTICO DA VARIEDADE DE AZEITONA UTILIZADA, SEM SINAIS DE RANCIDEZ OU IMPUREZAS; VALIDADE: MÍNIMA DE 90 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA, COM A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE CLARAMENTE INDICADAS NA EMBALAGEM.	UNIDADE	56	R\$ 32,30	R\$ 1.808,80
2	<b>COLORÍFICO SEM SAL, 100 G</b> - TIPO: COLORÍFICO NATURAL, PRODUZIDO A PARTIR DE URUCUM, SEM A ADIÇÃO DE SAL, ADITIVOS OU CORANTES ARTIFICIAIS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR UMA COLORAÇÃO CONSISTENTE E CARACTERÍSTICA, COM FOCO NA QUALIDADE SENSORIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR; EMBALAGEM: O COLORÍFICO DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE À UMIDADE E AO AR, COM PESO LÍQUIDO DE 100 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE SER CORRETAMENTE ROTULADA, INCLUINDO DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE; VALIDADE: O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME A DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR ALTERAÇÕES EM SEU AROMA, COR OU TEXTURA; REGULAMENTAÇÃO: O COLORÍFICO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE DA ANVISA E COM O REGISTRO NO SISTEMA DE PRODUTOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA MAPA	PACOTE	840	R\$ 1,51	R\$ 1.268,40
3	<b>COLORÍFICO SEM SAL, 400 G</b> - TIPO: COLORÍFICO NATURAL, PRODUZIDO A PARTIR DE URUCUM, SEM A ADIÇÃO DE SAL, ADITIVOS OU CORANTES ARTIFICIAIS. O PRODUTO DEVE GARANTIR UMA COR INTENSA E CONSISTENTE, SEM A PRESENÇA DE IMPUREZAS OU SUBSTÂNCIAS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE; EMBALAGEM: O COLORÍFICO DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, ADEQUADO PARA GARANTIR A PRESERVAÇÃO DO PRODUTO, RESISTENTE À UMIDADE E AO AR, COM PESO LÍQUIDO DE 400 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE SER DEVIDAMENTE ROTULADA, COM DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE: O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA, CONFORME A DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR ALTERAÇÕES SENSORIAIS QUE	PACOTE	414	R\$ 4,26	R\$ 1.763,64



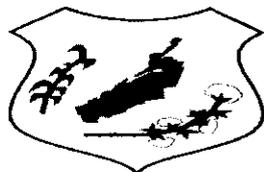
# ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



	COMPROMETAM SUA QUALIDADE; REGULAMENTAÇÃO: O COLORÍFICO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA E ESTAR REGISTRADO NO SISTEMA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (MAPA)				
4	<b>MAIONESE, 200 G</b> - TIPO: MAIONESE INDUSTRIALIZADA, CREMOSA; EMBALAGEM: EMBALAGEM DE 200 G, COM FECHAMENTO INVOLÁVEL, ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO OU EMBALAGEM RESISTENTE, ADEQUADO PARA PRESERVAÇÃO DO CONTEÚDO E FÁCIL MANUSEIO; VALIDADE E REGULAMENTAÇÃO: VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, SEM PRESENÇA DE MICRORGANISMOS PATOGENICOS OU CONTAMINANTES.	UNIDADE	<b>390</b>	R\$ 3,75	R\$ 1.462,50
5	<b>MARGARINA VEGETAL COM SAL, 3 KG</b> - TIPO: MARGARINA VEGETAL COM ADIÇÃO DE SAL, SEM GORDURA TRANS, ADEQUADA PARA USO CULINÁRIO; EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 3 QUILOGRAMAS, RESISTENTE E INVOLÁVEL, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO, QUE MANTENHA O PRODUTO SEGURO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; VALIDADE E REGULAMENTAÇÃO: VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE ESTAR CONFORME AS NORMAS DA ANVISA E REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	<b>246</b>	R\$ 30,73	R\$ 7.559,58
6	<b>MARGARINA VEGETAL, 500 G</b> - TIPO: MARGARINA VEGETAL, SEM ADIÇÃO DE GORDURA TRANS, APTA PARA O CONSUMO HUMANO, CONTENDO ATÉ 80% DE LIPÍDIOS; EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA DE 500 G, RESISTENTE À UMIDADE E AO TRANSPORTE, SEM SINAIS DE DANOS OU VIOLAÇÃO; VALIDADE E REGULAMENTAÇÃO: VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE ATENDER AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR ESTABELECIDOS PELA ANVISA E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	<b>1085</b>	R\$ 6,25	R\$ 6.781,25
7	<b>NATA, 400G</b> - TIPO: NATA PURA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES OU CORANTES, PROVENIENTE DE LEITE DE ALTA QUALIDADE; EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO DE 400 G, HERMETICAMENTE FECHADA PARA GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO; VALIDADE E REGULAMENTAÇÃO: VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE ESTAR LIVRE DE IMPUREZAS E ATENDER AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO CONFORME AS NORMAS SANITÁRIAS DA ANVISA.	UNIDADE	<b>45</b>	R\$ 12,75	R\$ 573,75
8	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO, 900 ML</b> - TIPO: ÓLEO DE SOJA REFINADO, ADEQUADO PARA CONSUMO CULINÁRIO, SEM IMPUREZAS; EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA PET DE 900 MILILITROS, HERMETICAMENTE FECHADA, RESISTENTE E SEM DANOS OU AMASSADOS; VALIDADE E REGULAMENTAÇÃO: VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS APÓS A ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONFORME A REGULAMENTAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	<b>1118</b>	R\$ 8,87	R\$ 9.916,66
9	<b>ORÉGANO</b> - TIPO: ORÉGANO SECO E MOÍDO, LIVRE DE IMPUREZAS E MICROORGANISMOS, COM SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS; EMBALAGEM: EMBALAGEM DE 10 GRAMAS, COM FECHAMENTO INVOLÁVEL, EM MATERIAL ADEQUADO PARA EVITAR A CONTAMINAÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS; VALIDADE E REGULAMENTAÇÃO: VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME REGULAMENTAÇÃO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	<b>90</b>	R\$ 2,75	R\$ 247,50
10	<b>PIMENTA DO REINO MOÍDA, 20 G</b> - TIPO: PIMENTA DO REINO MOÍDA, DE COLORAÇÃO CINZA ESCURO, COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS; EMBALAGEM: EMBALAGEM DE 20 GRAMAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE E INVOLÁVEL; VALIDADE E REGULAMENTAÇÃO: VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS APÓS A DATA	PACOTE	<b>200</b>	R\$ 3,83	R\$ 766,00

# ESTADO DO CEARÁ

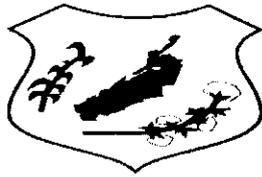


## PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**

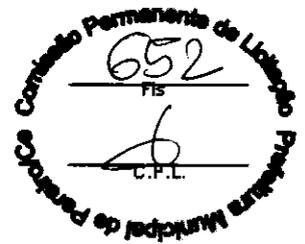


DE ENTREGA, CONFORME AS REGULAMENTAÇÕES DA ANVISA.					
11	<b>REQUEIJÃO CREMOSO 200G</b> - TIPO: REQUEIJÃO CREMOSO, SABOR FORTE, LEVEMENTE SALGADO, E CONSISTÊNCIA FIRME; EMBALAGEM: EMBALAGEM PRIMÁRIA DE NO MÍNIMO 200 G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF/DIPOA); VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; REGULAMENTAÇÃO: PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, CONFORME AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.	UNIDADE	40	R\$ 8,78	R\$ 351,20
12	<b>TEMPERO COMPLETO LIQUIDO, 500 ML</b> - TIPO: TEMPERO COMPLETO VERDE, COMPOSTO DE COENTRO, CEBOLA, SALSA, ALHO E SAL, SEM PIMENTA; EMBALAGEM: GARRAFA PET DE 500 MILILITROS, INVIOVADA, LIVRE DE IMPUREZAS E MICRORGANISMOS; VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; REGULAMENTAÇÃO: PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, CONFORME AS EXIGÊNCIAS PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.	UNIDADE	150	R\$ 3,62	R\$ 543,00
13	<b>TEMPERO COMPLETO, 300G</b> - TIPO: TEMPERO COMPLETO; EMBALAGEM: POTE DE 300 GRAMAS, INVIOVADO, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO; VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; REGULAMENTAÇÃO: PRODUTO COM REGISTRO E CONFORME A REGULAMENTAÇÃO DE ALIMENTOS DA ANVISA.	UNIDADE	50	R\$ 3,27	R\$ 163,50
14	<b>TEMPERO EM TABLETE (GALINHA E CARNE)</b> - TIPO: TEMPERO EM TABLETE PARA GALINHA E CARNE; EMBALAGEM: EMBALAGEM INVIOVADA, CONTENDO 24 TABLETES DE TEMPERO, COM 19G CADA UM; VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; REGULAMENTAÇÃO: PRODUTO LIVRE DE IMPUREZAS E MICRORGANISMOS, COM REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	57	R\$ 14,04	R\$ 800,28
15	<b>VINAGRE DE ALCOOL 500ML</b> - TIPO: VINAGRE DE ÁLCOOL; EMBALAGEM: GARRAFA PET DE 500 MILILITROS, INVIOVADA, LIVRE DE IMPUREZAS; VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; REGULAMENTAÇÃO: PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, SEM ADIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO.	UNIDADE	1316	R\$ 1,80	R\$ 2.368,80
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 36.374,86</b>
<b>LOTE 10 - MAPA DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - BISCOITO, PÃES, CORNFOME ANEXO I</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>	<b>VR UNT</b>	<b>VR TOTAL</b>
1	<b>BATATA PALHA, 300 G</b> - COMPOSIÇÃO: BATATA PALHA FINA, COM ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, CROCANTE E DE SABOR SUAVE; EMBALAGEM: A EMBALAGEM DEVE SER SELADA A VÁCUO, COM IDENTIFICAÇÃO CLARA DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, ALÉM DE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; IMUNIDADE A IMPUREZAS: O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE IMPUREZAS COMO SUJEIRAS, FRAGMENTOS DE PLÁSTICO OU OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; VALIDADE: O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	52	R\$ 12,65	R\$ 657,80
2	<b>BISCOITO DE LEITE, 400 G</b> - O PRODUTO DEVE CONTER O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), QUE INDICA QUE O PRODUTO FOI INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E ATENDE AOS PADRÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR; COMPOSIÇÃO: BISCOITO CROCANTE, COM SABOR SUAVE DE LEITE, RICO EM NUTRIENTES E LIVRE DE INGREDIENTES ARTIFICIAIS; EMBALAGEM: A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER DE PLÁSTICO RESISTENTE, LACRADA E APRESENTAR A DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO; IMUNIDADE A IMPUREZAS: O PRODUTO DEVE SER	PACOTE	1036	R\$ 6,00	R\$ 6.216,00

# ESTADO DO CEARÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



	ISENTO DE IMPUREZAS FÍSICAS, COMO FRAGMENTOS DE EMBALAGENS, E MICROBIOLÓGICAS; VALIDADE: MÍNIMA DE 90 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.				
3	<b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA, 350 G</b> - O PRODUTO DEVE CONTER O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), QUE INDICA QUE O PRODUTO FOI INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E ATENDE AOS PADRÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR; COMPOSIÇÃO: BISCOITO DOCE, COM SABOR SUAVE E CROCANTE, ENRIQUECIDO COM FERRO E VITAMINAS ESSENCIAIS; EMBALAGEM: PACOTE COM DUPLA EMBALAGEM, ACONDICIONANDO 350 GRAMAS DE PRODUTO; IMUNIDADE A IMPUREZAS: LIVRE DE CONTAMINANTES, COMO PESTICIDAS OU MICRORGANISMOS PATOGÊNICOS; VALIDADE: MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	<b>1648</b>	R\$ 5,00	R\$ 8.240,00
4	<b>BISCOITO POPULAR SALGADO TIPO MINI CRACKER, 350 G</b> - O PRODUTO DEVE CONTER O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), QUE INDICA QUE O PRODUTO FOI INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E ATENDE AOS PADRÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR; COMPOSIÇÃO: BISCOITO SALGADO TIPO QUADRADO, CROCANTE E DE SABOR CARACTERÍSTICO, ADEQUADO PARA CONSUMO; EMBALAGEM: PACOTE COM 350 GRAMAS DE BISCOITO, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO HERMETICAMENTE FECHADO; IMUNIDADE A IMPUREZAS: O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE IMPUREZAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS; VALIDADE: MÍNIMA DE 90 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	PACOTE	<b>1182</b>	R\$ 5,18	R\$ 6.122,76
5	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, 350 G</b> O PRODUTO DEVE CONTER O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), QUE INDICA QUE O PRODUTO FOI INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E ATENDE AOS PADRÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR; COMPOSIÇÃO: BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, CROCANTE E ENRIQUECIDO COM FERRO E VITAMINAS; EMBALAGEM: PACOTE COM 350 GRAMAS, ACONDICIONADO EM DUPLA EMBALAGEM; IMUNIDADE A IMPUREZAS: O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE CONTAMINANTES FÍSICOS E MICROBIOLÓGICOS; VALIDADE: MÍNIMA DE 90 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	PACOTE	<b>2872</b>	R\$ 5,11	R\$ 14.675,92
6	<b>BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE - PACOTE DE 335 A 400G</b> - BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE, EMBALAGEM: PACOTE ATÓXICO DE 335 A 400G, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇUCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, SAL, CORANTE, FERMENTOS QUÍMICOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PACOTE	<b>50</b>	R\$ 5,24	R\$ 262,00
7	<b>BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO - PACOTE DE 335 A 400G</b> - BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO EMBALAGEM: PACOTE ATÓXICO DE 335 A 400G, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇUCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, COCO, SAL, CORANTE, FERMENTOS QUÍMICOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PACOTE	<b>50</b>	R\$ 5,33	R\$ 266,50
8	<b>BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE PACOTE DE 335 A 400G</b> - BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE, EMBALAGEM: PACOTE ATÓXICO DE 335 A 400G, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇUCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, LEITE, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PACOTE	<b>50</b>	R\$ 5,11	R\$ 255,50

# ESTADO DO CEARÁ

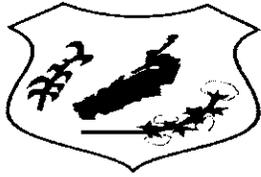


## PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



9	<b>PANETONE, 400G</b> - TIPO: PANETONE TRADICIONAL; CLASSIFICAÇÃO: PRODUTO ALIMENTÍCIO DE PANIFICAÇÃO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PANETONE COM SABORES DE FRUTAS MISTAS OU GOTAS DE CHOCOLATE, ESCOLHA A CRITÉRIO DA CONTRATANTE; APLICAÇÃO: PRODUTO DESTINADO AO CONSUMO HUMANO, ESPECIALMENTE EM FESTAS E DATAS COMEMORATIVAS, COMO O NATAL; INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, OVOS, GORDURA VEGETAL, FRUTAS CRISTALIZADAS (LARANJA, ABÓBORA E CEREJA), UVAS-PASSAS, GOTAS DE CHOCOLATE, FERMENTO BIOLÓGICO, ESSÊNCIA DE PANETONE, SAL E EMULSIFICANTE; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL OU PLÁSTICO TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE SELADA E ETIQUETADA COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO (PESO, VALIDADE, INGREDIENTES, ETC.); REGULAMENTAÇÃO: O PRODUTO DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, INCLUINDO NORMAS DE ROTULAGEM E SEGURANÇA ALIMENTAR; GRAMATURA: 400 GRAMAS; VALIDADE MÍNIMA APÓS A ENTREGA: 60 DIAS.	UNIDADE	60	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
10	<b>PÃO DE FORMA INTEGRAL, 350G</b> - TIPO: PÃO DE FORMA INTEGRAL, ASSADO NO PONTO, COM INGREDIENTES DE QUALIDADE; EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE DE 350 GRAMAS, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, SOBRE PRESENÇA DE GLÚTEN, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE E REGULAMENTAÇÃO: O PÃO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E COM PIQ (PLANO DE INSPEÇÃO DE QUALIDADE) APROVADO. MÍNIMA SERÁ DE 15 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	PACOTE	474	R\$ 7,00	R\$ 3.318,00
11	<b>PÃO TIPO HOT DOG OU PÃO HAMBURGUER 500G</b> - TIPO: PÃO DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL E GORDURA; EMBALAGEM: EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500G PACOTE COM 10 UNIDADES, ACONDICIONADO ADEQUADAMENTE PARA TRANSPORTE SEGURO; VALIDADE E REGULAMENTAÇÃO: O PÃO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E COM PIQ (PLANO DE INSPEÇÃO DE QUALIDADE) APROVADO. A VALIDADE MÍNIMA SERÁ DE 15 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	PACOTE	600	R\$ 7,57	R\$ 4.542,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 46.176,48</b>
<b>LOTE 11 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - POLPAS DE FRUTAS, CONFORME ANEXO I</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>	<b>VR UNT</b>	<b>VR TOTAL</b>
1	<b>POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA, 1KG</b> - TIPO: POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR ACEROLA, ISENTA DE PARASITAS, DETRITOS E PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA; EMBALAGEM: EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1 QUILOGRAMA, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS VISÍVEIS PARA O CONSUMIDOR; VALIDADE E REGULAMENTAÇÃO: VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR AS NORMAS DA ANVISA E SER LIVRE DE CONTAMINANTES.	QUILOGRAMA	588	R\$ 8,50	R\$ 4.998,00
2	<b>POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÁ, 1KG</b> - TIPO: POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR CAJÁ, ISENTA DE PARASITAS, DETRITOS E PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA; EMBALAGEM: EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1 QUILOGRAMA, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS VISÍVEIS PARA O CONSUMIDOR; VALIDADE E REGULAMENTAÇÃO: VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR AS NORMAS DA ANVISA E SER LIVRE DE CONTAMINANTES.	QUILOGRAMA	588	R\$ 9,73	R\$ 5.721,24

# ESTADO DO CEARÁ

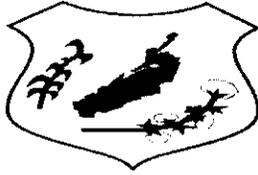


## PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



3	<b>POLPA DE FRUTA, SABOR CAJU, 1KG</b> - TIPO: POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR CAJU, ISENTA DE PARASITAS, DETRITOS E PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA; EMBALAGEM: EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1 QUILOGRAMA, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS VISÍVEIS PARA O CONSUMIDOR; VALIDADE E REGULAMENTAÇÃO: VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR AS NORMAS DA ANVISA E SER LIVRE DE CONTAMINANTES.	QUILOGRAMA	148	R\$ 8,67	R\$ 1.283,16
4	<b>POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA, 1KG</b> - TIPO: POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR GOIABA, ISENTA DE PARASITAS, DETRITOS E PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA; EMBALAGEM: EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1 QUILOGRAMA, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS VISÍVEIS PARA O CONSUMIDOR; VALIDADE E REGULAMENTAÇÃO: VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR AS NORMAS DA ANVISA E SER LIVRE DE CONTAMINANTES.	QUILOGRAMA	203	R\$ 8,00	R\$ 1.624,00
5	<b>POLPA DE FRUTA, SABOR MANGA, 1KG</b> - TIPO: POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR MANGA, ISENTA DE PARASITAS, DETRITOS E PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA; EMBALAGEM: EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1 QUILOGRAMA, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS VISÍVEIS PARA O CONSUMIDOR; VALIDADE E REGULAMENTAÇÃO: VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR AS NORMAS DA ANVISA E SER LIVRE DE CONTAMINANTES.	QUILOGRAMA	173	R\$ 8,01	R\$ 1.385,73
6	<b>POLPA DE FRUTA, SABOR MARACUJÁ 1KG</b> - TIPO: POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR MARACUJÁ, ISENTA DE PARASITAS, DETRITOS E PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA; EMBALAGEM: EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1 QUILOGRAMA, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS VISÍVEIS PARA O CONSUMIDOR; VALIDADE E REGULAMENTAÇÃO: VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR AS NORMAS DA ANVISA E SER LIVRE DE CONTAMINANTES.	QUILOGRAMA	573	R\$ 10,73	R\$ 6.148,29
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 21.160,42</b>
<b>LOTE 12 - MAPA DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS -CEREAIS, CONFORME ANEXO I</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>	<b>VR UNT</b>	<b>VR TOTAL</b>
1	<b>AMIDO DE MILHO</b> - EMBALAGEM: O AMIDO DE MILHO DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM HERMÉTICA DE 500 GRAMAS, DEVIDAMENTE LACRADA E INVIOLÁVEL, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS E DE QUALIDADE; PUREZA: PRODUTO 100% AMIDO DE MILHO, LIVRE DE IMPUREZAS, RESÍDUOS DE OUTROS GRÃOS OU CONTAMINANTES; GRANULOMETRIA: O AMIDO DEVE APRESENTAR GRANULAÇÃO FINA E HOMOGÊNEA, SEM AGLOMERADOS OU SINAIS DE UMIDADE; VALIDADE: MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE CLARAMENTE ESPECIFICADAS.	CAIXA	45	R\$ 8,67	R\$ 390,15
2	<b>AVEIA 170 G</b> - A AVEIA DEVERÁ SER FORNECIDA EM SACHÊ DE 170 GRAMAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO: 100% AVEIA INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, CORANTES OU AÇÚCARES; EMBALAGEM: SACHÊ HERMETICAMENTE SELADO, SEM AMASSADOS OU DANOS QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE DO PRODUTO; VALIDADE: MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE CLARAMENTE VISÍVEIS NA EMBALAGEM.	UNIDADE	50	R\$ 4,75	R\$ 237,50

# ESTADO DO CEARÁ

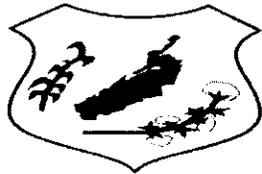


## PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**

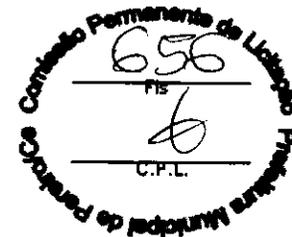


3	<p><b>CEREAIS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, 180G</b> - TIPO: CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, COM UMA MISTURA DE INGREDIENTES COMO ARROZ, AVEIA, MAÇÃ COM BANANA E MULTIGRÃOS, FÓRMULA NUTRICIONALMENTE EQUILIBRADA. O PRODUTO DEVE SER LIVRE DE CONSERVANTES, ADOÇANTES ARTIFICIAIS, E COLORANTES; EMBALAGEM: O CEREAL DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE SACHÊ DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO E RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 180 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR CORRETAMENTE ROTULADA, INCLUINDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE; VALIDADE: O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME A DATA DE FABRICAÇÃO INDICADA NA EMBALAGEM. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR ALTERAÇÕES NO SABOR, AROMA OU TEXTURA QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE DO PRODUTO; REGULAMENTAÇÃO: O CEREAL DEVE ATENDER ÀS NORMAS DA ANVISA E DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SENDO ADEQUADO PARA A ALIMENTAÇÃO INFANTIL, COM O DEVIDO REGISTRO E AUTORIZAÇÃO PARA A FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO.</p>	UNIDADE	320	R\$ 5,25	R\$ 1.680,00
4	<p><b>FARINHA LÁCTEA, SACHÊ, 600 G</b> - TIPO: FARINHA LÁCTEA, ELABORADA A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO, LEITE E ADOÇANTES NATURAIS. O PRODUTO DEVE SER LIVRE DE CORANTES, CONSERVANTES OU ADITIVOS ARTIFICIAIS, GARANTINDO SUA QUALIDADE NUTRICIONAL E SENSORIAL; EMBALAGEM: A FARINHA LÁCTEA DEVE SER ACONDICIONADA EM SACHÊ PLÁSTICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM PESO LÍQUIDO DE 600 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR CORRETAMENTE ROTULADA, COM DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, E A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE: O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME A DATA DE FABRICAÇÃO INDICADA NA EMBALAGEM. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR ALTERAÇÕES NO SABOR, AROMA OU CONSISTÊNCIA; REGULAMENTAÇÃO: A FARINHA LÁCTEA DEVE ESTAR REGISTRADA NO SISTEMA DE PRODUTOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (MAPA) E ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA ANVISA.</p>	UNIDADE	653	R\$ 16,17	R\$ 10.559,01
5	<p><b>FLOCOS DE 3 CEREAIS, 210 G</b> -TIPO: FLÓCULOS DE CEREAIS, COMPOSTOS POR FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE CEVADA, FARINHA DE AVEIA, AÇÚCAR, FIBRA ALIMENTAR (INULINA), SAL, FERRO (FUMARATO FERROSO) E ESTABILIZANTE (FOSFATO DIPOTÁSSICO). O PRODUTO DEVE SER LIVRE DE ADULTERANTES E IMPUREZAS, E ATENDER AOS NÍVEIS NUTRICIONAIS REQUERIDOS PARA ALIMENTAÇÃO DIÁRIA; EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, VEDADO HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 210 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR CORRETAMENTE ROTULADA, COM DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE: O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME A DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR ALTERAÇÕES NA TEXTURA, SABOR OU AROMA; REGULAMENTAÇÃO: O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA ANVISA E SER CERTIFICADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA MAPA</p>	PACOTE	504	R\$ 7,59	R\$ 3.825,36

# ESTADO DO CEARÁ

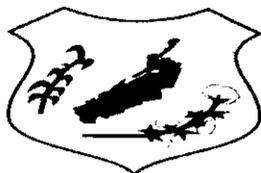


## PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



6	<p><b>LEITE EM PÓ DESNATADO, 280 G -TIPO:</b> LEITE EM PÓ DESNATADO, LIVRE DE IMPUREZAS E ADITIVOS ARTIFICIAIS. O PRODUTO DEVE SER ELABORADO A PARTIR DE LEITE PURIFICADO E SECO, GARANTINDO SUAS PROPRIEDADES NUTRICIONAIS E CONSISTÊNCIA ADEQUADA; EMBALAGEM: O LEITE EM PÓ DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE MATERIAL PLÁSTICO, COM PESO LÍQUIDO DE 280 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE SER ADEQUADAMENTE ROTULADA, COM DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE E A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE: O LEITE EM PÓ DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME A DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR ALTERAÇÕES NO SABOR, ODOR OU CONSISTÊNCIA; REGULAMENTAÇÃO: O LEITE EM PÓ DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA ANVISA E ESTAR REGISTRADO NO SISTEMA DE PRODUTOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (MAPA).</p>	UNIDADE	70	R\$ 20,00	R\$ 1.400,00
7	<p><b>LEITE EM PÓ INTEGRAL, 200 G -TIPO:</b> LEITE EM PÓ INTEGRAL, PRODUZIDO A PARTIR DE LEITE PURIFICADO E SECO, COM TEOR DE GORDURA NATURAL, GARANTINDO AS PROPRIEDADES NUTRICIONAIS TÍPICAS DO LEITE INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE CONTER ADITIVOS, CORANTES OU CONSERVANTES ARTIFICIAIS; EMBALAGEM: O LEITE EM PÓ INTEGRAL DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ADEQUADA, HERMETICAMENTE FECHADA, COM PESO LÍQUIDO DE 200 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE SER ROTULADA COM DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, E A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE: O LEITE EM PÓ INTEGRAL DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME A DATA DE FABRICAÇÃO INDICADA NA EMBALAGEM. NÃO DEVE APRESENTAR ALTERAÇÕES NO SABOR, COR, OU CONSISTÊNCIA; REGULAMENTAÇÃO: O LEITE EM PÓ INTEGRAL DEVE ATENDER AOS PADRÕES DA ANVISA E ESTAR REGISTRADO NO SISTEMA DE PRODUTOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (MAPA), COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E QUALIDADE.</p>	PACOTE	3598	R\$ 7,32	R\$ 26.337,36
8	<p><b>LEITE EM PÓ INTEGRAL, 750 G - TIPO:</b> LEITE EM PÓ INTEGRAL, PRODUZIDO A PARTIR DE LEITE DE QUALIDADE, SECO E DESIDRATADO, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, CONSERVANTES OU ADULTERANTES ARTIFICIAIS. O PRODUTO DEVE MANTER AS PROPRIEDADES NUTRICIONAIS DO LEITE INTEGRAL, COM ALTA QUALIDADE SENSORIAL E NUTRICIONAL; EMBALAGEM: O LEITE EM PÓ INTEGRAL DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 750 GRAMAS, HERMETICAMENTE FECHADA. A EMBALAGEM DEVE CONTER RÓTULO CLARO COM INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE; VALIDADE: O LEITE EM PÓ INTEGRAL DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR ALTERAÇÕES NO SABOR, COR, AROMA OU TEXTURA; REGULAMENTAÇÃO: O LEITE EM PÓ INTEGRAL DEVE ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA E ESTAR REGISTRADO NO SISTEMA DE PRODUTOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (MAPA).</p>	PACOTE	354	R\$ 29,30	R\$ 10.372,20
9	<p><b>LEITE TIPO FÓRMULA INFANTIL - TIPO 1 -TIPO:</b> LEITE FÓRMULA INFANTIL, TIPO 1, PARA BEBÊS DE 0 A 6 MESES, FORTIFICADO COM VITAMINAS, MINERAIS E NUTRIENTES ESSENCIAIS AO DESENVOLVIMENTO INFANTIL. O PRODUTO DEVE SER LIVRE DE CORANTES, CONSERVANTES E GLUTEN, E DEVE ATENDER AOS NÍVEIS DE QUALIDADE ESTABELECIDOS PELA ANVISA; EMBALAGEM: O LEITE FÓRMULA INFANTIL DEVE SER ACONDICIONADO EM LATAS METÁLICAS, HERMETICAMENTE FECHADAS, COM PESO LÍQUIDO DE 400 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE SER CORRETAMENTE ROTULADA, COM DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE</p>	UNIDADE	24	R\$ 51,33	R\$ 1.231,92

# ESTADO DO CEARÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



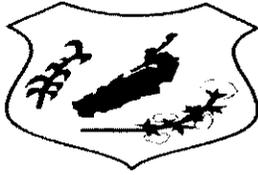
	FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE: O LEITE FÓRMULA INFANTIL DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME A DATA DE FABRICAÇÃO INDICADA NA EMBALAGEM. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR ALTERAÇÕES NO AROMA, SABOR OU CONSISTÊNCIA; REGULAMENTAÇÃO: O LEITE FÓRMULA INFANTIL DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA ANVISA, SENDO REGISTRADO E COMPROVADO COMO APROVADO PARA O USO INFANTIL, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS) E A LEGISLAÇÃO NACIONAL.				
	<b>VALOR TOTAL</b>				R\$ 56.033,50
	<b>LOTE 13 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - LEITE DE VACA, CONFORME ANEXO I</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>	<b>VR UNT</b>	<b>VR TOTAL</b>
1	<b>LEITE DE VACA, NATURAL, EMBALAGEM DE 1 L - TIPO: LEITE DE VACA IN NATURA, LIVRE DE ADULTERAÇÕES E CONTAMINAÇÕES. O LEITE DEVE APRESENTAR AS PROPRIEDADES NUTRICIONAIS TÍPICAS DO PRODUTO, COMO CÁLCIO, PROTEÍNAS E VITAMINAS; EMBALAGEM: O LEITE DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE MATERIAL PLÁSTICO ATOXICO, COM CAPACIDADE DE 1 LITRO, HERMETICAMENTE FECHADA. A EMBALAGEM DEVE SER ADEQUADAMENTE ROTULADA, COM DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE E A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE: O LEITE DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM A DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR ALTERAÇÕES EM SUA COR, ODOR OU SABOR; REGULAMENTAÇÃO: O LEITE DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA ANVISA</b>	LITRO	<b>2472</b>	R\$ 3,00	R\$ 7.416,00
	<b>VALOR TOTAL</b>				R\$ 7.416,00
	<b>LOTE 14 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PÃO FRANCÊS, CONFORME ANEXO I</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>	<b>VR UNT</b>	<b>VR TOTAL</b>
1	<b>PÃO FRANCÊS - TIPO: PÃO FRANCÊS, COM MASSA BRANCA DE QUALIDADE, ASSADO NO PONTO ADEQUADO; EMBALAGEM: ENTREGUE FRESCO, SEM EMBALAGENS, PARA CONSUMO DIÁRIO; VALIDADE E REGULAMENTAÇÃO: PRODUTO DE CONSUMO IMEDIATO, COM VALIDADE LIMITADA A 24 HORAS APÓS A ENTREGA.</b>	QUILOGRAMA	<b>1250</b>	R\$ 12,23	R\$ 15.287,50
	<b>VALOR TOTAL</b>				R\$ 15.287,50
	<b>VALOR GLOBAL</b>				R\$ 1.967.640,50

1.3 Os bens objeto desta aquisição são caracterizados como "comuns", conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**1.6 Justificativa para o parcelamento ou não da solução:** O objeto da contratação trata de itens semelhantes e passivos de agrupamentos, portanto, optou-se pela realização de licitação por lotes ou grupos. A divisão em lotes segmentados por características



semelhantes e comuns ao mercado serve como estratégia competitiva na concorrência de preços, uma vez que permite aos fornecedores especializados em uma linha de produtos, oferecerem maiores descontos na composição do preço de um lote. Justifica-se também a contratação por lote, haja vista economicidade, já que a empresa contratada deverá fazer entregas a cada demanda, o que ocasionalmente oneraria o contrato caso o julgamento fosse realizado por item. Considerando a compatibilidade entre os itens por fazerem parte de uma mesma classificação ou categoria e a maior facilidade para a fiscalização e acompanhamento do contrato, esse meio foi visto como o mais vantajoso para o Poder Público, por apresentar vantagem econômica, técnica e de segurança. Justifica-se também a necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, uma vez que a contratação visa formar um todo unitário. Diante disso, a participação de múltiplos fornecedores pode resultar na descontinuidade da padronização, assim como em desafios gerenciais e possivelmente aumento dos custos. Além disso, é crucial estabelecer um padrão de qualidade e eficiência que possa ser mantido ao longo das aquisições, o que se torna significativamente mais difícil quando se lida com diversos fornecedores.

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com as necessidades das Unidades Administrativas. O objeto de licitação será recebido pelas secretarias contratantes, no local e data escolhidos, munido dos documentos previstos no edital de contratação.

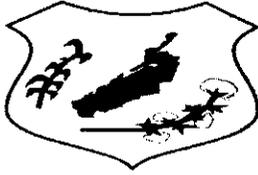
**2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:** A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP, apêndice deste Termo de Referência (TR).

**2.1 Justificativa da contratação:** A aquisição de gêneros alimentícios para as repartições públicas de Pereiro/CE é essencial para garantir a qualidade dos serviços prestados à população, assegurando o bem-estar dos servidores e beneficiários. A alimentação adequada é fundamental para a eficiência do serviço público, atendendo às necessidades diárias das secretarias de Administração, Cultura e Turismo, Obras e Urbanismo, Agricultura, Educação e Desporto, Saúde e Saneamento, e Trabalho e Assistência Social. Além de suprir demandas internas, esses alimentos são indispensáveis para pacientes do hospital municipal, unidades de saúde e casa de apoio em Fortaleza, bem como para ações sociais que combatem a vulnerabilidade alimentar. Dessa forma, a aquisição planejada desses gêneros assegura um serviço público mais eficiente e humanizado, promovendo o desenvolvimento social e econômico do município.

**2.2** O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) 2025, conforme consta das informações básicas desse TR.

**3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:** A solução mais apropriada ao atendimento da necessidade da Administração é a aquisição de gêneros alimentícios via Processo Licitatório, conforme os requisitos mínimos especificados neste TR.

**3.1** A Administração Municipal de Pereiro/CE tem a intenção de adotar o Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição de gêneros alimentícios, visando otimizar a gestão dos recursos públicos e garantir um abastecimento contínuo e eficiente para suas repartições. Esse modelo permite que fornecedores previamente selecionados sejam registrados em uma ata, possibilitando a compra dos alimentos conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata de grandes volumes. Entre as principais vantagens desse sistema estão a maior eficiência e economia, ao evitar desperdícios e reduzir custos com armazenamento excessivo; a agilidade na reposição de produtos, garantindo que o fornecimento seja contínuo sem necessidade de novas licitações; e a otimização dos recursos públicos, assegurando que o município obtenha os melhores preços ao longo da vigência da ata, minimizando impactos de oscilações do mercado. Além disso, o SRP proporciona mais flexibilidade e planejamento, permitindo que cada secretaria municipal



solicite os alimentos de acordo com sua demanda específica, evitando compras desnecessárias. O modelo também fortalece o controle e a fiscalização, pois, com fornecedores previamente cadastrados e preços fixados, a qualidade dos produtos entregues pode ser monitorada de forma mais rigorosa, garantindo que atendam aos padrões nutricionais e sanitários exigidos. Dessa forma, a adoção do Registro de Preços reforça o compromisso da gestão municipal com a transparência e a competitividade no uso dos recursos públicos, além de contribuir diretamente para a qualidade dos serviços prestados à população, assegurando que pacientes, servidores e demais beneficiários tenham acesso a uma alimentação saudável e adequada.

3.2 Para formalizar esta iniciativa, a Administração Municipal publicou o Comunicado de Intenção de Registro de Preços (anexo I), que oficializa a adoção do SRP e convida fornecedores interessados a participarem do processo de seleção. Esse documento reafirma o compromisso com a transparência e a competitividade, estabelecendo as bases para a implementação eficiente do sistema e garantindo a participação de empresas com habilidades no fornecidas dos gêneros fornecidos.

3.3 Os fornecimentos serão executados conforme discriminado a seguir:

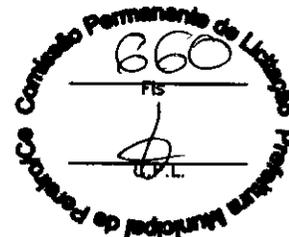
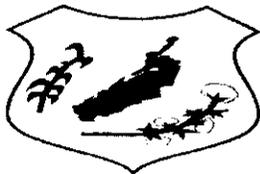
- a) As contratadas deverão fornecer diretamente o objeto, após a formalização do contrato, fornecendo de maneira adequada, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas pelas secretarias.
- b) Os fornecimentos serão efetuados de forma parcelada, ou conforme solicitação da secretaria contratante.
- c) As contratadas deverão prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação, bem como a respeito da sua qualidade, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos itens.
- d) As contratadas deverão emitir e encaminhar à contratante a nota fiscal dos bens fornecidos no período anterior, na qual deverá constar as quantidades, o tipo do item, os valores unitários e totais deduzidos expressos em reais.
- e) Os fornecimentos deverão ser realizados de segunda a sexta-feira, em horário comercial, em local designado pela secretaria contratante.
- f) Os alimentos devem ter data de validade adequada, garantindo que sejam consumidos dentro do prazo seguro.
- g) A contratação será por 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por até 10 (dez) anos na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- h) É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.
- i) Os itens não devem apresentar avarias ou adulterações.
- j) Os produtos entregues deverão estar no terço inicial de validade, e apresentar as características constantes nas especificações do edital.

3.4 Os itens serão recusados nos seguintes casos:

- a) Possuírem qualidade fora do padrão do exigido pela secretaria contratante.
- b) Forem enviados em quantidades menores que o solicitado.
- c) Estiverem contaminados por quaisquer elementos não permitidos em sua composição.

3.5 Importante ressaltar que, quando da entrega, as frutas e alimentos prontos para consumo deverão apresentar-se:

- a) Isentos de substâncias terrosas.
- b) Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.
- c) Sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens.
- d) Sem umidade externa anormal.
- e) Isentos de odor e sabor estranhos.
- f) Embalados individualmente, conforme unidade pré-estabelecida.



g) Rotulados com a descrição dos ingredientes utilizados na sua preparação, de acordo com as normas técnicas vigentes, e com identificação fácil e legível das datas de fabricação e validade.

h) Conter baixo teor de açúcares e gorduras, conforme especificação e ser livres de gordura trans.

3.6 Da Obrigatoriedade de Amostras: Com o intuito de garantir a qualidade e a conformidade dos produtos a serem fornecidos, é obrigatório que todos os fornecedores vencedores apresentem amostras dos gêneros alimentícios ofertados.

3.6.1 Apresentação das Amostras: As amostras deverão ser entregues no ato da habilitação ou conforme especificado no edital, em quantidade suficiente para avaliação pelas comissões responsáveis. As amostras devem estar devidamente identificadas com o nome do produto, a marca, o lote e a data de validade.

3.6.2 Avaliação das Amostras: As amostras serão submetidas à análise técnica e sensorial por uma comissão designada, que avaliará critérios como:

a) **Qualidade nutricional:** Este critério avalia o valor nutricional das amostras, considerando a quantidade e a qualidade dos nutrientes essenciais presentes, como proteínas, carboidratos, gorduras, vitaminas e minerais. A análise leva em conta as necessidades alimentares recomendadas, além de avaliar a presença de substâncias benéficas ou prejudiciais à saúde, como fibras e aditivos.

b) **Sabor e aroma:** A avaliação de sabor e aroma considera a palatabilidade das amostras, ou seja, como o produto é percebido sensorialmente. A análise envolve o sabor geral, a harmonia entre os ingredientes, a intensidade e a agradável percepção de aromas que devem ser típicos do produto. Este critério é crucial para garantir uma experiência sensorial positiva para o consumidor.

c) **Aparência e textura:** A aparência envolve a avaliação visual do produto, como cor, formato, consistência e apresentação. A textura é avaliada através da sensação tátil ou sensorial (ao tocar ou mastigar), considerando fatores como crocância, maciez, espessura e a adequação da textura em relação ao tipo de produto. Esses aspectos influenciam a aceitação do produto pelo público.

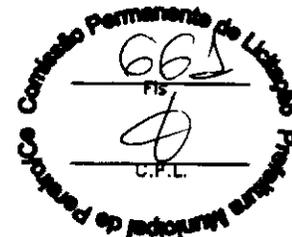
d) **Conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital:** Este critério verifica se as amostras atendem às exigências técnicas estabelecidas previamente no edital, como normas de fabricação, ingredientes permitidos, e requisitos específicos de processamento e embalagem. A conformidade garante que o produto siga as diretrizes legais e técnicas, assegurando sua qualidade e segurança.

3.6.3 Portanto, as amostras serão submetidas aos testes descritos no ponto 3.6.2, em até 02 (dois) dias úteis contados da data da convocação pela contratante, no horário estabelecido entre 08h:00min às 12h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, no Centro Administrativo José Estevam da Silva, no Setor de Compras, bloco B, na rua Marta Silveira Maciel, Nº 04, Centro, Pereiro/CE.

3.6.4 Rejeição de Propostas: A não apresentação das amostras ou a reprovação das mesmas implicará na desclassificação da proposta do fornecedor, garantindo que apenas produtos que atendam aos padrões estabelecidos sejam contratados.

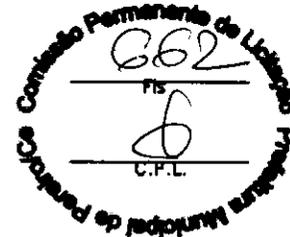
**4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:** De maneira geral, os itens referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos itens que serão entregues. Além disso, deverão ser produzidos de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e aceitação no mercado.

4.1 De maneira específica, para a aquisição do objeto deste TR, alguns requisitos mínimos devem ser atendidos:



- a) As contratadas deverão entregar o objeto no prazo, em remessa parcelada, dentro da padronização seguida pelos órgãos e conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e requisitos de desempenho, quando da solicitação da contratante, conforme estabelecido em Ordem de Compras, nos endereços especificados no instrumento convocatório.
- b) As contratadas deverão fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- c) Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, tais como fretes, impostos, seguros, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e deverão ser apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo município.
- d) As propostas das contratadas deverão ser redigidas em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada (de forma manual, digital ou eletrônica) e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento.
- e) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, dimensões, composições, tipo, fabricante, procedência e demais referências vinculam a contratada.
- f) Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
- g) As contratadas deverão declarar que atendem aos requisitos de habilitação, e os declarantes responderão pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- h) Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.
- i) Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- j) As empresas deverão atender aos regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais.
- k) Cabe também considerar que, no fornecimento dos itens, deve recair em solução que ofereça desempenho profissional e baixo consumo de energia.
- l) As contratadas deverão, quando for o caso, apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981 que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA) e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Lei n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010, que dispõe sobre a Política de Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Leis Estaduais e Leis Municipais, quando for o caso, no que couber.
- m) As contratadas deverão obedecer às Normas Brasileiras Regulamentadoras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tratam a respeito dos itens que compõem o objeto desta contratação.
- n) Os gêneros alimentícios devem atender às normas de qualidade e segurança alimentar estabelecidas pela ANVISA.
- o) As contratadas deverão obedecer às regras estabelecidas no Edital de Licitação, Termo de Referência, contrato e proposta, bem como os seus respectivos documentos complementares, conforme o caso.

**5 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:** Em atendimento à Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e considerando o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos Editais de Licitações promovidos pela Administração Pública, buscou-se atribuir requisitos técnicos que atendam às exigências



ambientais atuais, bem como o alcance de alternativas que apresentem um nível de qualidade aceitável sem perder de vista a questão da economicidade e competitividade da licitação.

A aquisição de gêneros alimentícios tem um papel essencial na garantia de uma melhor qualidade de vida e produtividade. No entanto, é fundamental reconhecer os impactos ambientais associados a esse processo e adotar medidas eficazes para mitigá-los. A produção de alimentos, bem como a geração de resíduos orgânicos e inorgânicos, como embalagens pós-uso, pode causar uma série de impactos ambientais. Além disso, o desperdício de alimentos não só afeta negativamente a economia, mas também o meio ambiente, uma vez que contribui para a poluição e para o uso desnecessário de recursos.

Dentre os impactos ambientais negativos, destaca-se o uso excessivo de recursos naturais, como água, solo e energia, durante a produção dos alimentos. A expansão agrícola também pode provocar desmatamento e degradação do solo, prejudicando os ecossistemas locais. Outro problema significativo está nas emissões de gases de efeito estufa, como CO<sub>2</sub>, geradas tanto pela produção quanto pelo transporte dos alimentos, contribuindo para o aquecimento global. O desperdício alimentar gera resíduos orgânicos que, quando não tratados adequadamente, podem poluir o solo e os corpos d'água. Além disso, o uso excessivo de embalagens, especialmente as de material inorgânico, resulta em grandes volumes de resíduos sólidos, agravando a poluição.

Para mitigar esses impactos, algumas medidas podem ser adotadas. O uso racional dos recursos naturais é uma estratégia fundamental, priorizando sempre que possível a compra de alimentos locais e sazonais, o que ajuda a reduzir a pegada hídrica e energética. A aquisição de produtos ecologicamente viáveis, provenientes de fornecedores que sigam as leis e regulamentações ambientais, também é uma prática recomendada.

A redução das emissões de carbono pode ser alcançada por meio da escolha de fornecedores regionais, diminuindo a distância de transporte e, conseqüentemente, a pegada de carbono. Além disso, promover o uso de transporte mais sustentável e otimizado é outra medida importante para minimizar o impacto ambiental.

A gestão adequada de resíduos sólidos é igualmente crucial. A implementação de programas de compostagem para os resíduos orgânicos gerados pelas refeições pode transformar esses materiais em adubo, fechando o ciclo de reaproveitamento. No caso dos resíduos inorgânicos, como as embalagens, é fundamental reduzir seu volume, promovendo o uso de embalagens adequadas e sustentáveis, sempre que possível. Dessa forma, é possível reduzir significativamente os impactos ambientais associados à produção e consumo de alimentos.

**5.1 Requisitos ambientais que devem ser seguidos para que a contratação do objeto ocorra:**

**5.1.1 Prioridade para Fornecedores Locais e Sazonais.**

a) Para alimentos frescos, sempre que possível, a empresa contratada deverá priorizar a aquisição de alimentos de produtores locais e sazonais, reduzindo a pegada de carbono associada ao transporte de longas distâncias e promovendo a economia local.

**5.1.2 Uso de Recursos Naturais de Forma Sustentável.**

a) A empresa contratada deverá comprovar que os fornecedores seguem normas e regulamentos, conforme legislação federal, estadual e municipal, conforme o caso.

**5.1.3 Redução de Emissões de Carbono.**

a) A empresa contratada deverá minimizar as emissões de gases de efeito estufa (GEE) associadas ao transporte e à produção dos alimentos, escolhendo fornecedores regionais e promovendo o uso de transporte mais sustentável e otimizado, como rotas eficientes, sempre que possível.

**5.1.4 Embalagens Mais Sustentáveis.**

a) A empresa deverá priorizar o fornecimento de gêneros alimentícios com embalagens biodegradáveis, recicláveis ou reutilizáveis. As embalagens devem ser adequadas ao produto, evitando o excesso de materiais.

**5.1.5 Gestão de Resíduos Orgânicos.**



a) Recomenda-se que a contratante adote (a médio prazo) um plano de gestão de resíduos orgânicos, promovendo a compostagem dos resíduos gerados durante o uso dos gêneros alimentícios, transformando-os em adubo para reaproveitamento local, como em hortas escolares ou comunitárias.

5.1.6 Fornecimento de Produtos Ecologicamente Viáveis.

a) Para os alimentos frescos, a empresa deverá garantir que os gêneros alimentícios sejam adquiridos de fornecedores que utilizem práticas agrícolas sustentáveis, como o cultivo orgânico ou agroecológico, evitando o uso excessivo de defensivos agrícolas e fertilizantes químicos.

5.1.7 Conformidade com Leis Ambientais.

a) A empresa contratada deverá comprovar que todos os fornecedores de gêneros alimentícios seguem as legislações ambientais vigentes e regulamentos relacionados à produção sustentável.

5.1.8 Educação Ambiental e Conscientização.

a) A contratante deverá colaborar com iniciativas de educação ambiental, promovendo a conscientização sobre a importância da redução de resíduos e desperdício de alimentos, tanto no ambiente escolar quanto na comunidade atendida.

5.2 Para os diversos objetos de contratação, podem ser estabelecidos **critérios de sustentabilidade em conformidade com as legislações e normas municipais, estaduais e federais aplicáveis**. A seguir, apresentam-se as principais leis e normas relacionadas ao objeto a ser licitado, para consulta e referência técnica, ressaltando-se que as atualizações futuras dessas leis e normas também deverão ser observadas ao longo da execução do contrato:

a) **Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA – Lei nº 6.938/1981)**: Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

b) **Capítulo da Constituição Federal (CF) sobre o meio ambiente (Artigo 225/1988)**: Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida.

c) **Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH – 9.433/1997)**: Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do artigo 21 da Constituição Federal, e altera o artigo 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

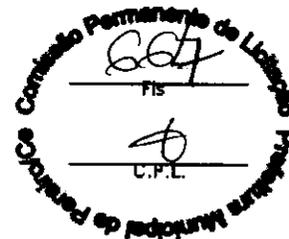
d) **Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998)**: Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências; estabelece penas e medidas administrativas para condutas lesivas ao meio ambiente, como por exemplo o descarte irregular de resíduos.

e) **Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA – Lei nº 9.795/1999)**: Dispõe sobre a Educação Ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

f) **Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS – Lei nº 12.305/2010)**: Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e dá outras providências; estabelece diretrizes para a coleta, o tratamento e a disposição final adequada dos resíduos sólidos.

g) **Novo Código Florestal (Lei nº 12.651/2012)**: Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

h) **Nova Lei de Agrotóxicos (Lei nº 14.785/2023)**: Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem, a rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e das



embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, de produtos de controle ambiental, de seus produtos técnicos e afins; revoga as Leis nºs 7.802, de 11 de julho de 1989, e 9.974, de 6 de junho de 2000, e partes de anexos das Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, e 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

i) **Normativas de Licitações Sustentáveis:** Alguns Órgãos Públicos adotam normativas específicas para licitações que incentivam a contratação sustentável.

j) **Normas Técnicas da ABNT:** Existem diversas normas técnicas relacionadas aos variados objetos de licitação que abordam aspectos ambientais, como a destinação de resíduos, o uso de materiais recicláveis e a eficiência energética.

**6 - SUBCONTRATAÇÃO:** É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

**7 - GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### **8 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (CONDIÇÕES DE ENTREGA):**

8.1 O objeto, desta licitação, Aquisição de gêneros alimentícios, deverá atender a Secretaria de Administração, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Obras e Urbanismo, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Educação e Desporto, Secretaria de Saúde e Saneamento e Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município Pereiro/CE.

8.2 O fornecimento será executado conforme discriminado abaixo:

8.2.1 O fornecimento será efetuado conforme necessidade, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da expedição da "Ordem de Compras" pelas secretarias contratantes, podendo ser prorrogado caso seja solicitado antes do prazo de entrega concluído, desde que devidamente justificado.

8.3 O objeto desta licitação será recusado nos seguintes casos:

8.3.1 Possuírem qualidade fora do padrão do exigido pela secretaria contratante;

8.3.2 Forem enviados em quantidades menores que o solicitado;

8.4 A aquisição de gêneros alimentícios, que for recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da formalização da recusa pela contratante.

8.4.1 Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes;

8.4.2 Sendo necessárias providências por parte do fornecedor, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados os fornecimentos em atrasos, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, no ato convocatório e na minuta do contrato (anexo II).

8.5 O fornecimento do objeto desta licitação, deve ser feito por meio de documento de "Ordem de Compra", também disponibilizado pela Contratada e sob responsabilidade do Contratante, que deverá carimbar e assinar as mesmas.

8.6 As contratadas deverão prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta licitação, bem como a respeito das qualidades, casos em que as contratadas deverão, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos mesmos.

8.7 As contratadas deverão emitir e encaminhar à contratante nota fiscal da aquisição de gêneros alimentícios fornecidos, das quais deverão constar as quantidades, os valores unitários e totais deduzidos os descontos concedidos, expressos em reais. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Pereiro/CE ou órgãos requisitantes de acordo com o CNPJ informado na "Ordem de Compras".



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



8.7.1 O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais.

8.7.2 Deverá vir acompanhada a Fatura da Nota Fiscal os seguintes documentos:

- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de Regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

#### **9 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:**

9.1 Não será admitida a entrega do objeto desta licitação, pela contratada sem que esta esteja de posse da “Ordem de Compra”, Nota de Empenho ou outro instrumento similar respectivo e devidamente acompanhado dos documentos fiscais (Nota Fiscal).

9.1.1 Os gêneros alimentícios fornecidos devem corresponder às especificações e quantitativos constantes da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Compra ou outro instrumento similar.

9.2 De posse dos documentos que devem acompanhar, objeto da licitação, serão os mesmos recebidos provisoriamente pelo Fiscal de Contratos, servidor da Administração ou comissão responsável, mediante termo circunstanciado, para posterior verificação de especificações, da qualidade, da quantidade, dos prazos, dos preços e de outros dados pertinentes.

9.2.1 Quanto ao recebimento pelo Fiscal de Contratos, servidor da Administração ou comissão responsável, verificará se foram atendidas todas as exigências legais pertinentes e toda a observação específica no Edital e anexos;

9.2.2 Aprovando os gêneros alimentícios após as verificações necessárias, o servidor ou comissão responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua efetiva entrega, receberá os produtos em caráter definitivo, mediante recibo, o qual ratificará o termo circunstanciado de recebimento provisório, podendo, entretanto, retificá-lo nos itens necessários;

9.2.3 Na hipótese de irregularidades em relação ao objeto desta licitação, somente os receberá em caráter definitivo, mediante termo circunstanciado, após as correções promovidas pelos fornecedores e após a reavaliação realizada pela Administração, por intermédio quer do servidor encarregado, quer da comissão responsável.

#### **10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



10.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 Fiscalização:

10.6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, artigo 117, caput);

10.6.2 A contratante é obrigada a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de um Gestor/Fiscal a ser designado, por intermédio de Portaria, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;

10.6.3 A fiscalização será exercida no interesse do Município de Pereiro/CE, e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.

10.7 Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do contrato.

10.7.1 Caberá ainda ao fiscal do Contrato as seguintes atribuições (Artigo 10º do Anexo VI - Decreto Municipal nº 310, de 22 de março de 2023):

I - Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;

II - Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;

III - Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;

IV - Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;

VI - Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;

VII - Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;

VIII - Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;

IX - Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;

X - Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;

XI - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

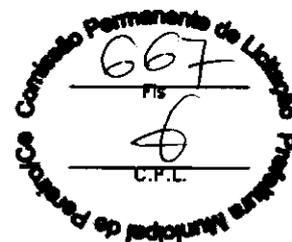
XII - Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;

XIII - Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados



**ESTADO DO CEARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEREIRO**



da contratada ou de seus prepostos. § 1º Em contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, são competências do fiscal de contrato, adicionalmente àquelas listadas no caput deste artigo:

- a) Prestar informações sobre a qualidade dos serviços;
- b) Atestar a frequência dos terceirizados.

XIV - Em contratos relacionados a obras e serviços de engenharia, são competências do fiscal de contrato, adicionalmente àquelas listadas no caput, deste artigo:

- a) Verificar eventuais incoerências, falhas e omissões nos serviços técnicos prestados pela contratada, desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer ao gestor informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- b) Verificar e aprovar a adequação de materiais, equipamentos e serviços, quando solicitada pela contratada, com base na comprovação da equivalência entre os componentes, de conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento contratual;
- c) Exigir da contratada a apresentação do Relatório Diário de Obras — RDO, quando o contrato assim o previr, bem como apor ao documento as observações que julgar necessárias e eventuais comunicações à contratada.

XV – A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços;

XVI A avaliação a que se refere o item XV, poderá ser realizada diária, semanal ou mensalmente, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços;

XVII As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas que se façam necessárias;

XVIII Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

10.8 Gestor do Contrato (Artigo 8º do Anexo VI do Decreto Municipal nº 310, de 22 de março de 2023):

I - Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;

II - Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;

III - Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;

IV - Acompanhar o prazo de vigência do contrato;

V - Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;

VI - Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;

VII - Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;

VIII - Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;

IX - Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;

X - Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;

XI - Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;

XII - Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;

XIII - Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;

**CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8**

**Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE**

**(88) 3527-1250 / 3527-1260**



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



- XIV - Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do artigo 96, da Lei nº 14.133/2021;
- XV- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- XVI - Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- XVII - Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- XVIII - Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;
- XIX- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- XX - Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- XXI - Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior.
- 10.8.1 A análise e o ateste de conformidade descritos no inciso I, do § 1º, do art. 7º, do Anexo VI do Decreto 310/2023, quando referentes aos documentos comprobatórios arrolados no art. 57, deste Decreto, poderão ser efetivados por amostragem.
- a) Mensalmente, a amostra deverá abarcar empregados distintos a serem analisados, de modo que, sempre que possível, ao final do exercício, tenha sido feita a análise dos pagamentos referentes, ao menos, a um mês, por empregado contratado;
- b) O gestor do contrato enviará à contratada a relação dos nomes que integram a amostra aleatória mensal, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, seja providenciada a documentação a que se refere o caput deste artigo.

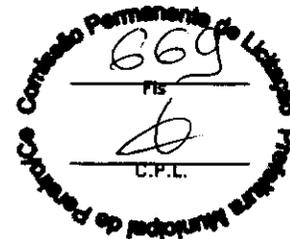
#### **11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

- 11.1 **Do Recebimento:** O objeto contratado será recebido de forma provisória ou definitiva, nos termos do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 310, de 22 de março de 2023.
- 11.1.1 Os prazos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo do objeto contratados, bem como as condições específicas de execução e recebimento do objeto, deverão ser definidos neste termo de referência, sendo que o início do prazo de recebimento definitivo contar-se-á do término do prazo de recebimento provisório.
- 11.1.2 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e na proposta.
- 11.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 11.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 11.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei nº 14.133, de 2021,



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.8 **Da Liquidação:** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do artigo 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

11.8.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.9.1 O prazo de validade;

11.9.2 A data da emissão;

11.9.3 Os dados do contrato e do órgão contratante.

11.9.4 O período respectivo de execução do contrato.

11.9.5 O valor a pagar; e

11.9.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

11.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

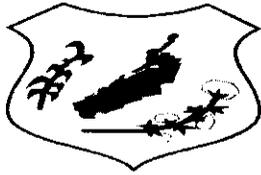
a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, quando esta não for possível de verificar mediante apresentação de documentação física ou por e-mail por parte da contratada;

b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).

11.13 Constatando-se, junto ao SICAF ou ao município, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

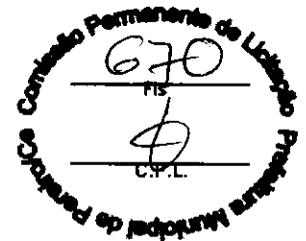
11.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.14.1 A regularização poderá ser feita mediante apresentação de documentação física ou por e-mail por parte da contratada;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



11.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou ao Município.

## 12 - PRAZO DE PAGAMENTO:

12.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, e consequente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente, nos termos do Decreto Municipal nº 310, de 22 de março de 2023.

12.2 Forma de pagamento:

12.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, pix, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.2.2 O pagamento deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, e subdividida estabelecidas no artigo 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº 310, de 22 de março de 2023.

12.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 13 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

13.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

13.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, visando a formação de Registro de Preços.

13.2 Forma de fornecimento:

13.2.1 Os bens serão fornecidos de forma parcelada, conforme a necessidade das secretarias, mediante emissão de ordens de fornecimento durante a vigência da ata de registro de preços.

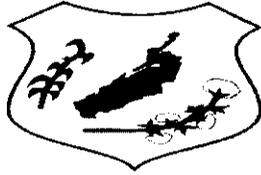
14 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 14.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.3 No caso de sociedade simples: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou Órgão Equivalente, do domicílio sede do licitante;



14.1.4 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: decreto de autorização expedido pelo órgão competente; os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto podendo ser substituídos, preferencialmente, pela respectiva consolidação;

14.1.5 No caso de sociedade por ações: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante;

14.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

14.1.7 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br).

14.1.8 Cópia de documento oficial com foto e CPF, de Sócio Administrador ou do titular da empresa ou outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei.

14.1.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **14.2 - PROVA DE INSCRIÇÃO NA:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

#### **14.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

14.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

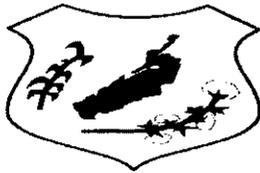
14.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

14.3.3- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei 12.440, de 07 de julho de 2011.

#### **14.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

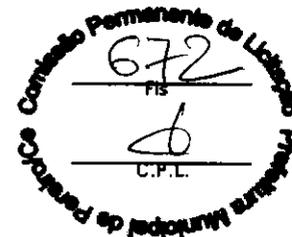
14.4.1 Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por entidade pública ou privado, usuária dos equipamentos em questão, comprovando que forneceu, satisfatoriamente, o objeto deste edital ou outro semelhante, bem como prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro/Agente de Contratação ou quem este indicar.

a) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas.



# ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



b) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 14.4.1 "a", instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectiva ao qual o atestado faz vinculação.

14.4.2 Os atestos de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

14.4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### **14.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

14.5.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica – Lei nº 14.133, de 2021, artigo 69, caput, inciso II;

14.5.2 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais devidamente registrado no órgão competente;

a) A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos

b) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

### **14.6 - OUTRAS EXIGÊNCIAS:**

14.6.1 - Declarações complementares: A proponente deverá declarar em documento único;

a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

c) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Pereiro ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021);

d) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;

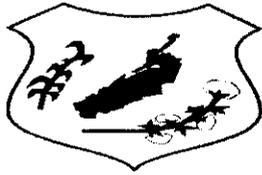
e) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;

f) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

g) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (artigo 63, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021);

h) Declara que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.

14.6.1 - A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.



**15 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

15.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.967.640,50 (um milhão novecentos e sessenta e sete mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos) e o detalhamento pode ser verificado no (anexo III) deste documento.

15.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

15.4 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

**16 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

16.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral, conforme solicitação de disponibilidade orçamentária das devidas dotações (anexo IV).

16.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**a) 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:**

03.03 - 04.122.0037.2.003.0000 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Administração - Recursos Próprios.

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo.

**b) 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO:**

04.04 - 12.122.0231.2.008.0000 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Educação - Recursos Próprios.

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo.

**c) 05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA:**

05.05 - 04.122.0037.2.024.0000 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria De Agricultura.

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo.

**d) 06 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO:**

06.06 - 10.122.0037.2.030.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento - Recursos Próprios.

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo.

06.06 - 10.122.0037.2.031.0000 - Manutenção das Atividades da Casa de Apoio em Fortaleza - Recursos Próprios.

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo.

**e) 07 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO:**

07.07 - 04.122.0037.2.036.0000 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Obras e Urbanismo - Recursos Próprios.

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo.

**f) 08 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

08.08 - 08.122.0037.2.040.0000 - Manutenção e Funcionamento da Sec. do Trabalho e Assistência Social - Recursos Próprios.

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo.

**g) 10 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO:**

10.10 - 13.392.0307.2.052.0000 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Cultura e Turismo.

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo.

**h) 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:**



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



14.14 - 10.301.0171.2.067.0000 - Gestão dos Programas de Atenção Básica - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS.

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo.

14.14 - 10.302.0176.2.070.0000 - Manutenção do Bloco da Média e Alta Complexibilidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS.

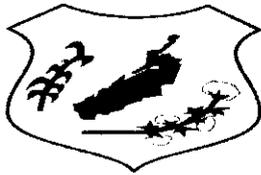
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo.

**i) 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:**

15.15 - 08.245.0136.2.081.0000 - Bloco da Proteção Social Básica.

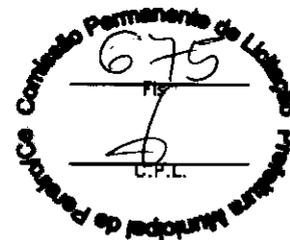
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo.

16.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)**

Local de Data

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE  
SETOR DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1404.01/2025-SRP**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONFORME ANEXO I.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

LOTE - ....

item	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

**PROPONENTE:**

**ENDEREÇO:**

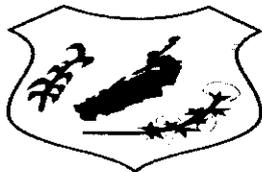
**CNPJ/CPF Nº:**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

-----  
Nome do Representante Legal  
CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

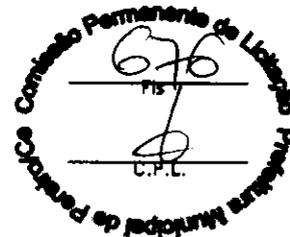
*6*

*Q*



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_\_  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_

**MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA Nº 01**  
(Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

**DECLARAÇÃO**

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO (A) PROPONENTE), DECLARA EXPRESSAMENTE a quem interessar possa e para fins de atendimento do edital e processo em referência, QUE:

- A) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- B) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- C) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de PEREIRO-CE ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- D) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- E) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- F) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- G) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- H) DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

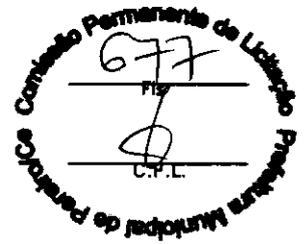
Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**MODELO Nº 02**  
(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

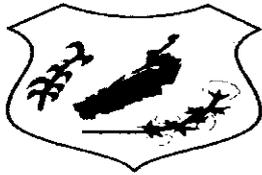
**DECLARAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE)**, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

6



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** Nome e qualificação

**OUTORGADO:** Nome e qualificação.

**PODERES:** Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, no processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1404.01/2025-SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

**OBS.:** No caso de procuração particular, reconhecer a firma do OUTORGANTE, em cartório.

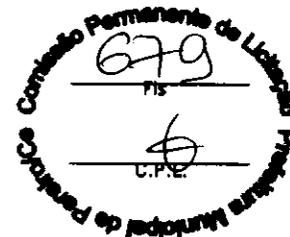
f

②



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/2025-SRP**  
**PROCESSO Nº 1404.01/2025-SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1404.01/2025-SRP- DO TIPO MENOR PREÇO.**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Aos.....dias do mês de.....do ano de dois mil e ....., na sala da Comissão PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE, localizada na ..... Centro, PEREIRO-CE, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, e o Decreto Municipal nº 310/2023, de 22/03/23, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1404.01/2025-SRP**, foram registrados os preços da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONFORME ANEXO I**, parte integrante deste processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1404.01/2025-SRP**, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos PRODUTOS são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, na forma que a lei estabelece.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO, na condição de órgão gerenciador e órgão participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, que indicará os possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos,

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

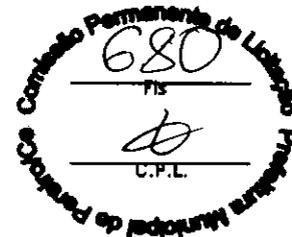
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, aos quantitativos estipulados na legislação vigente e registrados na Ata de Registro de Preços, ou conforme termo de referência para as unidades administrativas participantes.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO**

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

6.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1404.01/2025-SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

6.4 - Os produtos serão entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, no prazo de até 05 (cinco) dias.

6.5- A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela SECRETARIA ORDENADOR de Despesa.

6.6- Conforme Termo de Referência poderá haver hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

6.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

6.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1.O pagamento será efetuado em moeda nacional, até o 30º (trigésimo) dia, após processamento interno por parte da Prefeitura Municipal de Pereiro-Ce, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho;

7.2.A Prefeitura reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a licitante não tiver efetuado a entrega dos materiais ou não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;

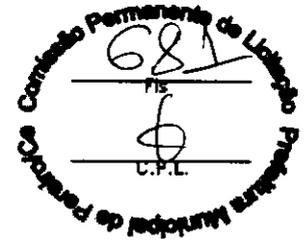
7.3.Os preços em moeda corrente nacional serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto lei nº 14.133/21, e serão incluídas todas as taxas, impostos e demais encargos incidentes sobre o objeto licitado;

7.4. Indicar o nome do banco, agência e número da conta bancária onde serão depositados os pagamentos das obrigações pactuadas;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



7.5. A Prefeitura Municipal de Pereiro-Ce poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

8.1- No caso da necessidade da aquisição dos referidos produtos/serviços, estes deverão ser entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, mediante solicitação da CONTRATANTE, em 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da respectiva ordem de compra/serviços.

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Câmara ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

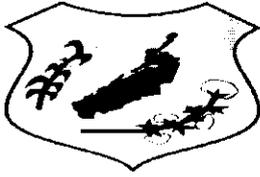
**d) Multa:**

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 9.1, de 20% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.3.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.6. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

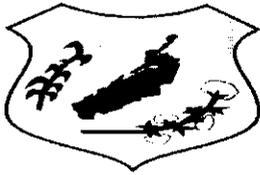
10.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

10.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

10.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I art. 137 acarreta as consequências previstas no art. 139, incisos I a III, ambos da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO, e as unidades participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1- A SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

##### **12.1.1- Quando a Licitante:**

a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;

c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;

d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;

e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

##### **12.1.2- Quando a SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO E da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE:**

a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao subitem 11.4 acima.

b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;

c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

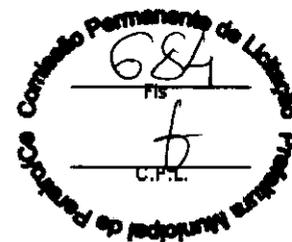
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO, e demais unidades Administrativas participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO**

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto da Lei Federal n.º 14.133/21, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

PEREIRO-CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

.....  
ORDENADOR DE DESPESAS  
SECRETARIA DE .....  
ÓRGÃO GERENCIADOR

Nome do Representante Legal  
Nome da Empresa  
LICITANTE

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

6

Q



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_./2025-SRP.

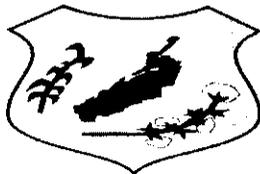
Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_./2025-SRP, celebrada entre o município de PEREIRO-CE, através da SECRETARIA DE.....e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1404.01/2025-SRP

EMPRESA : \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO : \_\_\_\_\_  
CNPJ Nº : \_\_\_\_\_

[REDACTED]						
1						
.....						

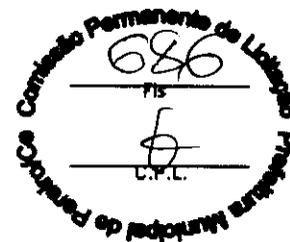
0

(Handwritten mark)



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**ANEXO VI - MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PEREIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município do PEREIRO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Centro - Pereiro/CE - CEP 63460-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, através da SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_, PROCESSO Nº \_\_\_\_\_, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 147/2014, e o Decreto Municipal nº 310/2023, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1-Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/21 na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, e o Decreto Municipal nº 310/2023, de 22/03/23, devidamente homologado pelo SECRETARIA DE \_\_\_\_\_ do Município de PEREIRO – CE.

**CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

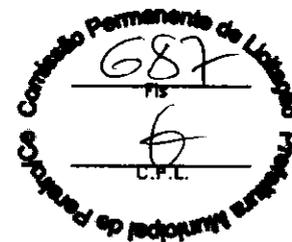
2.1-O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONFORME ANEXO I.

**CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme planilha em anexo.

**CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 4.2. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos causados aos materiais em decorrência de defeitos provenientes de operação imprópria; mau uso e negligência de terceiros;
- 4.2.1. Em qualquer uma das hipóteses, a reparação será feita mediante orçamento prévio, devidamente autorizado pela Administração da Contratante;



- 4.2.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 4.2.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 4.2.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 4.2.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 4.2.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 4.2.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 4.2.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 4.2.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 4.2.11. A Prefeitura Municipal de Pereiro/CE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

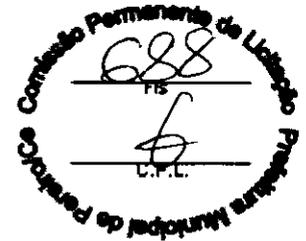
#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1. Entregar materiais para o qual tenha sido considerada vencedora no Almojarifado central do Município de Pereiro sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta, o qual será conferido e, se achado irregular, devolvido à empresa, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar a substituição;
- 5.2. Substituir a(s) material(is) que, após a entrega e aceite, venha a apresentar defeitos de fabricação/transporte;
- 5.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Pereiro ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela Contratante;
- 5.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais, se estes apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação;
- 5.5. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 5.6. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega ou da assistência técnica aos materiais, objeto deste Pregão;
- 5.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão;
- 5.8. Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **Administração Municipal** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 5.9. Responsabilizar-se pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 5.10. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- 5.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



# ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



5.12. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.13. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

5.14. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Câmara ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.16. Quando não for possível a verificação da regularidade por meio dos sítios eletrônicos oficiais, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.17. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

5.18. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

5.19. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

5.21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

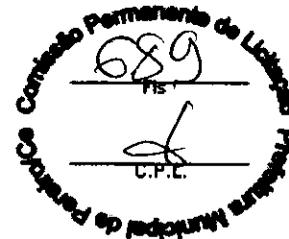
5.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.25. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO



6.1-O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

6.2-O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da SECRETARIA DE ....., mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

#### **CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela SECRETARIA DE ..... do Município de PEREIRO, que atestará a entrega do objeto licitado;

7.2- Caso a fatura seja aprovada pela SECRETARIA DE ....., o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada

#### **CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS**

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro ....., sob a dotação orçamentária nº ....., elemento(s) de despesa(s) .....

#### **CLAÚSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

9.1- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21;

9.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

9.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21;

#### **CLAÚSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1- A fiscalização do referido contrato dar-se-á por intermédio do(a) servidor(a), \_\_\_\_\_, formalmente designado(a) pela autoridade competente para este fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

11.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Câmara ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**a) Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**b) Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**d) Multa:**

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

11.3.A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3.5.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5.Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



11.6.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7.O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8-As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1. A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2. Em caso de rescisão prevista nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3. A rescisão contratual de que trata o inciso I art. 137 acarreta as consequências previstas no art. 139, incisos I a III, ambos da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

14.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO**

15.1-Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos. E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PEREIRO-CE, ..... de ..... de 20\_\_.

.....  
SECRETARIA de .....  
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa  
Nome da Empresa  
CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: